

## ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLVIII — 21º DA REPÚBLICA N. 69

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 25 DE MARÇO DE 1909

As assignaturas do « Diário Oficial » são pagas adeantadas mente: na Capital Federal, á Thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfândegas, e custam:

|                     |         |
|---------------------|---------|
| Por anno.....       | 24\$000 |
| Por nove mezes..... | 18\$000 |
| Por seis mezes..... | 12\$000 |

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

## SUMMARIO

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 7.341, que autoriza a contractar com a Companhia Madeira-Mamoré Railway, cessionaria do contracto de construção da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré, o arrendamento da mesma estrada de ferro.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas — Decretos de 5 e 23 do corrente.

## SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Contabilidade, do Interior, da Justiça e Geral de Saúde Publica.

Ministerio da Fazenda — Portaria, requerimentos despachados e expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recolhedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Portarias, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portarias e expediente.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas — Portarias, expediente e requerimentos despachados das Directorias Geraes da Industria e de Obras e Vição — Directoria Geral dos Correios.

DIARIO DOS TRIBUNAES — NOTICIARIO — MARCAS REGISTRADAS — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS — PARTE COMMERCIAL. SOCIEDADES ANONYMAS — Balanço da Companhia Paulista de Seguros — Acta da Companhia Kiosques do Rio de Janeiro.

SOCIEDADES CIVIS — Estatutos da Sociedade de Soccorros Mutuos Recreio de Botafogo.

## ANNUNCIOS.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.344—DE 25 DE FEVEREIRO DE 1909

Autoriza a contractar com a Companhia Madeira-Mamoré Railway, cessionaria do contracto de construção da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré, o arrendamento da mesma estrada de ferro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe foi conferida pelo decreto legislativo n. 1.180, de 25 de fevereiro de 1904, decreta:

Artigo unico. Ficam approvadas as clausulas que com este baixam, assignadas pelo Ministro da Industria, Vição e Obras Publicas, para o contracto com a Companhia Madeira-Mamoré Railway, cessionaria do contracto de construção da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré, de arrendamento da mesma estrada de ferro.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1909, 21º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Caetan du Pin e Almeida.

Clausulas a que se refere o decreto n. 7.344 desta data

## I

A Estrada de Ferro Madeira e Mamoré, para cuja construção foi celebrado com o engenheiro civil Joaquim Catramby o contracto autorizado pelo decreto n. 6.103 de 7 de agosto de 1906 e transferido á Companhia Madeira Mamoré Railway, em virtude do decreto n. 6.838 de 30 de janeiro de 1908, será arrendada a esta mesma companhia pelo prazo de 60 annos, contados de 1 de janeiro de 1912.

Durante este prazo o trafego da estrada não poderá ser interrompido, salvo caso de força maior, a juizo do Governo.

## II

A estrada de ferro será entregue á companhia por seções, á medida que for sendo concluida a respectiva construção: a 1ª seção irá do porto de Santo Antonio, no rio Madeira, á estação de Jacay Paraná, e cada uma das demais terá cerca de 50 kilometros de extensão.

## III

O preço do arrendamento constará:

1º Das seguintes contribuições sobre a renda bruta, em papel moeda:

a) 5 % da renda bruta annual no periodo de 1 de janeiro de 1912 a 31 de dezembro de 1931;

b) 10 % da renda bruta annual no periodo de 1 de janeiro de 1932 a 31 de dezembro de 1951;

c) 20 % da renda bruta annual no periodo de 1 de janeiro de 1952 a 31 de dezembro de 1971.

2º Da contribuição de 20 % da parte da renda liquida que exceder a 12 % sobre o capital fixado na forma da clausula seguinte.

## IV

Para os effeitos do contracto de arrendamento serão considerados:

1º Como capital:

Uma somma inicial devidamente justificada pela companhia e approvada pelo Governo e as quantias autorizadas pelo Governo para serem levadas a esta conta, na qual nenhuma importância poderá ser incluída sem que preceda aprovação do Governo e represente despesa por elle previamente autorizada.

2º Como renda bruta:

A somma de todas as rendas ordinarias, extraordinarias e eventuaes arrecadadas pela companhia arrendataria.

3º Como despesas de custeio:

Todas as que forem relativas ao trafego da estrada de ferro, á conservação ordinaria e extraordinaria da linha, edificios e suas dependencias, á renovação do material fixo e rodante, as resultantes de accidentes na estrada, roubos, incendios, seguro e de todos os casos de força maior; as de administração na Europa approvadas pelo Governo, e as de fiscalização por parte deste,

4º Como renda liquida:

A differença entre a renda bruta e as despesas de custeio augmentadas das contribuições pagas pela companhia, como preço do arrendamento, nos termos da clausula III, n. 1º.

## V

A tomada de contas para pagamento das contribuições de que trata a clausula III será feita por processo identico ao que vigorar para o pagamento de garantia de juros.

No primeiro semestre de cada anno a renda bruta arrecadada será considerada provisoriamente como metade da renda bruta annual.

A liquidação definitiva das contribuições devidas á Fazenda Nacional pelo arrendamento da estrada de ferro far-se-ha na tomada de contas do segundo semestre de cada anno, de accordo com a renda bruta de todo o anno.

Concluidas as tomadas de contas semestrais, a companhia arrendataria recolherá ao Thesouro Federal, no prazo de 10 dias, as contribuições que houverem sido apuradas.

## VI

A companhia receberá a estrada e suas dependencias mediante um inventario que, como o respectivo termo de entrega, será lavrado em duas vias, ficando uma em seu poder e outra no da repartição fiscalizadora.

Sempre que houver aquisição de material ou forem effectuadas obras novas levadas á conta de capital, ou quando se tornar impréstavel o material em serviço, não sendo substituído a juízo do Governo, serão feitos nesse inventario os necessários accrescimos ou deducções.

Fimdo o arrendamento, encampado ou rescindido o contracto, a companhia entregará a estrada por esse inventario, com os accrescimos ou deducções que elle houver soffrido. Esse inventario servirá também para o recebimento pelo Governo e entrega da estrada á companhia no caso de occupação temporaria.

## VII

Será concedido á companhia durante o prazo do arrendamento:

a) o direito de desapropriar por utilidade publica, na forma da lei, os terrenos e bemfeitorias necessários aos serviços da estrada;

b) a isenção de direitos de importação, nos termos da legislação aduaneira em vigor, para o material destinado ao custeio da estrada.

Sendo federaes os serviços a cargo da companhia estão elles isentos do pagamento de impostos estaduais e municipaes.

## VIII

O Governo poderá occupar temporariamente a estrada. Neste caso, pagará á companhia uma indemnização igual á média da renda liquida dos periodos correspondentes no quinquennio precedente á occupação ou nos annos anteriores, caso não haja ainda decorrido um quinquennio, ou á média da renda liquida nos mezes anteriores, caso não haja ainda decorrido um anno.

## IX

O Governo poderá fazer a encampação do contracto depois de 31 de dezembro de 1940.

A indemnização corresponderá, neste caso, a 25 % da renda liquida média annual verificada no ultimo quinquennio, multiplicada pelo numero de annos que faltarem para terminação do arrendamento e mais o capital fixado nos termos da clausula IV, deduzida delle a competente amortização, calculada pela fórmula

$$A = \frac{(1 + 0,06) n - 1}{6,06}$$

sendo A o capital primitivo, a a dotação annual da amortização

e n o numero de annos do contracto e  $\frac{a}{A}$  a taxa de amortização.

Fica entendido que a presente clausula só é applicavel aos casos ordinarios e que não abroga o direito de desapropriação por utilidade publica que tem o Estado.

## X

A companhia obriga-se a admittir ou manter, a juízo do Governo, tráfego mutuo com as emprezas de viação ferrea e fluvial, e, bem assim, com a Repartição Geral dos Telegraphos, na forma das leis e dos regulamentos em vigor e de conformidade com as normas adoptadas na Estrada de Ferro Central do Brazil, e a estabelecer percurso mutuo com as estradas do ferro, a que for applicavel, conforme as disposições adoptadas nas Estradas de Ferro de Santos a Jundiahy e Paulista, submettendo os respectivos accórdos á approvação do Governo.

## XI

O Governo reserva-se o direito de fazer executar pela companhia ou por conta della, durante o prazo do arrendamento, as alterações e novas obras, cuja necessidade a experiencia haja indicado em relação á segurança publica, policia da estrada do ferro ou ao tráfego.

## XII

A companhia fica obrigado a augmentar o material rodante em qualquer época, desde que este se torne insufficiente para attender satisfactoriamente ao desenvolvimento do tráfego, comprehendidos os carros destinados exclusivamente ao transporte de gado em pé.

## XIII

Todas as indemnizações e despesas motivadas por quaesquer construcções effectuadas em virtude do contracto de arrendamento ou pela conservação do tráfego e reparação da estrada de ferro correrão, exclusivamente e sem excepção, por conta da companhia.

## XIV

A companhia obriga-se a cumprir as disposições do regulamento de 26 de abril de 1837 e, bem assim, quaesquer outras da mesma natureza que forem adoptadas para a fiscalização, segurança e policia das estradas de ferro, uma vez que não contrariem as presentes clausulas.

## XV

A companhia fica obrigada a conservar com cuidado, durante todo o tempo do arrendamento, e a manter em estado de preexistencia perfeitamente o seu destino, tanto a estrada de ferro e suas dependencias, como o material rodante, sob pena de multa ou de ser a conservação feita pelo Governo á custa da companhia.

No caso de interrupção do tráfego excedente de oito dias consecutivos, por motivo não justificado, o Governo terá o direito de impor uma multa por dia de interrupção igual á renda liquida do mesmo dia no anno anterior ao da interrupção e restabelecerá o tráfego por conta da companhia.

## XVI

Durante o tempo do arrendamento, o Governo não concederá nenhuma estrada de ferro arrendada dentro de uma zona de 20 kilometros para cada lado do eixo da estrada e na mesma direcção desta. O Governo reserva-se, porém, o direito de conceder outras estradas de ferro que, tendo o mesmo ponto de partida e direcções diversas, possam approximar-se e até cruzar a linha arrendada, comtanto que, dentro da referida zona, não recebam generos nem passageiros.

## XVII

Os preços dos transportes serão fixados em tarifas approvadas pelo Governo, não podendo exceder os dos meios ordinarios de condução ao tempo da organização das mesmas tarifas. As tarifas serão revistas, pelo menos, de tres em tres annos, a contar da data da approvação, por determinação do Governo, tendo-se principalmente em vista favorecer a produção nacional.

## XVIII

Pelos preços fixados nessas tarifas, a companhia será obrigada a transportar, constantemente, com cuidado, exactidão e presteza, as mercadorias de qualquer natureza, os passageiros e suas bagagens, os animais domesticos ou outros, e os valores que lhe forem confiados.

## XIX

A companhia poderá fazer todos os transportes por preços inferiores aos das tarifas approvadas pelo Governo, mas de um modo geral, sem prejuizo, nem favor de quemquer que seja. Estas baixas de preços só se farão effectivas com o consentimento do Governo, sendo o publico avisado por meio de annuncios affixados nas estações e insertos nos jornaes, com oito dias de antecedencia.

Si a companhia fizer transporte por preço inferior ao das tarifas sem esse previo consentimento, o Governo poderá applicar a mesma redução a todos os transportes de igual categoria, isto é, pertencentes á mesma classe da tarifa. Os preços assim reduzidos não serão elevados, do mesmo modo que no caso de previo consentimento do Governo, sem autorização expressa deste, avisando-se, o publico com um mez, pelo menos, de antecedencia.

As reduções concedidas a indigentes não poderão dar logar á applicação deste artigo.

## XX

A companhia obriga-se a transportar gratuitamente:

1º, os colonos e immigrants, suas bagagens, ferramentas, utensilios e instrumentos aratorios;

2º, as sementes e as plantas enviadas pelo Governo da União ou dos Estados para serem gratuitamente distribuidas pelos lavradores, os animais reprodutores introduzidos com o auxilio dos referidos Governos e os objectos destinados a exposições officiaes;

3º, as malas do correio e seus conductores, o pessoal encarregado por parte do Governo do serviço da linha telegraphica e o respectivo material, bem como qualquer somma de dinheiro pertencente ao Thesouro Federal ou do Estado, sendo os transportes effectuados em carro especialmente adoptado para esse fim;

Serão transportados com abatimento:

De 50 % sobre os preços das tarifas:

1º, As autoridades, escoltas policiaes e respectivas bagagens, quando em diligencia;

2º, todos os generos enviados pelo Governo da União ou dos Estados para soccorros publicos, em caso de secca, inundação, peste, guerra ou outra calamidade publica.

De 30 % sobre os preços das tarifas;

As munições de guerra e qualquer numero de soldados do exercito e da guarda nacional ou da policia com seus officiaes e respectiva bagagem, quando em serviço publico.

Todos os mais passageiros e cargas do Governo da União não especificados acima serão transportados com abatimento de 15 %.

Torão também abatimento de 15 % os transportes de materias que se destinaram á construcção e custeio dos ramoes e prolongamento da propria estrada.

Sempre que o Governo o exigir, conforme as circumstancias extraordinarias, a companhia porá á suas ordens todos os meios de transporte de que dispizer.

Neste caso, o Governo, si o preferir, pagará á companhia o que for conveniencido pelo uso da estrada e de todo o seu material, desde que não exceda o valor da renda liquida média de periodo identico, nos ultimos tres annos.

## XXI

O Governo poderá fazer, depois de ouvida a companhia, concessão de ramoes para uso particular partindo das estações ou de qualquer ponto da linha arrendada, sem que a companhia tenha direito a qualquer indemnização, salvo si houver augmento eventual do despeza de conservação.

Todas as obras definitivas ou provisórias necessaria para obter, neste caso, a segurança de trafego, serão feitas sem prejuizo para a companhia.

## XXII

Ficará a companhia constituída em mora *ipso jure* e obrigada por isso ao pagamento do juro de 9 % ao anno, si não pagar dentro de 10 dias da tomada de contas as quotas de arrendamento da que trata a clausula III, ou si não pagar dentro de 10 dias do inicio do semestre a respectiva quota de fiscalização de que trata a clausula XXXIV, ou si não pagar dentro de 10 dias da entrega da guia do recolhimento as multas que lhe forem impostas de accordo com o contracto.

## XXIII

Sempre que o Governo entender, extraordinariamente, mandará inspecionar o estado das linhas, suas dependencias e material rodante.

O representante do Governo será acompanhado pelo da companhia e estes escolheão desde logo um desempatador, decidindo a sorte entre os dous nomes indicados, um pelo representante do Governo e outro pelo da companhia, caso não cheguem a um accordo. Desta inspecção lavrar-se-ha um termo, consignando-se os serviços a fazer, afim de assegurar a boa conservação da estrada e regularidade do trafego, e fixando-se os prazos em que elles devam ser executados.

A companhia fica obrigada a dar cumprimento ao que lhe for determinado neste termo e dentro dos prazos nelle fixados. Não o fazendo, serí multada e novos prazos serão marcados pelo Governo. A falta de cumprimento dentro do novo prazo será punida com a rescisão do contracto, na forma da clausula XXVII.

## XXIV

A companhia obriga-se:

1.º A exhibir, sempre que lhe for exigido, os livros de receita e despeza de custeio da estrada e seu movimento, a prestar todos os esclarecimentos e informações em relação ao trafego da mesma estrada que forem reclamados pelo Governo, pela Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro ou por quaisquer funcionarios competentemente autorizados; e bem assim a entregar semestralmente a esta repartição o relatório circumstanciado dos trabalhos em construcção e da estatística do trafego, abrangendo as despesas de custeio convenientemente especificadas, e o peso, volume, natureza e qualidade das mercadorias que transportar, com declaração das distancias médias por ellas percorridas, da receita de cada uma das estações e da estatística de passageiros, estes devidamente classificados, podendo o Governo, quando o entender conveniente, indicar modelos para as informações que a companhia tem de lhe prestar regularmente.

2.º A aceitar como definitiva e sem recurso a decisão do Governo sobre as questões que se suscitarem relativamente ao uso reciproco das estradas de ferro que estiverem a seu cargo ou pertencerem a outra empresa, ficando entendido que qualquer accordo que celebrar não prejudicará o direito do Governo ao exame das respectivas estipulações e a modificações destas, si entender que são offensivas aos interesses da União.

3.º A submeter á approvação do Governo, antes do começo do trafego, o quadro dos seus empregados e a tabella dos respectivos vencimentos, dependendo igualmente de autorização e approvação d'elle qualquer alteração posterior.

## XXV

Pela inobservancia de qualquer das presentes clausulas, para a qual não se tenha comminado pena especial, poderá o Governo impôr a multa de 500\$ até 10.000\$, e do dobro na reincidencia.

## XXVI

A renda bruta da companhia e a caução a que se refere a clausula XXXV respondem pelo pagamento das contribuições e multas estipuladas no presente contracto.

As contribuições e multas serão cobradas executivamente, nos termos do art. 52, letras b e c, parte V, do decreto n. 3.081, de 5 de novembro de 1888, caso não sejam pagos nos prazos estipulados.

Para estes pagamentos o Governo poderá fixar prazos definitivos, dando lugar á applicação do disposto na clausula seguinte.

## XXVII

Si, decorridos os prazos fixados na firma do contracto, o Governo não quizer prorogá-los, poderá de pleno direito declarar ca-

duco o mesmo contracto, independentemente de interpeção ou acção judicial, sem que a companhia tenha direito a indemnização alguma e perdendo, alem disso, a caução de que trata a clausula XXXV, salvo caso de força maior, a juizo do Governo, e somente d'elle.

Fica entendido que a rescisão do contracto de construcção da estrada, a que se refere a clausula I, determinará *ipso facto* a do de arrendamento ora autorizado.

## XXVIII

A companhia não poderá transferir o contracto de arrendamento ou parte d'elle sem prévia autorização do Governo, sob pena de caducidade nos termos da clausula anterior.

## XXIX

No caso de desacordo entre o Governo e a companhia sobre a intelligencia das presentes clausulas, será esta decidida por dour arbitros, dos quaes um nomeado pelo Governo e outro pela companhia.

Si os arbitros nomeados não chegarem a accordo, cada uma das partes indicará tres nomes e a sorte designará dentre os seis o desempatador.

## XXX

A companhia, organizada de accordo com as leis o regulamentos em vigor, terá representante ou domicilio legal na Republica.

As duvidas ou questões que se suscitarem entre ella e o Governo, ou entre ella e os particulares, estranhas á intelligencia das presentes clausulas, serão resolvidas de accordo com a legislação brasileira e pelos tribunais brasileiros.

O fóro para todas e quaisquer questões, seja a companhia autora ou ré, será o da União.

## XXXI

A estrada de ferro, comprehendendo as estações, officinas, depositos e mais edificios, dependencias e bemfeitorias, as linhas telegraphicas e todo o material fixo e rodante, assim como o material em serviço do almoxarifado, preciso para os diferentes misteres do trafego e devendo corresponder ás necessidades de um trimestre, reverterá á União findo o prazo do arrendamento, livre e desembaraçada de quaisquer onus, sem que a companhia tenha direito a indemnização alguma.

## XXXII

A companhia poderá em qualquer tempo, sem prejuizo de direitos de terceiro, emprezar a electricidade na estrada de ferro arrendada, no todo ou em parte, bem como nas respectivas officinas, devendo neste caso ser observado o disposto no decreto n. 5.407, de 27 de dezembro de 1904.

## XXXIII

Será, outrossim, permittido á companhia, resalvados os direitos de terceiro e sem privilegio, estabelecer, observadas as instrucções expedidas pelo Governo, linhas de navegacão fluvial que concorram para o desenvolvimento da renda da estrada, e bem assim construir estações e armazens destinados ao recebimento de mercadorias, podendo sobre estes emitir *warrants* na forma das leis e regulamentos em vigor.

## XXXIV

Para as despesas da fiscalização do contracto por parte do Governo, a companhia recolherá anualmente ao Thesouro Federal, por semestres aleatorios, a quantia de 30.000\$, durante o prazo do arrendamento.

## XXXV

Durante o periodo da construcção da estrada, a caução de que trata a clausula XIII do decreto n. 6.193, de 7 de agosto de 1906, servirá também para garantia do contracto de arrendamento a que se referem as presentes clausulas.

Verificada a fiel execução do contracto referente a essa construcção, será retida, por occasião da entrega da caução devida á companhia, a importância de 500.000\$, que permanecerá depositada no Thesouro Federal como caução para garantia do alludido contracto de arrendamento, devendo ser nessa conformidade completada pela companhia no caso de ser inferior a essa importância.

As cações poderão ser feitas em apolices do juro de 5% ao anno, papel-moeda, ou em dinheiro, não vencendo juros nesta hypothese.

## XXXVI

A companhia obriga-se a fundir nucleos colonias, com familias de agricultores estrangeiros ou nacionaes, pelo menos um em cada trecho de 100 kilometros, de accordo com os onus e vantagens estabelecidos para o serviço de povoamento do solo pelo decreto n. 6.455, de 19 de abril de 1907. Os planos desses nucleos serão apresentados ao Governo, para a necessaria approvação, dentro de dous annos, contados da data da entrega ao trafego dos trechos correspondentes da estrada de ferro.

## XXXVII

Ficará sem effeito o presente decreto si o respectivo termo do contracto deixar de ser assignado pela companhia dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação do mesmo decreto no *Diário Official*.

Rio de Janeiro, 25 do fevereiro de 1909.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 15 do mez corrente e carta-patente n. 5.683 foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, resalvando o governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção, a Henrique Pinto Gama, portuguez, proprietario e domiciliado nesta Capital, para «uma nova fórma de propaganda commercial por meio de annuncios, tendo por vehiculo as caixas de phosphoros».

—Por outro de 18 e carta-patente n. 5.684 foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo dito prazo e sob as mesmas condições, a José Francisco de Noronha, brasileiro, mecanico, domiciliado em Niteroy, Estado do Rio de Janeiro, para «meios mecanicos de fazer, sem dor, a introdução do agulhas para injeções hypodermicas ou musculares».

—Por outros de 22 e cartas-patentes foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo mesmo prazo referido e sob identicas condições, aos seguintes senhores, representados pelos seus procuradores Jules Géraud, Leclerc & C<sup>a</sup>, brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta Capital:

N. 5.685, Luiz P. Anaya & C<sup>a</sup>, uruguayos, industriaes, estabelecidos em Sant'Anna do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, para «aperfeiçoamento em velas stearicas e outras»;

N. 5.686, os mesmos, para «um novo sistema de envoltorios para sabão e sabonetes»;

N. 5.687, Alfredo Ord Tate, subdito britannico, capitalista, domiciliado em Toronto, Canadá, para «aperfeiçoamentos em placas de acumuladores»;

N. 5.688, o mesmo, para «novos aperfeiçoamentos em placas de acumuladores».

—Por outro de 23 e carta-patente numero 5.689 foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo mesmo prazo e sob identicas condições, a José Pinto de Azevedo, portuguez, industrial, domiciliado nesta Capital e representado pelos seus procuradores, os referidos Srs. Jules Géraud, Leclerc & C<sup>a</sup>, para «um novo processo de preparar emulsões soluveis de oleos».

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 16 de março de 1909

#### DIRECTORIA DA CONTABILIDADE Requerimento despachado

General Antonio Adolpho Fontoura Menna Barreto, pedindo pagamento de ajudas de custo de 1892 e 1893, como deputado pelo Estado do Rio Grande do Sul.—Prove não ter recebido também em 1908, por exercicios findos, as alludidas ajudas de custo.

Dia 17

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos do Thesouro Nacional:

De 2:125\$, do pessoal sem nomeação da Colonia Correccional dos Dous Rios, em fevereiro.

De 1:006\$600, de passagens concedidas pela Directoria de Saude Publica, em novembro findo:

De 15:203\$985, de fornecimentos ao Hospital de S. Sebastião, em fevereiro;

De 20:521\$150, de fornecimentos ao serviço de Isolamento e Desinfecção, em fevereiro;

De 100\$ do aluguel da sala das sessões da Junta Correccional e audiências da 2<sup>a</sup> pretoria, em janeiro;

De 800\$, de publicações e editaes para a concorrência do edificio da Policia Central;

De 22\$, de publicações para a 15<sup>a</sup> pretoria, no 4<sup>o</sup> trimestre do anno findo;

Do credito de 2:400\$, para o ordenado na razão de 20 \$ mensaes ao juiz de direito em disponibilidade bacharel Georgiano Horacio Gonçalves;

Do credito de 7:800\$, da congrua de diversos serventuarios catholicos, na razão de 50\$ mensaes a cada um.

—Autorizou-se o engenheiro das obras deste Ministerio a fazer as obras de que carece o proprio nacional n. 155 da rua do Catette, de-pendendo com ellas 1:491\$600.

Expediente de 16 de março de 1909

#### DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram concedidos seis mezes de licença ao Dr. Victor Villiot Martins, substituto da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, para tratar de sua saude.

—Declarou-se:

Aos directores:

Da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, ter-se resolvido permittir ao alumno não matriculado dessa escola Eduardo Eurico de Oliveira prestar, na presente época, exame das cadeiras e aulas do 3<sup>o</sup> anno do curso fundamental, depois de aprovado em topographia, unica materia que lhe falta para completar o 2<sup>o</sup> anno;

Da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, ter-se resolvido permittir ao alumno do 1<sup>o</sup> anno medico Joaquim Roque Pedro de Alcantara se inscreva na presente época, para o exame de chimica medica, unica materia que lhe falta para completur o dito anno, satisfeitas as exigencias regulamentares;

Da Faculdade de Medicina da Bahia, ter-se mandado admitir nessa faculdade, como alumno gratuito, o pharmaceutico Joaquim de Almeida Couto, satisfeitas as exigencias regulamentares;

Da Faculdade de Direito de S. Paulo, ter-se resolvido permittir ao alumno dessa faculdade Iriban Marcondes Machado que preste na presente época exame das cadeiras do 1<sup>o</sup> anno, de cujas provas oraes desistiu na primeira época; e a Agrippino Nazareth, que allegou haver prestado o 4<sup>o</sup> anno do respectivo curso na segunda época de 1907, se inscreva aos exames do 5<sup>o</sup> anno, na presente época, mediante apresentação da guia de transferencia da Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro e satisfeitas as exigencias regulamentares;

Do Museu Nacional, em referencia ao officio sob o n. 28, de 27 de fevereiro ultimo, que foi autorizada a despeza, na importancia de 2:000\$, com a aquisição de um vehiculo destinado á condução dos funcionarios desse estabelecimento e ao serviço de fiscalização dos trabalhos do parque, devendo a alludida quantia ser levada á conta da consignação—Conservação e limpeza do edificio, aquisição de productos naturaes e despezas miudas e eventuaes—da verba respectiva do actual exercicio;

Aos delegados fiscaes do Governo junto:

Ao Gymnasio de Campinas, em referencia ao officio de 22 de fevereiro ultimo, com o qual remetteu os requerimentos em que Marina Maia, Valentina Penteado, Maria Izabel do Amaral Martins, Antonieta Barreto e Cinira Barreto pediam para prestar exames vagos de promoção, que o n. 1 do

art. 151 do Codigo de Ensino não se applica aos estabelecimentos de ensino secundario, nos quaes não existe a classe de alumnos não matriculados, como se vê do art. 112 do mesmo Codigo e do art. 10, paragrapho unico, do regulamento do Gymnasio Nacional, e taes alumnos só poderão prestar exame de admissão na conformidade do art. 30 do referido regulamento.

Nestas condições os requerentes devem dirigir-se á directoria desse estabelecimento

A Faculdade Livre de Direito de Minas Geraes, ter-se resolvido permittir ao alumno dessa faculdade Jacob Cavalcanti se inscreva na presente época aos exames das materias do 1<sup>o</sup> anno;

Ao Gymnasio Nacional S. José, em Quixadá, em resposta á consulta de 10 de fevereiro ultimo, que pelos diplomas de bacharel em sciencias e letras devem ser pagos emolumentos de valor de 60\$500, de accôrde com a tabella B, 2<sup>a</sup> classe, § 8<sup>o</sup>, do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, e que aos alumnos gratuitos que tiveram concluido o curso de bacharelado devem ser dados os respectivos diplomas, independentemente dos referidos emolumentos, na conformidade do aviso de 12 de abril de 1902.

#### Requerimentos despachados

Carlos Marcollino da Silva Filho, alumno da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, pedindo que nos exames da 2<sup>a</sup> época só se exija a materia dada.—Já foi feita a concessão aos alumnos dessa faculdade, por aviso de 10 do corrente;

Eulalia Furquim Lahmeyer e Jacintha Rossi, pedindo sejam seus filhos admittidos como alumnos gratuitos no Internato do Gymnasio Nacional.—Dirijam-se ao director desse estabelecimento;

João Luiz Key, pedindo naturalização.—Declare os nomes das filhas, apresente attestado de bom procedimento civil e moral e complete a prova de que não está processado, pronunciado, nem ter sido condemnado pelos crimes especificados no art. 9<sup>o</sup> do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, juntando folha corrida passada pela justiça federal.

Expediente de 23 de março de 1909

#### DIRECTORIA DA JUSTIÇA

##### Requerimento despachado

Luiz Otero Filho, capitão da guarda nacional do Estado de S. Paulo.—Não ha que deferir, por não ser caso de prorrogação de prazo.

#### DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

##### Requerimentos despachados

Dia 23 de março de 1909

Luiz Maria de Mattos Junior (1<sup>o</sup> districto).—Queira comparecer na secção de engenharia.

José Bento de Araujo (1<sup>o</sup> districto).—Queira assignar o termo de intimação nesta directoria.

Francisco Barbastefano (1<sup>o</sup> districto).—Serão concedidos 60 dias.

José Joaquim Gonçalves (1<sup>o</sup> districto).—Serão concedidos 20 dias para o cumprimento de cada intimação.

Eduardo Otto Theiler (1<sup>o</sup> districto).—Serão concedidos 90 dias.

Antonio José Martins Tinoco (1<sup>o</sup> districto).—Deferido.

José Lustosa da Cunha Paranaçu (1<sup>o</sup> districto).—Queira facilitar o exame dos predios dentro de 15 dias.

Firmino Joaquim Pires (1<sup>o</sup> districto).—Será relevada a multa.

A. B. Ramalho Ortigão (2º districto). — Deferido, na parte da intimação que diz respeito á impermeabilidade do solo.

José da Silva Balthazar (2º districto). —

Queira comparecer na secção de engenharia.

Arthur Justino Leitão (3º districto). —

Queira comparecer na secção de engenharia.

Silva Araújo & Comp. (4º districto). —

Queiram comparecer na secção de engenharia.

Maria de Oliveira Ribeiro (4º districto). —

Queira comparecer na secção de engenharia.

Narcizo Fernandes da Silva Neves (5º districto). — Deferido.

José Antonio Pereira Bastos (5º districto). —

Não pôde ser attendido.

Albino Alves da Silva (5º districto). — Será

attendido, nos termos da informação do

Dr. engenheiro.

Joaquim Alves Borges (6º districto). —

Queira comparecer na secção de engenharia.

Hermes S. Porfírio (8º districto). — Será

relevada a multa.

Francisco Corrêa de Athayde (9º districto). —

Não pôde ser attendido.

Manoel Burreiro Cavanellas (9º districto). —

Não pôde ser attendido.

Antonio Gouvêa da Fonseca (9º districto). —

Será revelada a multa si a intimação for

cumprida dentro de 30 dias.

Agostinho José Gonçalves Maia (9º districto). —

Não pôde ser attendido.

Victorino Gonçalves (9º districto). — Não

pôde ser attendido.

Luiz Pinto dos Santos Teixeira (9º districto). —

Serão relevadas as multas.

Henrique Telles Barcellos (9º districto). —

Arhive-se.

Francisco Gonçalves do Couto (9º districto). —

Serão concedido 90 dias.

Manoel Vieira Furtado (9º districto). —

Será relevada a multa si apresentar a licença para obras dentro de 20 dias.

Dr. José de Lima Castello Branco. — Deferido.

## Ministerio da Fazenda

Por portaria de 23 do corrente, foram concedidos ao thesoureiro da divida publica da Caixa de Amortização Ovidio Saraiva de Carvalho tres mezes de licença, na forma da lei, para tratamento de sua saude onde lhe convier.

### Directoria do Expediente do Thesouro Federal

#### Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Dr. Frederico de Faria Ribeiro pedindo licença para vender o dominio util do terreno de marinhãs, sob n. 97 F, onde se acha o predio n. 109 da rua Sant'Anna, em Nitheroy. — Pago o laudemio, passe-se a licença, que concedo, de accordo com os parrocos.

Sociedade Nacional de Agricultura reclamando contra resolução da Alfandega do Estado do Pará, negando isenção de direitos para mercadorias importadas pelo respectivo syndicato. — Selle o documento.

### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de março de 1909

Sr. Ministro da Industria, Vição e Obras Publicas:

N. 51 — Afim de que seja ouvida a respeito a Repartição Federal de Fiscalização das Estradas do Ferro, tenho a honra de remetter a V. Ex. o incluso processo relativo ao requerimento em que a *Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul*, pede isenção de direitos para o material que pretende

importar durante o corrente anno, com destino aos seus trabalhos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 42 — Attendendo á representação da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 15 do corrente mez, peço a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser remettido ao mesmo Thesouro o resumo do orçamento da despesa desse Ministerio para o exercicio de 1910, afim de que se possa organizar, no devido tempo, a proposta do orçamento da receita e despesa para o referido exercicio.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

Identicos para os Ministerios da Marinha, n. 17; da Guerra, n. 24; da Industria, n. 50 e do Exterior, n. 16.

— Sr. presidente da Caixa de Conversão:

N. 2 — Attendendo ao que solicita a Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, em representação de 15 do corrente mez, peço-vos providencias no sentido de ser remettido ao mesmo Thesouro o orçamento das despesas dessa caixa para o exercicio de 1910, de modo que se possa, no devido tempo, apresentar ao Congresso a proposta do orçamento da receita e despesa para o mesmo exercicio.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 38 — Attendendo ao que solicitou a Directoria de Contabilidade, em representação de 15 do corrente mez, peço-vos dignéis de providenciar para que seja enviado ao Thesouro o orçamento das despesas desse tribunal para o exercicio de 1910, afim de que se possa opportunamente apresentar ao Congresso Nacional a proposta do orçamento da receita e despesa da Republica para o mesmo exercicio.

— Sr. delegado do Thesouro em Londres:

N. 9 — Em resposta ao vosso officio n. 38, de 27 de novembro do anno proximo passado, em que trataes do pagamento solicitado pela firma Forest & Comp, limited, em Wyvenhse, na importancia de £ 23, proveniente da collocação de um corrimão de bordo, no rebocador *Florianopolis*, de cuja construção foi encarregado, declaro-vos, para os devidos effeitos, que esse Ministerio não pôde autorizar o pagamento de despesas não comprehendidas no respectivo contracto.

— Srs. N. M. Rothschild & Sons:

N. 10 — Afim de poder satisfazer o pedido feito pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 1.130, de 10 do corrente mez, peço-vos dignéis de remetter ao Thesouro os coupons vencidos e por vencer do emprestimo de 1879, do valor nominal de 500\$, ao portador, de juro de 4 1/2 % . ouro, ede ns. 10.436 e 10.437, pertencentes ao patrimonio do Hospicio Nacional de Alienados.

### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de março de 1909

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 162 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Augusto Luiz de Freitas, resolveu, por acto de 22 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de uma caixa, constante dos inclusos documentos, vinda de Genova no vapor italiano *Chili*, contendo trabalhos de pintura do requerente (quadros a oleo).

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 32 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 17, exarado na representação da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 15 do corrente mez, peço-vos dignéis de providenciar para que seja

enviado ao mesmo Thesouro o orçamento das despesas dessa caixa para o futuro exercicio de 1910, de modo que se possa, em tempo opportuno, apresentar ao Congresso a proposta do orçamento da receita e despesa geral da Republica para o mesmo exercicio.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 32 — Para que informeis a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 19 do corrente, remetto-vos o incluso processo relativo ao requerimento encaminhado com o officio da delegacia fiscal em Minas Geraes n. 30, de 26 de fevereiro ultimo, em que Manoel Gonçalves de Souza Moreira, presidente da Junta Commercial, e diversos negociantes daquelle Estado pedem providencias no sentido de ser facilitado o traco das moedas de cobre do antigo cunho por outras de bronze de cunho moderno.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 22 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 17, exarado na representação da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 15 do corrente mez, peço-vos providencias para que seja remettido ao mesmo Thesouro o orçamento das despesas desse estabelecimento para o exercicio de 1910, afim de que se possa, no devido tempo, apresentar ao Congresso a proposta da receita e despesa geral da Republica para o mesmo exercicio.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 62 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 19 do corrente mez, proferido sobre o requerimento transmittido com o vosso officio n. 59, de 3 do mesmo mez, autorizo-vos a mandar entregar ao Lyceu de Artes e Officios da Bahia a quantia de 8:979\$000, proveniente da quota que lhe cabe de beneficio de loterias relativo ao 2º semestre de 1908; devendo ser escripturada a respectiva despesa em «Movimentos de Fundos», ramessé feita do Thesouro.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 42 — Confirmanto o meu telegramma de 18 do corrente, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas, em aviso n. 60, de 15 deste mez, resolveu, por acto de 17, autorizar o despacho, livre de direitos, dos seguintes materiaes, que ahi se acham, com destino á commissão de açudes e irrigação, a saber: 20 rolos de papel-ferro prussiato, n. 40, de 1m,0 de largura; dous ditos de tela ferro prussiato, de 1m,0 de largura; cinco ditos de papel-ferro agalico, n. 177, de 1m,0 de largura; dous ditos de tela de ferro-agalico, n. 181, de 1m,0 de largura; 10 ditos de papel quadriculado, n. 106; 10 ditos de papel-tela de duas faces, n. 6, e cinco ditos de papel continuo, n. 452.

N. 43 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu *The Western Telegraph Company, limited* na petição transmittida com o vosso officio n. 15, de 23 de fevereiro ultimo, resolveu, por acto de 19 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos das clausulas 20ª do decreto n. 5.270, de 26 de abril de 1873, e 2ª do de n. 3.307, de 6 de junho de 1899, do material constante da inclusa relação, destinado ao consumo de sua estação, nesse Estado, durante o corrente anno; com exclusão, porém, dos artigos que, na alludida relação, tem os numeros de ordem 1 a 10 e 13 a 15, e estão assignalados com a palavra—ndo—a tinta vermelha.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 39 — Devolvendo o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 246, de 26 de dezembro do anno passado, relativo ao montepio pretendido por D. Emilia Filomena Bayma Corrêa, esposa do contador aposentado dessa delegacia José Augusto

Corrêa, recomendo-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 22 do corrente, providenciéis para que seja cancelada, para todos os effeitos, o título expedido, visto não ter a requerente direito ao alludido montepio.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 56 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 1 de fevereiro ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 164, de 15 do corrente, julgou, em sessão de 12, idonea e sufficiente a fiança, no valor de 500\$, prestada por Arlindo do Amaral Cacella, em cadereta da Caixa Economica, de sua propriedade com o deposito de igual quantia, para garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos no lugar de collecter das rendas federaes em Chaves, nesse Estado.

N. 57 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *Compagnie Française des Câbles Télégraphiques*, na petição encaminhada com o vosso officio n. 11, de 4 de fevereiro ultimo, resolveu por acto de 19 do corrente autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula 9ª do decreto n. 216 A, de 22 de fevereiro de 1890, do material constante da inclusa relação e que a requerente pretende importar para o consumo de sua estação de Salinas, nesse Estado; com exclusão, porém, dos constantes das addições ns. 1 a 8, assignadas com a palavra *não* a tinta encarnada.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 23 — Confirmando o meu telegramma de 19 do corrente, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 927, de 4 deste mez, resolveu, por acto de 17, autorizar o despacho, livre de direitos, de oito volumes destinados á construção de uma casa para o vigia da boia illuminativa do porto de Cabedello; volumes esses que deverão ser entregues ao capitão do porto desse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 55 — Confirmando o meu telegramma de 18 do corrente, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu *The Great Western of Brazil Railway Company, Limited*, em petição de 17, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 30 dias, para o preenchimento das formalidades legais, dos materiaes vindos com destino aos serviços da requerente, pelos vapores *Portsmouth* e *Gladator*, entrados nesse porto nos dias 14 e 16 deste mez.

— Sr. inspector da Alfandega da cidade do Rio Grande do Sul:

N. 69 — Confirmando o meu telegramma, de 18 do corrente, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha, em aviso n. 1.083, de 16 deste mez, resolveu, por acto do dia seguinte, autorizar o despacho, livre de direitos, de uma caixa com a marca E.P.C.B.—23.899, e seis engradaes com a marca D de P—HC ns. 2.765/70, contendo artigos destinados á usna de balizamento illuminativo, desse Estado, vindos de Hamburgo pelo vapor alemão *Paranaguá*, e consignados ao respectivo capitão do porto, a quem deverão ser entregues.

N. 70 — Communico-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 1 de janeiro ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente no officio n. 176, de 17 do corrente, julgou idonea e sufficiente a fiança, no valor de 600\$, prestada por Antonio da Fontoura Pupo, em uma cadereta da Caixa Economica, de sua propriedade,

com o deposito de igual quantia, para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos, no lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Rio Pardo, nesse Estado.

N. 71 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu W. von Donow na petição transmittida com o vosso officio n. 35, de 13 de fevereiro ultimo, resolveu, por acto de 19 do corrente, autorizar a despachar livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XI, n. 1, da vigente lei orçamentaria da receita, os machinismos constantes da inclusa relação, destinados ao beneficio de productos agricolas.

N. 72 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Luiz Antunes & Comp. na petição encaminhada com o vosso officio n. 30, de 12 de fevereiro ultimo, resolveu, por acto de 19 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XI, n. 6, da vigente lei orçamentaria da receita, de 1.179 caixas marca L. A. G., contendo folha de Flandres em laminas estampadas, destinadas ao acondicionamento de banha da fabrica de sua propriedade, sita nessa capital.

N. 73 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Ernesto Petille, agricultor residente no municipio de Cachoeira, nesse Estado, na petição transmittida com o vosso officio n. 33, de 13 de fevereiro ultimo, resolveu, por acto de 19 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XI, n. 1, da vigente lei orçamentaria da receita, do material constante da inclusa relação e destinado ao beneficio de productos agricolas.

N. 74 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu *The Western Telegraph Company, Limited*, na petição encaminhada com o vosso officio n. 24, de 26 de janeiro ultimo, resolveu, por acto de 19 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula 20ª do decreto n. 5.270, de 2 de abril de 1873, mantida pela clausula 2ª do decreto n. 3.307, de 6 de junho de 1899, do material constante da inclusa relação, destinado ao consumo de sua estação, nesse Estado, durante o corrente anno; com exclusão, porém, dos materiaes constantes das addições ns. 1 a 6, 8 a 12, 16, 17 e 20, assignadas com a palavra *não* a tinta vermelha.

N. 75 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Roberto Daugmann na petição transmittida com o vosso officio n. 31, de 13 de fevereiro ultimo, resolveu, por acto de 19 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XI, n. 1, da vigente lei orçamentaria da receita, dos machinismos constantes da inclusa relação e destinados ao beneficio de productos agricolas.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 32 — Para que se possa resolver sobre o concessão do credito de 418\$800, solicitado em vosso officio n. 106, de 7 de agosto do passado afim de occorrer á restituição de direitos, reclamada por Emmanuel Thenrer, recomendo-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 19 do corrente, providenciéis no sentido de ser enviada ao Theouro a competente nota de importação.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 132 — Devolvendo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 128, de 15 do corrente mez, relativo ao pedido feito pela Companhia Paulista de Vias-Ferreas e Fluvias para concessão de despacho, livre de direitos, de materiaes destinados á construção, conservação e custeio das linhas

Rio Claro e ramaes do Jahú e Baurú, recomendo-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 19 do corrente, informéis si a dita companhia fez a devida matricula nessa repartição, devendo della exigirdes as relações do material, na forma legal.

#### Recebedoria do Rio de Janeiro

##### Requerimentos despachados

Dia 24 de março de 1909

Paschoal Chrispim, Joaquim Fernandes Espinola, Maria Cabral de Macedo, Manoel Domingues, Maria da Conceição Etienne, Leonardo Ferreira Lopes, Marinho & Comp., Francisco Mendes de Oliveira, Francisco Ribeiro de Barros, J. Menezes, Pereira Coutinho & Comp., Henrique Quintão Portella, Pereira Medeiros & Comp., Julio Moraes e Augusto Pereira de Jesus. — Transfiram-se.

Firmino Alves Pereira. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$ nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Francisco Marques da Silva. — Reduza-se o valor locativo a 3:600\$000.

Dr. Francisco Simões Corrêa. — A' Sub-directoria.

Rosa Gil. — Pague o imposto em debito. Feliciano Vicente Ferreira. — Pague o imposto acusado no parecer.

Secundino Antonio da Cunha. — Pague o imposto em debito.

Meirelles Zamith & Comp. — Averbese a mudança.

Manoel José da Motta. — A' Sub-directoria. José Pereira da Fonseca. — Transfira-se Custodio Fernandes de Oliveira. — Revale o documento de fl. 3.

Ladisláo Dias da Cunha. — Transfira-se na forma do parecer.

Manoel José da Motta. — Em face do parecer, entregue-se a quantia de 452\$667.

## Ministerio da Marinha

Por portarias de 24 do corrente:

Foi exonerado Alberto Pinto de Novaes do cargo de 2º pharoleiro do pharol de Abrolhos, no Estado da Bahia.

Foram nomeados:

O 3º pharoleiro do pharol das Rocas, Antonio Lucio Pereira da Cunha, para exercer o cargo de 1º pharoleiro do pharol da ilha Rata, no archipelago de Fernando de Noronha;

O 3º pharoleiro do pharol das Rocas, Antonio Camara, para exercer o cargo de 1º pharoleiro da ilha Rata, no archipelago de Fernando de Noronha;

Manoel Vieira Sampaio para exercer o cargo de 3º pharoleiro do pharol da ilha Rata, no archipelago de Fernando de Noronha.

#### Directoria do Expediente

##### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de março de 1909

Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Estado de Matt Grosso:

N. 1.231 — Respondendo ao officio que me dirigistes, em 28 de dezembro do anno proximo findo, sob n. 175, tratando do fornecimento gratuito de medicamentos a indigentes, effectuado pela enfermaria desse arsenal, declaro-vos o seguinte:

1º, que deve ser sustada a concessão de medicamentos a indigentes e pessoas extranhas ao serviço da armada;

2º, que a concessão gratuita de medicamentos só pôde ser feita aos officiaes, funcio-

narios e operarios, em casos de molestias ou accidentes, no serviço e outros de natureza urgente, na forma dos dispositivos regulamentares em vigor;

3º, que fora destes casos a concessão de medicamentos aos officiaes, funcionarios e praças só terá logar, mediante receita medica e indemnização, pelo preço da factura, realizada no primeiro pagamento, após a mesma concessão, devendo o responsável pela pharmacia fazer juntar á sua conta documento comprobatorio da indemnização dos medicamentos fornecidos nessa conformidade.

—Sr. procurador da Republica no Districto Federal:

N. 1.230—Satisfazendo a vossa solicitação constante do officio n. 263, de 16 de dezembro do anno passado, transmitto-vos a inclusa cópia do parecer do consultor juridico deste Ministerio, de 20 corrente, das consultas do extinto Conselho Naval ns. 5.779 e 5.824, do anno de 1888, e da informação prestada pelo archivista da Directoria da Bibliotheca, Museu e Archivo de Marinha, em 15 do corrente, onde encontrareis elementos para defender a União na acção proposta por Francisco Antonio Serpa.

—Sr. presidente da Associação Commercial da Bahia:

N. 1.228—Accusando o recebimento do vosso officio n. 20, de 2 do corrente, agradeço-vos a comunicação que me fazeis de haver sido empossada a nova directoria para servir no actual exercicio, e bem assim a remessa de um exemplar do ultimo relatório.

—Sr. Ministro da Fazenda:

N. 1.227—Rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser o relocalador da Alfandega do Estado do Rio Grande do Norte posto á disposição do respectivo capitão do porto, para ser empregado no serviço do balisamento illuminativo do canal do «S. Roque», por não dispor aquella capitania de embarcações apropriadas para tal fim.

—Sr. inspector de Saude Naval:

N. 1.226—Tendo resolvido mandar admittir o academico de medicina Jayme von Roseburg como interno gratuito do Hospital Central de Marinha, assim vos declaro para os devidos effectos.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Federal em Matto Grosso:

N. 1.225—De ordem do Sr. Ministro, rogo vossas providencias para que sejam remetidas a este Ministerio os documentos das despesas effectuadas nos mezes de outubro e novembro de 1904, do referido exercicio, e que deixaram de ser annexados aos documentos que vos foram remettidos com os officios ns. 14, de 24 de setembro, e 16 de 15 de outubro, do anno proximo findo.

—Sr. Ministro da Fazenda:

N. 1.224—Rogo vos dignéis de providenciar affirm de que seja habilitada a pagadoria deste Ministerio com a quantia de 1.800.000\$, constante do incluso pedido, para attender ao pagamento de diversas despesas, durante o proximo mez de abril, por conta do actual exercicio.

#### Diã 21

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.238—De accordo com a informação prestada pela Directoria de Contabilidade da Marinha no officio n. 37, de 10 do corrente, que, em cópia, vos transmitto, solicito-vos, novamente, providencias para que seja registrada por esse tribunal o credito de 14\$, destinado ao pagamento da gratificação do 2º phroleiro André Trajano Rocha, encarregado da estação pluviométrica do pharol de S. João, no Estado do Maranhão, ficando assim respondido vosso officio n. 7, de 8 de fevereiro proximo passado.

#### Requerimentos despachados

Julio Miguel de Freitas & Comp.—A' vista da informação não pôde ser aceita a proposta.

Laport, Irmão & Comp.—Compareça á Secretaria.

Pedro Ribeiro Machado.—Indeferido.

Fructuoso Paterno da Cunha.—Idem.

Lindolf Waldmann.—Não pôde ser attendido.

Izabel da Motta Almeida.—Não ha que deferir.

Aggeio Martins do Oliveira.—Indeferido por não haver tal logar a bordo dos navios.

João Torres, 1º tenente commissario.—Date a petição.

## Ministerio da Guerra

Por portarias de 23 do corrente:

Foi nomeado chefe da 1ª secção da Repartição do Estado-Maior do Exército o tenente-coronel Americo de Andrade Almada.

Foi declarada sem effeito a de 9 do janeiro ultimo nomeando para a 4ª brigada estrategica chefe da 7ª secção o major medico Dr. Pedro Luiz de Abreu e Silva.

#### Expediente de 20 de março de 1909.

Ao Sr. Ministro da Fazenda, pedindo providencias para que:

Sejam distribuidos ás delegacias fiscaes nos Estados abaixo mencionados os creditos das seguintes quantias:

No Piauihy, de 1:520\$, por conta do § 11, do exercicio de 1908, para pagamento ao 2º tenente reformado José Raymundo de Moraes;

No Espirito Santo, de 30\$, para pagamento de publicações referentes ao alistamento, feitas pelo jornal *Cachoeirano*;

No Rio Grande do Sul, de 5:822\$579, para pagamento do soldo vitalicio de voluntario, ao capitão João Xavier de Azambuja Junior, alferes Januario Constancio Pereira, fortil Molesito José Corrêa e cabo de esquadra Miguel Ribeiro da Silva.

Sejam pagas no Thesouro Federal as seguintes quantias:

De 1:896\$500, a A. Spoeri (aviso n. 150); De 324\$400, á Empresa Funeraria (aviso n. 152);

De 322:286\$360, ao Lloyd Brasileiro (aviso n. 153);

De 176:723\$750, sendo: a Amaral Guimarães & Comp., 11:338\$300; a Companhia Materiaes de Construção, 4:50\$650; a F. P. Passos & Filho, 23:619\$080; a Ilme & Comp., 22:768\$460; a José Simões, 1:520\$; a Moreno Borlido & Comp., 45\$600; a Ottoni & Silva, 73:000\$ e a Pedro Richard, 40:080\$76 (aviso n. 154);

De 250\$, ao 2º tenente João de Paula Miranda Nunes (aviso n. 155);

De 76:762\$228, sendo: a Alberto de Almeida & Comp., 20:200\$; a Laport, Irmão & Comp., 25:727\$; a Pedro Richard 22:885\$228; e a Theodor Wille & Comp., 7:950\$000 (aviso n. 156).

—Ao Sr. Ministro da Industria, Vição e Obras Publicas, solicitando a expedição de suas ordens para que seja reformado o material telephonico da Escola de Artilharia e Engenharia, conforme pediu o commandante da mesma escola.

—Ao delegado fiscal do Thesouro Federal na Parahyba do Norte, enviando papeis em que Antonio Mathews da Silva e Nicolau Pinto Rabello requerem sua habilitação ao gozo do soldo vitalicio de voluntario, affirm de que os interessados tenham sciencia das exigencias feitas pela respectiva commissão apuradora do direito dos voluntarios.

—Ao director geral de Saude, approvando o termo de ajuste celebrado com o presidente da Companhia Thermal de Poços de Caldas para o tratamento de officiaes e praças do exercito a empregados do Ministerio da Guerra e suas familias (Enviou-se copia do dito termo ao Ministerio da Marinha).

—Ao director commandante do Collegio Militar.

Concedendo licença ao alumno Nilo de Almeida Cavalcante para prestar exame vago de trigonometria.

Declarando:

Que é extensiva ao alumno Aristoteles de Souza Martins a disposição do aviso n. 23 de 13 do corrente, permitindo a um alumno reprovado na secção de mathematica do respectivo exame de maturidade, prestar na 2ª epocha novo exame da mesma secção;

Que, attento o disposto no art. 30 do regulamento approvado por decreto n. 6.465 de 29 de abril de 1907, os debitos dos officiaes do exercito para com o mesmo collegio pela educação de seus filhos; deverão ser saldados por descontos mensaes em seus vencimentos, pela quinta parte do respectivo saldo, independentemente de qualquer outro desconto, entregando-se as importancias ao quartel-mestre do referido instituto, mensalmente, em vista das relações para esse fim organizadas, e não podendo aquelles descontos ser suspensos sinão quando estiverem liquidados taes debitos — (Expediu-se aviso á Direcção Geral de Contabilidade da Guerra).

—Ao intendente geral da guerra, mandando fornecer á officina de alliaes do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro o artigo de que tratou em officio de 17 do mez findo, de accordo com o orçamento na importancia de 2:250\$000.

—Ao chefe do Estado-Maior do Exército:

Approvando:

A designação que fez o inspector permanente da 3ª região, dos 1ºs tenentes Fructuoso Mendes e Beltrão Castello Branco e do capitão medico Dr. Antonio Alves Teixeira para interinamente servirem, este como chefe do serviço de saude do quartel general da respectiva inspecção, o primeiro como chefe do serviço de estado-maior e o segundo como seu assistente;

A nomeação feita pelo inspector permanente da 10ª região, do capitão Nestor Sezeredo dos Passos para servir interinamente como chefe do serviço do estado-maior de seu quartel-general.

Classificando na companhia de metralhadoras da 4ª brigada estrategica, o 2º tenente José Augusto Soares.

Concedendo troca de corpos entre si aos 2ºs tenentes de cavallaria Julio Gaertner, de 11º regimento, e Cesario Monteiro Autran, do 13º, conforme pediram.

Mandando incluir:

No 2º regimento de infantaria o 2º tenente Enéas de Carvalho Fortes;

No Asylo dos Invalidos da Patria o tenente honorario José Francisco de Hollanda Chacon.

Nomeando auxiliares da Coudelaria e Fazenda Nacional de Saycan o 1º tenente Raphael Augusto de Alcantara e o 2º tenente Carlos Augusto da Silva Reis.

Permittindo ao alumno da Escola de Guerra Tito Coelho Lamego demorar-se o resto das presentes férias no Estado do Paraná.

Transferido, na arma de infantaria, os 1ºs tenentes Manoel da Motta Cabral do 12º batalhão do 4º regimento para o 49º batalhão de caçadores e Gerencio Nitto de Souza Pimentel, do 49º batalhão para o 12º de 4º regimento; e os 2ºs tenentes Enoch de Lima, do 55º batalhão para o 12º do 4º regimento; Esperidião Juvenal Soares, do 26º

batalhão do 9º regimento para o 33º batalhão do 11º regimento; Francisco Diniz da Silva, do 33º batalhão do 11º regimento para o 26º batalhão do 9º; e Manoel Galdino de Oliveira, da companhia de metralhadoras da 4ª brigada estratégica para o 41º batalhão do 14º regimento.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 20 de março de 1909. — N. 411.

Sr. chefe do Estado-Maior do Exército — Declaro-vos, para os fins convenientes, que fica supprimido o talabarte do equipamento da arma de cavallaria e bem assim que o bernal das praças da mesma arma passa a ser de lona kaki e usado somente em ordem de marcha.

Saude e fraternidade. — *Hermes R. da Fonseca.*

(Communicou-se á Intendencia Geral da Guerra).

### Supremo Tribunal Militar

ACTA DA SESSÃO EM 2 DE DEZEMBRO DE 1908

*Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto*

Aos dois dias do mez de dezembro de 1908, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Elizário Barbosa, marechal Rufino Galvão, almirante Coelho Netto, marechaes Argollo e Teixeira Junior, generaes de divisão Carlos Eugenio, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

— Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho: José Nicanor Ramos e Manoel Rodrigues, ambos soldados, este 10º batalhão de infantaria e aquelle do 8º da mesma arma, accusados de deserção. — Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra, que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no gráo minimo do art. 117, n. 3, do Código Penal Militar.

José Barreto de Sant'Anna, marinheiro nacional, grumete, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no gráo minimo do art. 117, n. 1, do Código Penal Militar.

Arthur Alves dos Santos, soldado da Força Policial do Districto Federal, accusado de abandono de sentinella e fuga de presos. — Foi confirmada a sentença absolutoria do conselho de guerra.

— Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Pedro da Rocha Maciel, 2º tenente do 15º batalhão de infantaria, accusado de peculato. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que absolveu o réo da accusação que lhe foi intentada pelos crimes de furto e peculato, á vista da prova dos autos.

Victoriano Souto, soldado do 5º regimento de cavallaria, accusado de insubordinação. — O tribunal mandou devolver os autos á autoridade competente, affirm de que se cumpria o final do despacho de não pronuncia, a fls. 50v. O Sr. ministro marechal Teixeira Junior votou com restricções, additando uma observação.

Francisco Casemiro dos Santos, soldado do 20º batalhão de infantaria, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença absolutoria do conselho de guerra.

ACTA DA SESSÃO EM 4 DE DEZEMBRO DE 1908

*Presidencia do Sr. ministro almirante Elizário Barbosa*

Aos 4 dias do mez de dezembro de 1908, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Coelho Netto, marechal Argollo, generaes de divisão Carlos Eugenio e Medeiros, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

O Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães, pelindo a palavra, disse que a morte havia aberto no seio do tribunal um claro difficil de preencher, por que o general Marinho sabia conciliar as grandes exigencias da disciplina militar com os principios de justiça e deveres de humanidade. Era, portanto, um juiz que soube comprehender com toda a clarividencia a sua missão no Tribunal. Pelo lado moral, o seu caracter era um composto de delicadeza, franqueza e bondade e com tanta espontaneidade, que todos que delle se aproximavam, sentiam immediatamente a impressão de tão nobres qualidades. Perdeu, portanto, o Tribunal um dos seus mais distinctos membros, merecendo assim que á sua memoria sejam tributadas todas as manifestações de respeito e saudade. E assim requereu que se inserisse na acta um voto de profundo pezar e se levantasse a sessão, o que tudo foi unanimemente approved.

ACTA DA SESSÃO EM 9 DE DEZEMBRO DE 1908

*Presidencia do Sr. ministro almirante Elizário Barbosa*

Aos 9 dias do mez de dezembro do anno de 1908, achando-se presentes os Srs. ministros marechaes Rufino Galvão, Argollo, e Teixeira Junior, generaes de divisão Carlos Eugenio e Medeiros, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. secretario declarou não haver expediente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Roberto Corrêa da Silva, soldado do 9º regimento de cavallaria, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no gráo minimo do art. 117 n. 3 do Código Penal Militar.

Philadelpho Alves de Castro, aspeçada do 12º regimento de cavallaria, accusado de fuga de preso. — Foi confirmada a sentença absolutoria do conselho de guerra, contra os votos dos Srs. ministros almirante Elizário Barbosa e general de divisão Carlos Eugenio.

João Cardoso de Oliveira, soldado do 7º regimento de cavallaria, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho e expulsão das fileiras do exercito, com inhabilitação para qualquer cargo publico remunerado, para condemnar o a 22 1/2 mezes de igual prisão, como incurso no gráo sub-médio do art. 117 do Código Penal Militar.

Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

José de Castro, soldado do 7º batalhão de infantaria, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no gráo minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Francisco da Silva, soldado do 7º batalhão de infantaria, accusado de furto. — Foi confirmada, por seus fundamentos, a sentença absolutoria do conselho de guerra.

— Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

Pelro Eloy, soldado da Força Policial do Districto Federal, accusado de deserção simples. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a dous mezes de prisão simples, como incurso no gráo minimo do art. 288 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

Paulo Zeferino Alves de Moura, soldado do 2º regimento de cavallaria, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que absolveu o réo da accusação que lhe foi intentada por se achar o mesmo, quando commetteu o crime, em completo estado de privação de sentidos e de intelligencia, militando em seu favor a derimento do art. 21, § 4º do Código Penal Militar. Contra o voto do Sr. Ministro almirante Barbosa.

Manoel de Oliveira Tavares, Antonio de Abreu e Antonio Jorge, todos soldados, o 1º do 1º regimento de cavallaria, e os demais do batalhão nava, accusados de deserção. — Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra, que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no gráo minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

### Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas

Por portaria de 23 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, com ordenado, na forma da lei, para tratar de sua saude, ao engenheiro Roberto Paulino Soares de Souza, chefe da commissão fundadora do nucleo colonial Visconde de Mauá.

Por portaria de 24 do mez corrente, foi concedida a Benjamin Carvoliva, brasileiro, professor e domiciliado nesta Capital, garantia provisoria, pelo prazo de tres annos; contados de 20 de Fevereiro do corrente anno, sobre a propriedade da sua invenção de «um apparelio applicavel aos trens das estradas de ferro e bonds, com o fim de evitar desastros sob suas rodas, denominado *Salva-vidas Carvoliva*».

Directoria Geral da Industria

*Expediente de 24 de março de 1909*

Communicou-se ao chefe da fiscalização da réle illumineuse das Estradas, da Leopoldina Railway e enzenhas centrais, para os devidos fins, que foi autorizada a Companhia Engenho Central de Quissaman a adquirir, conforme requereu, uma locomotiva de 16 toneladas e força de 110 cavallos vapor, com os caracteristicos exigidos pela sua linha ferrea.

— Agradeceu-se ao Ministerio das Relações Exteriores a remessa de retalho de jornaes contendo um artigo sobre a navegação de cabotagem argentina e brasileira e outro sobre a plantação de herba-marte na Republica Argentina.

— Remetteu-se ao Dr. Antonio Olyntho dos Santos Pires, copia do officio que ao Ministerio das Relações Exteriores dirigiu a *Franco-British Exhibition of Science, Arts and Industries* convidando Brazil a se fazer representar na *Exposition Impériale & Internationale* que se effectuará em Londres, nos mezes de maio e outubro do corrente anno.

— Devolveu-se á Casa Ballet Frères, em Troyes, França, a conta que apresentou pelo fornecimento de plantas destinadas a Rodolpho Abreu, affirm de ser a mesma reenviada em duplicata e devidamente assignada.

—Enviou-se ao ajudante de economia rural da secção agronomica da Universidade de Montevideo, um exemplar do «Catalogo de Publicações Agricolas» organizado pela Sociedade Nacional de Agricultura.

—Incumbiu-se o Dr. A. Gomes Carmo de proceder as necessarias averiguações que o habilitem a emitir parecer sobre o pedido que fez Theophilo Ascanio da Silveira, de premios de animação aos sericultores.

—Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda as necessarias providencias no sentido de serem despachados na Alfandega desta Capital, livres de direitos aduaneiros, um touro e uma novilha de raça, vindos pelo vapor *Tantoretto*, destinados ao coronel Rodolpho Abreu e um touro de raça, vindo pelo vapor *Bahia*, destinado a Gabriel de Oliveira Junqueira.

—Foi autorizado o director geral dos Correios a aceitar a offerta dos Srs. Arthur Meyer & Ch. Junod, de Genebra, sem compromisso algum do Governo para com os offerentes, dosapparelhos automaticos destinados á venda de sellos e outras franquias postaes.

—Communicou-se ao presidente do Estado de Mato Grosso, em solução ao seu officio n. 4, de 25 de janeiro ultimo, já ter sido providenciado no sentido de serem fornecidas passagens de Lisboa até o porto de Comumbá, aos emigrantes referidos no citado officio.

—Foram solicitadas providencias ao Ministerio da Marinha no sentido de poder a estação radiotelegraphica installa no gabinete de provas da Repartição Geral dos Telegraphos communicar-se com a da ilha das Cobras, em horas que forem combinadas e com os navios de guerra surtos no porto ou nas proximidades da barra.

—Ao Ministerio da Fazenda foram solicitadas providencias no sentido de serem despachados, livres de direitos, pela Alfandega da Bahia, 15 caixas contendo material, ali chegadas pelo vapor allemão *Cap. Roca* e de finadas ao districto telegraphico daquelle Estado.

#### Requerimentos despachados

Dr. Felício Cestari, requerendo titulo de garantia provisoria de um novo systema de ascensores. —Requisira em conformidade do que dispõem os arts. 22 a 27, do regulamento approved pelo decreto n. 8.821, de 30 de dezembro de 1882.

Horacio José de Lemos, pedindo pagamento da quantia de 1:871\$785, proveniente das despesas effectuadas com a importação de 15 cabeças de gado indiano «zebu». —Compareça á 1ª secção desta directoria.

L. Orosco & Comp. requerendo titulo de garantia provisoria de um novo typo de palanques para serem adaptados aos postes centrais de iluminação electrica da Avenida Central, para delles serem assistidos pelo publico as festas, paradas e passeiatas que se realizarem naquella via public. —Requeriram de conformidade com os art. 22 a 27, do regulamento approved pelo decreto n. 8.820, de 30 de dezembro de 1882.

#### Directoria Geral de Obras e Viação

Expedient: de 24 de março de 1909

—Declarou-se á commissão fiscal e administrativa das obras do porto do Rio de Janeiro ter sido designado o engenheiro Olympio Camillo de Assis, daquella commissão, para representar o Governo do Brazil no 5º Congresso Internacional de resistencia dos materiais, que se reunirá em Copenhague em setembro proximo vinhouro.

Deu-se conhecimento ao Ministerio das Relações Exteriores

Declarou-se á repartição de fiscalização de estradas de ferro ter sido approved o novo horario para os trens de passageiros e mixos da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, entre Ribeirão Preto e Uberaba e entre Uberaba e Araguary.

#### Requerimento despachado

Dia 24 de março de 1909

João Marques pedindo ser reintegrado no logar de telegraphista de 3ª classe, de que foi exonerado, na Estrada de Ferro Central do Brazil. —Indeferido.

#### DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

#### Requerimento despachado

Dia 24 de março de 1909

Armando Negreiros, praticante de 2ª classe dos Correios do Districto Federal, pedindo mais 60 dias de licença. — Indeferido.

## TRIBUNAL DE CONTAS

#### Ordens de pagamento

Ordens de pagamentos sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 24 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste Tribunal: Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 651, de 19 do corrente, pagamento de 12:041\$198 a Theodor Heinicke, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em dezembro ultimo;

N. 642, de 17 do corrente, idem de 46:009\$969 á Imprensa Nacional, idem á Repartição Geral dos Telegraphos, nos mezes de outubro a dezembro do anno proximo passado;

N. 641, da mesma data, idem de 200\$ a Bernard Frères, de trabalhos executados para a Directoria Geral de Estatística, em dezembro do anno proximo passado;

N. 559, de 12 do corrente, idem de 1:633\$ a Carlos Conteville, de fornecimentos á Directoria Geral dos Correios, em dezembro do anno proximo passado;

N. 600, da mesma data, idem de 2:829\$214 a diversos, de conservação dos fios telegraphicos da Repartição Geral dos Telegraphos, nos mezes de maio a outubro do anno proximo passado;

N. 593, de 12 do corrente, idem de 570\$ a Neves e Arcos, pelo aluguel dos 1º e 2º andares do prédio n. 6 da rua da Carioca, no mez de fevereiro ultimo, occupados pela Repartição Fiscal do Governo junto á *Compahnia City Improvements*;

N. 551, de 10 do corrente, idem de 5:440\$835 a Janowitz, Veit & Comp., de passagens concedidas a imigrantes, em janeiro ultimo;

N. 603, de 13 do corrente, idem de 500\$ ao engenheiro Luiz Cavalcanti Coelho Cintra, de trabalhos executados no corrente anno, em proveito do serviço do porto de Santa Catharin;

N. 692, de 23 do corrente, idem de 6:027\$ ao official pagador da Directoria do Serviço de Povoamento Fidelis Langhuber, para applicar a gratificações arbitradas ao pessoal da mesma directoria, por serviços extraordinarios prestados no anno proximo passado;

N. 689, de 22 do corrente, idem de 1.077:313\$798 a A. C. Freitas & Comp., de material fornecido á Inspeção Geral das Obras Publicas, nos mezes de setembro a dezembro do anno proximo passado;

N. 578, de 10 do corrente, adiantamento de 150:000\$ ao Dr. Antonio Olyntho dos San-

tos Pires, por conta da consignação «Obras contra os efeitos da secca».

— Ministerio da Justiça e Negocios Interoiores—Avisos:

N. 1.020, de 5 do março, pagamento de 8:438\$760 a diversos, de fornecimentos á Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarilla, em janeiro ultimo;

N. 1.244, de 16, idem de 5:007\$157 a diversos, de fornecimentos ao Instituto Nacional de Surdos Mudos, em fevereiro ultimo;

N. 1.262, de 17, idem de 15:203\$985 a diversos, idem ao Hospital de S. Sebastião, em fevereiro ultimo;

N. 1.295, de 18, idem de 9:982\$781 a diversos, idem ás Colonias de Alienados da Ilha do Governador, idem;

N. 1.121, de 10, idem de 5:922\$653 a diversos, idem ao Instituto Oswaldo Cruz, em janeiro ultimo;

N. 1.189, de 13, idem de 9:195\$784 a diversos, idem á Casa de Correção, idem;

N. 1.245, de 16, idem de 4:239\$272 a diversos, idem ao Instituto Benjamin Constant, idem;

N. 1.279, de 17, idem de 61.074\$704 a Behrend Schmidt & Comp., idem á Força Policial, idem;

N. 1.223, de 15, idem de 68:400\$ aos mesmos, idem ao gabinete electrotechnico da Escola Polytechnica, em 1908;

N. 1.219, de 15, idem de 2:763\$230 a diversos, de fornecimentos á Bibliotheca Nacional, em fevereiro ultimo;

N. 1.139, de 11, idem de 12:315\$661 a diversos, idem á Directoria Geral de Saude Publica, em janeiro ultimo;

N. 1.106, de 9 do corrente, idem de 698\$300 á Imprensa Nacional, de publicações relativas ao 4º Congresso Medico Latino-Americano, nos mezes de outubro e dezembro do anno proximo passado;

N. 1.332, de 20 do corrente, idem de 116.793\$689 a diversos, de fornecimentos á Bibliotheca Nacional, em fevereiro ultimo;

N. 764, de 17 de fevereiro, idem de 250\$ a diversos, idem á Secretaria de Estado deste ministerio, em janeiro ultimo;

N. 1.294, de 18 do corrente, idem de 578\$330 a diversos, idem á Junta Commercial, em fevereiro ultimo;

N. 570, de 9 de fevereiro, idem de 101\$ da folha do aluguel da sala destinada ao juiz da 6ª pretoria, em janeiro ultimo;

N. 1.121, de 10 do corrente, idem de 2:338\$, da folha dos vencimentos que computam, em fevereiro findo, ao pessoal sem nomeação da Escola Correccional Quinze de Novembro;

N. 1.023, de 5 do corrente, idem de 200\$, da folha do aluguel das salas destinadas aos juizes das 3ª e 7ª pretorias, em fevereiro ultimo;

N. 1.101, de 9 do corrente, idem de 200\$ idem dos juizes das 1ª e 6ª pretorias, em fevereiro ultimo;

N. 1.119, de 10 do corrente, idem de 250\$, idem dos juizes das 5ª, 9ª e 15ª pretorias, em fevereiro ultimo;

N. 1.163, de 12 do corrente, idem de 100\$ a A. Ribeiro de Avellar, auxiliar do procurador geral da Republica, da gratificação do mez de fevereiro ultimo;

N. 1.236, de 16 do corrente, idem de 359\$273, da folha dos salarios vencidos pelos penitenciados da Casa de Correção, em fevereiro ultimo;

N. 1.174, de 12 do corrente, idem de 300\$ ao director da Colonia de Alienados e 100\$ ao respectivo almoxarife, para aluguel da casa em fevereiro ultimo;

N. 1.170, de 12 do corrente, idem de 616\$ a V. Werneck & Comp., de medicamentos fornecidos ao Hospicio Nacional de Alienados, em janeiro ultimo;

N. 1.216, de 15 do corrente, idem de 20\$ a Menna & Pereira, de objectos de expediente fornecidos ao juiz federal da 2ª vara deste Districto, em fevereiro ultimo;

N. 951, de 2 do corrente, idem de 25\$, da despesa feita com o asseio da sala onde funciona o juizo federal na secção do Rio de Janeiro;

N. 840, de 20 de fevereiro, idem de 46\$400 ao Instituto Nacional de Surdos-mudos, de encadernação feita para a Secretaria de Estado, em janeiro ultimo;

N. 1.177, de 12 do corrente, idem de 4.909\$356 ao thesoureiro do Corpo de Bombeiros major Henrique Loureiro, das gratificações de residencia de officiaes do mesmo corpo e despesas de prompto pagamento por elle effectuadas em fevereiro ultimo;

N. 1.234, de 16 do corrente, idem de 172\$700 ao agente thesoureiro do Instituto Nacional de Surdos-mudos Paulino Bastos, das despesas de prompto pagamento do mesmo instituto, em fevereiro ultimo;

N. 1.176, de 12 do corrente, idem de 3.720\$304 á thesouraria do Corpo de Bombeiros, das folhas das praças reformadas daquelle corpo, em janeiro ultimo;

N. 1.220, de 15 do corrente, idem de 71\$428, da folha relativa ao mez de fevereiro ultimo, da gratificação que compete ao sub-archivista do Archivo Publico Nacional Antonio de Freitas Paiva, pelo exercicio interino do dito cargo;

N. 1.147, de 11 do corrente, idem de 28\$900 ao porteiro do Instituto Nacional de Musica, para despesas de prompto pagamento por elle feitas em fevereiro ultimo;

N. 1.290, de 18 do corrente, idem de 1.004\$200 a Macedo & Irmão, de trabalhos e fornecimentos para as obras do Hospicio Nacional de Alienados, em dezembro ultimo;

N. 1.285, de 18 do corrente, idem de 6\$500 á Estrada de Ferro Minas e Rio, de passagens concedidas por ordem deste ministerio, em janeiro ultimo;

N. 924, de 1 do corrente, idem de 198\$ a Vidal Baptista & Comp., de artigos fornecidos ao 2º Tribunal do Jury, em fevereiro ultimo;

N. 1.031, de 5 do corrente, idem de 1.640\$ ao thesoureiro da Repartição da Policia, da folha do pessoal sem nomeação do Deposito de Menores, em fevereiro ultimo;

N. 973, de 3 do corrente, idem de 50\$, da folha do aluguel da sala destinada ao juizo da 15ª pretoria, em janeiro ultimo;

N. 1.148, de 11 do corrente, idem de 100\$ idem, idem, ao juizo da 12ª pretoria, em janeiro ultimo;

N. 1.143, de 11 do corrente, idem de 20\$ ao porteiro do juizo de direito Israel Muniz Bittencourt, de despesas miudas por elle pagas, em fevereiro ultimo;

N. 1.241, de 16 do corrente, idem de 486\$680 ao almoxarife do Instituto Oswaldo Cruz Waldemiro Rodrigues de Andrade, de despesas do prompto pagamento, em fevereiro ultimo;

N. 1.215, de 15 do corrente, idem de 336\$ a diversos, de objectos do expediente fornecidos ao escriptorio das obras do Ministerio da Justica, em fevereiro ultimo;

N. 1.217, de 15 do corrente, idem de 1.616\$ ao almoxarife do Instituto Oswaldo Cruz, de passagens em fevereiro ultimo;

N. 1.268, de 17 do corrente, idem de 100\$, da folha do aluguel da sala destinada ao juizo da 2ª pretoria, em fevereiro ultimo;

N. 1.192, de 13 do corrente, idem de 95\$850 a Menezes & Pereira, de objectos de expediente fornecidos ao gabinete do consultor geral da Republica, aos juizes do direito e seccional da 1ª vara deste Districto, no corrente anno;

N. 1.194, de 13 do corrente, idem de 100\$ á Casa de Correção, de trabalhos executa-

dos para a Secretaria de Estado, em fevereiro ultimo;

N. 1.027, de 5 do corrente, idem de 699\$998, de salarios vencidos, em fevereiro ultimo, pelos serventes da Repartição de Policia e do gabinete medico legal;

N. 1.165, de 11 do corrente, credito de 1.000\$ á Delegacia Fiscal no Piahy, para pagamento do ajula de custo ao senador por aquelle Estado Gervasio de Brito Passos;

N. 1.255, de 16 do corrente, idem de 1.000\$ á Delegacia na Parahyba, idem ao senador João Pereira de Castro Pinto.

Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

N. 97, de 17 do corrente, pagamento de 664\$200 a J. M. Camanho de fornecimentos feitos em fevereiro ultimo, áquelle ministerio;

N. 98, de 17 do corrente, idem de 110\$ a Vidal, Baptista & Comp., de fornecimento e concerto de toldos para a Secretaria de Estado, em fevereiro ultimo;

N. 96, da mesma data, idem de 130\$ á Superintendencia do Serviço de Limpeza Publica e Particular, de serviços extraordinarios de remoção de entulho prestados a este ministerio, em novembro e dezembro do anno proximo passado.

Ministerio da Fazenda:  
Officio n. 305, da Caixa de Conversão, de 18 de fevereiro, pagamento de 368\$350 á *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, de luz electrica fornecida áquella repartição, em janeiro ultimo.

Representação da 2ª Sub-direcção de Contabilidade do Thesouro Federal, de 17 do corrente, pagamento de 5:080\$ a Cactano Garcia, de fornecimentos para as obras do Tribunal de Contas, em dezembro do anno proximo passado.

## DIARIO DOS TRIBUNAES

### Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ DR. OSCAR DA MOTTA MAIA, 1º SUPLENTE EM EXERCICIO—ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

#### Infracções sanitarias

Despachos e sentenças do dia 24 de maio de 1909

Autora, a justiça sanitaria; réo, Jacintho José Parra.—Findos por pagamento de multa e custas.

Autora, a mesma; réo, Dr. Mario da Costa.—Idem.

Autora, a mesma; réo, Antonio Neves.—Idem.

Autora, a mesma; réo, Joaquim Medalha Junior.—Idem.

Autora, a mesma; réo, João José de Souza.—Idem.

Autora, a mesma; réo, Vicente Romão.—Idem.

Autora, a mesma; réo, Francisco Mello.—Idem.

Autora, a mesma; réo, Antonio da Costa Rosa.—Idem.

Autora, a mesma; réo, Vicente de Souza Pires.—Nomeação de avaliadores.

Autora, a mesma; réo, bacharel David Moreira Rego Junior.—Expeça o respectivo precatório, na forma da promoção do subcurador.

Autora, a mesma; réo, Manoel Pereira de Macedo.—Idem.

Autora, a mesma; réo, José Antonio Somozeiro da Silveira.—Cumpra-se o accordão, intime-se o réo para no prazo de oito dias pagar a multa de 200\$, sentenciada a fls. 24, sob pena de ser a mesma convertida em prisão e custas.

Autora, a mesma; réo, Antonio José da Costa Oliveira.—Cumpra-se o accordão; intime-se o réo para no prazo de oito dias pagar a multa de 50\$, a que foi condemnado pela sentença do fls. 11, sob pena de conversão da mesma em prisão e custas.

### EDITAL

### Juizo de Direito da Terceira Vara Criminal

De intimação, com o prazo de 20 dias, a Antonio Coutinho de Vasconcellos, para se ver julgar em plenário, pelo crime do art. 13, §§ 6, 7 e 8, da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, na forma abaixo

O Dr. Antonio Marques da Costa Ribeiro, juiz de direito da 3ª Vara Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de intimação, com o prazo de 20 dias, virem, que achando-se foragido o réo Antonio Coutinho de Vasconcellos, pronunciado por despacho deste juizo, no processo de queixa-crime que a elle e a Elysio Coutinho, recolhido á Casa de Detenção, movem Alves Magalhães & Comp., me foi requerido o por estes, no final do libello que offereceram contra os réos, a intimação por edital do referido Antonio Coutinho de Vasconcellos, para os actos do plenário, caso ainda se verificasse e estar o mesmo ausente. E, como pela fé de citação, passada pelo official de justiça deste juizo, se verifique continuar foragido o réo, aliás pronunciado por crime afiançavel e achando-se preso o co-réo Elysio Coutinho, já intimado para os actos do plenário, resolvi deferir o requerimento alludido, mandando expedir o presente edital de intimação, com o prazo de 20 dias, pelo qual fica intimado o réo Antonio Coutinho de Vasconcellos, para, findo esse prazo, comparecer na sala das audiencias deste juizo, no edificio do *Forum*, que é situado á rua dos Invalidos n. 108, no dia 14 de abril proximo futuro, ás 12 horas, afim de se ver julgar, conjuntamente com seu co-réo, pelo crime definido no art. 13, §§ 6º, 7º e 8º, da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sob pena de revelia, e mais comminações legais. E para que assim chegue a noticia ao seu conhecimento, mandei passar este o mais dous de igual teor que serão publicados na imprensa, affixados no logar do costume e junto aos autos para constar. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 22 de março de 1909. Eu, Oséas Esteves de Jesus, escrivão, escrevi. — Antonio Marques da Costa Ribeiro.

## NOTAS ECONOMICAS

João de Lréy, viajante francez do XVI seculo, fallando dos habitantes do Brazil, descreveu-as como mais fortes e menos sujeitos a molestias que os europeos, endo que muitos attingiam a idade de 100 e 120 annos.

O Rio de Janeiro, durante tres seculos, gosou da reputação de *berço dos velhos*.

Actualmente o Brazil tem uma pathologia igual á da Europa, mesmo com algum avançamento.

Nossa hygiene realiza já grandes melhoramentos da sciencia contemporanea. De dia a dia a morbilidade e a mortalidade diminuem diante do saneamento urbano e domestico, de tal modo que os nossos coefficients mortuarios podem ser citados entre os melhores do mundo.

Haja vista o seguinte qualiro extrahido de *Sticht der Bevolking van Amsterdam* e da *Demographi: Sanitaria* do Rio de Janeiro:

Co ficientes da mortalidade do differentes cidades brasileiras comparadas com as de outras estrangeiras:

|                        |      |
|------------------------|------|
| S. Luiz do Potosi..... | 36,6 |
| Cairo.....             | 34,6 |
| Athenas.....           | 30,9 |
| Petersbourg.....       | 30,5 |
| Alexandria.....        | 30,1 |
| Moscou.....            | 29,0 |
| Trieste.....           | 28,1 |
| Madrid.....            | 23,0 |
| Napoles.....           | 25,2 |
| Porto Alegre.....      | 24,3 |
| Breslau.....           | 23,5 |
| Lisbo.....             | 23,1 |
| Genova.....            | 21,5 |
| Marsella.....          | 21,4 |
| Havana.....            | 21,2 |
| Dublin.....            | 21,2 |
| Milão.....             | 21,1 |
| Roma.....              | 21,0 |
| S. Paulo.....          | 20,8 |
| Rio de Janeiro.....    | 20,7 |
| Turin.....             | 20,1 |
| Vienna.....            | 19,3 |
| Budapest.....          | 19,2 |
| Tokio.....             | 18,9 |
| Boston.....            | 18,5 |
| Nova York.....         | 18,3 |
| Bahia.....             | 18,1 |
| Pariz.....             | 17,5 |
| Berlin.....            | 17,1 |
| Londres.....           | 15,6 |
| Curytiba.....          | 14,9 |

Segundo o *Boletim Commemorativo da Exposição Nacional*, da *Diretoria Geral de Estatística*, o valor da importação geral do Brazil passou de 26.237.000\$ no exercicio financeiro de 1833-1834 a 614.937.714\$ no anno de 1907. O valor da exportação passou de 33.011.000\$ no mesmo exercicio a 860.890.825\$ em 1907.

Foi o Estado do Rio de Janeiro (inclusive o Districto Federal) que teve maior importação e exportação no exercicio de 1852-1853 (11.116.874\$ e 37.778.571\$, figurando em ultimo lugar na importação o Rio Grande do Norte (10\$) e na exportação o Espirito Santo (216.000).

No anno de 1907 foi ainda o Rio de Janeiro (inclusive o Districto Federal) que teve maior importação (250.745.903\$) na exportação, porém, foi excedido pelo Estado de S. Paulo, que attingiu ao valor de 312.688.336\$ contra o de 117.031.130\$ alcançado por aquelle. Figura em ultimo lugar na importação o Estado de Sergipe (923.831\$) e na exportação o do Rio Grande do Norte (1.519.609\$000).

No quinquennio correspondente aos exercicios de 1852-1853 e 1856-1857, depois do Rio de Janeiro (cuja media de importação e exportação orçam em 52.132.739\$ e 46.191.911\$) os Estados que tem medias mais elevadas são os de Pernambuco, Bahia, Rio Grande do Sul, Parã, Maranhão e São Paulo, com a importação de 44.917\$ e a exportação de 2.895.719\$000.

No quinquennio de 1902-1907, é ainda o Rio de Janeiro que occupa o primeiro lugar, quanto a importação—201.891.003\$ contra 96.377.279\$ em S. Paulo, mas fica abaixo deste Estado no tocante a exportação—123.071.237\$ contra 273.744.026\$000.

Depois da do Rio de Janeiro, a maior importação é a do Estado de S. Paulo, que passou, portanto, do setimo lugar para o segundo, quanto a importação, e para o primeiro, quanto a exportação.

Tanto no exercicio de 1852-1843 como no anno de 1907, a maior cifra de importação é a da Grã-Bretanha (24.527.230\$ em 1842-1843 e 208.480.150\$ em 1907).

No que diz respeito a exportação, as cifras maiores são as dos Estados-Unidos em 1907 (276.768.751\$) e a da Grã-Bretanha no referido exercicio de 1842-1843 (11.428.918\$000).

Confrontando-se os valores totaes da exportação com os valores dos principaes productos exportados, obtem-se como média, nos seis periodos quinquennaes comparados, as seguintes porcentagens:

## 1830-1840 — 1842-1844

|               |       |
|---------------|-------|
| Algodão.....  | 8,73  |
| Assucar.....  | 24,65 |
| Borracha..... | 0,27  |
| Cacão.....    | 0,99  |
| Café.....     | 41,57 |
| Couros.....   | 8,21  |
| Fumo.....     | 1,81  |
| Matte.....    | 0,63  |

## 1840-1850 — 1853-1854

|               |       |
|---------------|-------|
| Algodão.....  | 7,57  |
| Assucar.....  | 21,03 |
| Borracha..... | 2,14  |
| Cacão.....    | 0,90  |
| Café.....     | 45,78 |
| Couro.....    | 6,80  |
| Fumo.....     | 2,31  |
| Matte.....    | 1,31  |

## 1850-1860 — 1863-1864

|               |       |
|---------------|-------|
| Algodão.....  | 10,73 |
| Assucar.....  | 14,39 |
| Borracha..... | 2,56  |
| Cacão.....    | 1,07  |
| Café.....     | 50,65 |
| Couros.....   | 6,60  |
| Fumo.....     | 3,40  |
| Matte.....    | 1,48  |

## 1860-1870 — 1873-1874

|               |       |
|---------------|-------|
| Algodão.....  | 17,22 |
| Assucar.....  | 12,55 |
| Borracha..... | 5,43  |
| Cacão.....    | 0,88  |
| Café.....     | 47,57 |
| Couros.....   | 6,34  |
| Fumo.....     | 3,41  |
| Matte.....    | 1,96  |

## 1870 — 1880 — 1883 — 1884

|               |       |
|---------------|-------|
| Algodão.....  | 4,20  |
| Assucar.....  | 14,53 |
| Borracha..... | 5,58  |
| Cacão.....    | 0,64  |
| Café.....     | 55,91 |
| Couros.....   | 3,16  |
| Fumo.....     | 3,06  |
| Matte.....    | 0,92  |

## 1903 — 1907

|               |       |
|---------------|-------|
| Algodão.....  | 2,91  |
| Assucar.....  | 0,61  |
| Borracha..... | 27,72 |
| Cacão.....    | 2,86  |
| Café.....     | 51,04 |
| Couros.....   | 4,85  |
| Fumo.....     | 2,15  |
| Matte.....    | 2,72  |

O seguinte quadro confronta o numero total de toneladas com o movimento geral de embarcações nacionaes e estrangeiras nos portos brasileiros de 1839 a 1907:

|                  | Estrangeiras | Nacionais |
|------------------|--------------|-----------|
| 1839 — 1840..... | 814.792      | 602.699   |
| 1840 — 1841..... | 992.570      | 603.800   |
| 1841 — 1842..... | 895.436      | 609.740   |
| 1842 — 1843..... | 801.293      | 664.670   |
| 1843 — 1844..... | 936.987      | 757.503   |
| Média.....       | 903.416      | 647.682   |

|                  |           |           |
|------------------|-----------|-----------|
| 1839 — 1870..... | 3.426.814 | 1.997.950 |
| 1870 — 1871..... | 3.474.041 | 2.343.043 |
| 1871 — 1872..... | 4.217.729 | 2.713.031 |
| 1872 — 1873..... | 5.187.933 | 2.871.143 |
| 1873-1874.....   | 5.772.319 | 2.852.075 |

Média..... 4.429.767 2.555.450

|           |            |            |
|-----------|------------|------------|
| 1903..... | 13.861.737 | 8.948.101  |
| 1904..... | 14.557.457 | 9.174.085  |
| 1905..... | 15.640.234 | 10.213.309 |
| 1906..... | 17.751.003 | 12.117.278 |

Média..... 16.623.086 10.323.573

O exame das médias demonstra o aumento successivo da tonelagem total quer nas embarcações estrangeiras, quer nas nacionaes. Nas estrangeiras a progressão foi de 38,7 %, de primeiro para o segundo periodo; de 27,3 %, do segundo para o terceiro; de 1.733,7 % do primeiro para o terceiro e finalmente, de 7.440.212 toneladas ou 53,7 %, do anno 1903 para 1907.

Na navegação nacional, o acrescimo operou-se mais ou menos na mesma escala ascendente: 394,6 % do primeiro para o segundo periodo, 304 %, do segundo para o terceiro; 1.471 %, do primeiro para o terceiro e 3.169.177 toneladas ou 35,4 %, do 1903 para 1907.

Nos annos decorridos de 1907 a 1907 foi extraordinario o acrescimo da renda da Repartição Geral dos Correios: passou a sua receita de 4.675.501\$192, naquelle anno, a 9.693.777\$165 neste. A correspondencia collectada nos correios nacionaes subiu a 31.218.358 unidades, em 1897, a 144.354.106, em 1907. A correspondencia distribuida augmentou de 40.432.803, em 1897, a 265.163.503, em 1907.

Emfim, a correspondencia em transitio passou de 11.919.949 a 110.395.397. Reunidas em um só numero as tres correspondencias, mais evidente ainda é o acrescimo: 87.301.110, em 1897, contra 519.213.004, em 1907.

De 1904 a 1907 emittiu a repartição vales postaes internacionaes na importancia de 410.789\$124 e pagou pela apresentação de identicos documento: a quantia de réis 7.763.555\$110.

De 1900 a 1907 a emissão e pagamento de vales postaes nacionaes passou de 10.360.861\$ e 10.331.390\$, em 1910, a 24.249.152\$ e 20.247.129\$, em 1907. As medias annuaes de emissão e de pagamento foram de 691 e 697 réis por habitante, no primeiro quadriennio (1900-1903), e de 999 e 1\$032 no segundo (1904-1907).

## NOTICIARIO

**Telegrammas** — O Sr. Presidente da Republica recebe as seguintes:

BELLO HORIZONTE, 22 de março.—A Mesa do Congresso Mineiro tem a honra de comunicar a V. Ex. que acaba de ser reconhecido e proclamado presidente do Estado o Exm. Sr. Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes. Saudações attenciosas. — *Prado Lopes.* — *Zoroastro Alvarenga.* — *José Pedro Drummond.*

IPUEIRAS (CEARÁ), 20.—População da villa de Ipueiras cumprimenta V. Ex. pela inauguração da estação telegraphica, agradecendo inestimavel beneficio devido ao vossso patrotico programma de governo. — *Candido Gomes de Jesus*, intendente. — *Jeronymo Alves de Araujo*, presidente da Camara. — *Vicente Possidonio*, collector.

**Fallecimento**— Falleceu ante-hontem, ás 8 3/4 horas da noite, o ajudante do chefe da Paginação desta folha Balbino Baptista Nepomuceno.

O finado foi admittido como official obreiro da Typographia Nacional em 2 de fevereiro de 1869, passando para compositor suplente do *Diario Official* em 1 de agosto de 1872. Nomeado effectivo em 1874, occupou successivamente diversos cargos até o de ajudante da paginação, que exercia desde 1882.

Durante os 40 annos de bons e valiosos serviços publicos, a sua indole modesta e timida não obsteu a que fosse de uma energia inquebrantavel no cumprimento do dever.

Ao enterramento do ajudante Balbino, que se realizou hontem, ás 5 horas, compareceram comissões de operarios da Imprensa Nacional e grande numero de seus companheiros de trabalho.

**Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado**—Acta da sessão da directoria realisa da a 24 do março de 1909.

As 3 horas da tarde, reunidos os Srs. Drs. José de Oliveira Coelho, Marciano de Aguiar Moreira, João Neri Ferreira, Alfredo Leal de Sá Pereira e Antonio Salles Belfort Vieira, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Lidos os processos dos novos contribuintes, os Drs. Anísio Auto de Abreu, Estevão

Alves Corrêa e Emilio Cesar Burlamaque, este solicitando elevação de pensão, resolveu a directoria não deferir os pedidos por terem sido feitos os respectivos exames de sanidade perante comissões não nomeadas pelo presidente, conforme determina o artigo 58 dos actuaes estatutos.

Relatado o processo da pensão requerido por DD. Isabel Maria da Rocha Dias, Maria da Rocha Dias Leuzinger, Emilia da Rocha Dias Souza Aguiar e Ernestina da Rocha Dias, filhas do finado contribuinte Dr. Luiz da Rocha Dias, resolveu a directoria mandar abonar a pensão de 2:40\$ repartida entre as requerentes e a partir do 2 do corrente mez, data do obito desse contribuinte.

Lido o processo da pensão em vida requerida pelo Dr. conselheiro Antonio Coelho Rodrigues, resolveu a directoria mandar-lhe abonar a quota de 400\$ annuaes, a partir de 12 de fevereiro findo, que com as anteriores perfaz o total de 2:400\$, a que constituiu direito o requerente.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levanta a sessão ás 4 horas da tarde.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Malta*, para Tenerife e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 6.

Pelo *Acre*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Saturno*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Cap Roca*, para Bahia, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Asuncion*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Byron*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Amanhã :

Pelo *Carangola*, para S. João da Barra, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelos *Thespis* e *Chancar*, para Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

**Directoria de Meteorologia da Marinha** — Superintendencia da Navegação — Serviço meteorologico nacional—Resumo meteorologico e magnetico do dia 23 de março de 1909 (Terça-feira).

| Estação                           | Horas  | Barometro a 0° | Temperatura do ar | Tensão do vapor | Humidade relativa | Direcção e força do vento (Escala Beaufort) | Estado atmosferico | Nebulosidade | Observações feitas uma vez em 24 horas |                               |                    |                     |              |                         |
|-----------------------------------|--------|----------------|-------------------|-----------------|-------------------|---------------------------------------------|--------------------|--------------|----------------------------------------|-------------------------------|--------------------|---------------------|--------------|-------------------------|
|                                   |        |                |                   |                 |                   |                                             |                    |              | Temperatura maxima (exposta)           | Temperatura maxima (à sombra) | Temperatura minima | Evaporação à sombra | Chuva cahida | Duração do brilho solar |
| Central no morro de Santo Antonio | 1 a.   | 757.23         | 19.6              | 15.83           | 93.0              | WSW                                         | 2                  | —            | —                                      | —                             | —                  | —                   | —            | —                       |
|                                   | 2....  | 757.16         | 19.6              | 15.83           | 93.0              | SSW                                         | 2                  | —            | —                                      | —                             | —                  | —                   | —            | —                       |
|                                   | 3....  | 756.89         | 19.6              | 15.67           | 92.0              | WSW                                         | 2                  | —            | —                                      | —                             | —                  | —                   | —            | —                       |
|                                   | 4....  | 756.53         | 19.6              | 15.67           | 92.0              | WSW                                         | 2                  | —            | —                                      | —                             | —                  | —                   | —            | —                       |
|                                   | 5....  | 756.56         | 19.5              | 15.73           | 93.0              | WSW                                         | 2                  | —            | —                                      | —                             | —                  | —                   | —            | —                       |
|                                   | 6....  | 756.55         | 19.6              | 15.67           | 92.0              | WSW                                         | 2                  | —            | —                                      | —                             | —                  | —                   | —            | —                       |
|                                   | 7....  | 757.03         | 19.8              | 14.90           | 87.0              | WSW                                         | 4                  | —            | —                                      | —                             | —                  | —                   | —            | —                       |
|                                   | 8....  | 757.65         | 20.4              | 15.18           | 85.0              | WSW                                         | 2                  | —            | —                                      | —                             | —                  | —                   | —            | —                       |
|                                   | 9....  | 758.00         | 21.0              | 15.12           | 82.0              | W                                           | 2                  | —            | —                                      | —                             | —                  | —                   | —            | —                       |
|                                   | 10.... | 758.00         | 21.5              | 15.13           | 79.2              | NW                                          | 2                  | —            | —                                      | —                             | —                  | —                   | —            | —                       |
|                                   | 11.... | 758.04         | 22.4              | 15.92           | 79.0              | W                                           | 2                  | —            | —                                      | —                             | —                  | —                   | —            | —                       |
|                                   | 12.... | 757.95         | 23.0              | 16.08           | 77.1              | N                                           | 2                  | —            | —                                      | —                             | —                  | —                   | —            | —                       |
|                                   | 13.... | 757.74         | 22.7              | 16.07           | 78.6              | SW                                          | 2                  | —            | —                                      | —                             | —                  | 1.95                | 30.55        | —                       |
|                                   | 14.... | 757.68         | 22.4              | 15.92           | 79.0              | WSW                                         | 2                  | —            | —                                      | —                             | —                  | —                   | —            | —                       |
|                                   | 15.... | 757.38         | 22.8              | 15.67           | 76.0              | SW                                          | 2                  | —            | —                                      | —                             | —                  | —                   | —            | —                       |
|                                   | 16.... | 757.46         | 23.0              | 15.20           | 72.8              | SE                                          | 1                  | —            | —                                      | —                             | —                  | —                   | —            | —                       |
|                                   | 17.... | 757.63         | 22.0              | 16.16           | 82.0              | S                                           | 2                  | —            | —                                      | —                             | —                  | —                   | —            | —                       |
|                                   | 18.... | 757.95         | 21.0              | 16.25           | 88.0              | S                                           | 2                  | —            | —                                      | —                             | —                  | —                   | —            | —                       |
|                                   | 19.... | 758.33         | 20.5              | 15.75           | 88.0              | WNW                                         | 2                  | —            | —                                      | —                             | —                  | —                   | —            | —                       |
|                                   | 20.... | 758.78         | 20.4              | 15.81           | 89.0              | W                                           | 2                  | —            | —                                      | —                             | —                  | —                   | —            | —                       |
|                                   | 21.... | 759.24         | 20.3              | 16.19           | 91.7              | W                                           | 2                  | —            | —                                      | —                             | —                  | —                   | —            | 0.14                    |
|                                   | 22.... | 759.41         | 20.1              | 15.99           | 91.6              | WSW                                         | 1                  | —            | —                                      | —                             | —                  | —                   | —            | —                       |
|                                   | 23.... | 759.41         | 20.1              | 15.99           | 91.6              | NW                                          | 2                  | —            | —                                      | —                             | —                  | —                   | —            | —                       |
|                                   | 24.... | 759.30         | 20.1              | 15.99           | 91.6              | W                                           | 2                  | —            | —                                      | —                             | —                  | —                   | —            | —                       |

OCCORRÊNCIAS

A temperatura maxima verificou-se ás 12 hs. 05 ms. p. e a minima ás 5 hs. 30 ms. p.  
Choveu e chuveou a intervallos, de 6 hs. p. ás 8 horas a.

## RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO DO DIA 23—3—09 = 9° 11' 28" NW

Directoria de Meteorologia, 24 de março de 1909 — Observações meteorológicas simultaneas a 0 hm. de Greenwich  
(9h. 07m. a. t. m. do Rio)

| ESTAÇÕES           | Pressão ao nível do mar | TEMPERATURA |                   |                   | Tensão do vapor | Estado do céu | Estado atmosférico | VENTO    |       | Meteoros        |
|--------------------|-------------------------|-------------|-------------------|-------------------|-----------------|---------------|--------------------|----------|-------|-----------------|
|                    |                         | A' sombra   | Maxima da vespera | Minima da vespera |                 |               |                    | Direcção | Força |                 |
|                    | m/m                     | o           | o                 | o                 | m/m             |               |                    |          |       |                 |
| Belém.....         | 761.02                  | 27.0        | 31.3              | 24.0              | 21.94           | Meio nublado  | Bom                | ENE      | 2     | ..              |
| S. Luiz.....       | —                       | —           | 30.5              | 25.5              | —               | Meio nublado  | Bom                | NE       | 3     | ..              |
| Parnahyba.....     | —                       | —           | 33.5              | 23.5              | —               | Quasi limpo   | Bom                | E        | 2     | Nev. ten. baixo |
| Fortaleza.....     | 759.18                  | 28.5        | 31.2              | 24.0              | 21.38           | Nublado       | Encoberto          | SSE      | 1     | ..              |
| Queixeramobim..... | —                       | —           | —                 | —                 | —               | —             | —                  | —        | —     | ..              |
| Natal.....         | 760.80                  | 30.1        | 30.5              | 25.6              | 21.40           | Quasi nublado | Bom                | ESE      | 6     | ..              |
| Parahyba.....      | —                       | —           | 32.2              | 21.5              | —               | Limpo         | Bom                | S        | 2     | ..              |
| Recife.....        | 760.68                  | 29.4        | 31.8              | 25.5              | 20.46           | Meio nublado  | Bom                | SSE      | 4     | ..              |
| Joazeiro.....      | 760.15                  | 26.0        | 37.8              | 22.5              | 10.62           | Nublado       | Incerto            | ESE      | 6     | Relanipagos     |
| Macció.....        | —                       | —           | —                 | —                 | —               | —             | —                  | —        | —     | ..              |
| Aracaju.....       | —                       | —           | —                 | —                 | —               | —             | —                  | —        | —     | ..              |
| S. Salvador.....   | —                       | —           | —                 | —                 | —               | —             | —                  | —        | —     | ..              |
| Ondina.....        | 761.30                  | 27.0        | 32.0              | 22.6              | 22.12           | Meio nublado  | Claro              | E        | 1     | ..              |
| Caetité.....       | 759.08                  | 22.8        | 33.1              | 20.6              | 19.22           | Meio nublado  | Bom                | ESE      | 8     | ..              |
| Ilhéos.....        | 762.48                  | 30.0        | 30.2              | 22.2              | 22.50           | Quasi nublado | Bom                | SSE      | 2     | ..              |
| Cuyabá.....        | 761.61                  | 22.6        | 26.5              | 21.2              | 14.95           | Quasi limpo   | Bom                | SW       | 2     | ..              |
| Uberaba.....       | —                       | —           | —                 | —                 | —               | —             | —                  | —        | —     | ..              |
| Victoria.....      | 763.19                  | 24.0        | 28.3              | 22.4              | 18.79           | Nublado       | Incerto            | S        | 3     | ..              |
| Barbacena.....     | —                       | —           | —                 | —                 | —               | —             | —                  | —        | —     | ..              |
| Juiz de Fora.....  | —                       | —           | —                 | —                 | —               | —             | —                  | —        | —     | ..              |
| Capital (Rio)..... | 765.53                  | 21.6        | 23.1              | 18.8              | 16.20           | Nublado       | Bom                | NNW      | 2     | ..              |
| Campinas.....      | 764.60                  | 18.4        | 23.0              | 13.0              | 11.47           | Quasi nublado | Bom                | SE       | 4     | ..              |
| S. Paulo.....      | —                       | —           | —                 | —                 | —               | —             | —                  | E        | 2     | ..              |
| Santos.....        | —                       | —           | —                 | —                 | —               | —             | —                  | NE       | 2     | ..              |
| Guarapuava.....    | —                       | —           | —                 | —                 | —               | —             | —                  | —        | —     | ..              |
| Curityba.....      | —                       | —           | —                 | —                 | —               | —             | —                  | —        | —     | ..              |
| Paranaguá.....     | —                       | —           | —                 | —                 | —               | —             | —                  | —        | —     | ..              |
| Florianopolis..... | —                       | —           | —                 | —                 | —               | —             | —                  | —        | —     | ..              |
| Posadas.....       | 767.00                  | 17.0        | 26.0              | 18.0              | 8.73            | Quasi limpo   | —                  | —        | —     | ..              |
| Corrientes.....    | 767.10                  | 22.0        | 28.0              | 14.0              | 9.88            | Meio nublado  | —                  | —        | —     | ..              |
| Itaqui.....        | —                       | —           | —                 | —                 | —               | —             | —                  | —        | —     | ..              |
| Santa Maria.....   | —                       | —           | —                 | —                 | —               | —             | —                  | —        | —     | ..              |
| Porto Alegre.....  | —                       | —           | —                 | —                 | —               | —             | —                  | —        | —     | ..              |
| Cordoba.....       | 763.50                  | 22.0        | 30.0              | 10.0              | 7.04            | Limpo         | —                  | ESE      | 2     | ..              |
| Bagé.....          | —                       | —           | —                 | —                 | —               | —             | —                  | —        | —     | ..              |
| Rio Grande.....    | —                       | —           | —                 | —                 | —               | —             | —                  | —        | —     | ..              |
| Mendoza.....       | 764.40                  | 17.0        | 29.0              | 10.0              | 7.43            | Limpo         | —                  | SE       | 2     | ..              |
| Rosario.....       | 764.40                  | 17.0        | ?                 | ?                 | 10.08           | Limpo         | —                  | NE       | 2     | ..              |
| Montevideo.....    | 763.20                  | 17.5        | 17.6              | 12.5              | 10.48           | Quasi limpo   | Incerto            | ENE      | 3     | Chuviscos       |
| Buenos Aires.....  | 765.20                  | 18.0        | ?                 | 10.0              | 9.48            | Limpo         | —                  | N        | 2     | ..              |

## OCCURENCIAS DURANTE AS ULTIMAS 24 HORAS

Em Belém trovejou e chuveitou na tarde de hontem. Em Caetité soprou ESE duro desde a madrugada de hoje.

Até ás 2 horas não se recebeu mais telegramma algum.

As temperaturas minimas de hontem verificaram-se : em Montevideo com 12°5 e Campinas com 13°0.

Nota— As observações com este signal + são de hontem.

As occurencias sem designação da hora subentendem-se que se deram a 0h. t. m de Grw. correspondentes ao presente mappa.  
+ Estevão Adelfino Martins, capitão de fragata, director.

## Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 19 de março de 1909.

| Horas        | Barometro<br>a 0° | Temperatura<br>centigrada | Tensão do<br>vapor | Humidade<br>relativa | Ventos     |          | Céu     |         | Phenomenos diversos |
|--------------|-------------------|---------------------------|--------------------|----------------------|------------|----------|---------|---------|---------------------|
|              |                   |                           |                    |                      | Velocidade | Direcção | Fracção | Nuvens  |                     |
| 1 h. m.....  | 750.5             | 23.3                      | 15.8               | 56                   | 0.0        | Calmo    | 0.5     | C CK    |                     |
| 4 h. m.....  | 750.9             | 25.4                      | 18.1               | 75                   | 1.0        | NNW      | 0.6     | C CK    |                     |
| 7 h. m.....  | 751.5             | 24.5                      | 19.4               | 85                   | 3.3        | NW       | 0.3     | C CK    |                     |
| 10 h. n..... | 751.5             | 27.8                      | 20.6               | 74                   | 4.0        | NNE      | 0.0     | —       |                     |
| 1 h. t.....  | 750.3             | 28.8                      | 17.7               | 60                   | 6.7        | SSE      | 0.1     | CK SK K |                     |
| 4 h. t.....  | 749.6             | 28.2                      | 17.1               | 62                   | 10.0       | SSE      | 0.3     | C CK K  |                     |
| 7 h. t.....  | 750.3             | 27.0                      | 18.8               | 71                   | 5.6        | SSE      | 0.7     | CK K KN |                     |
| 10 h. t..... | 751.6             | 27.0                      | 18.0               | 68                   | 1.7        | SSE      | 0.6     | CK      |                     |
| Médias ..... | 750.78            | 27.13                     | 18.26              | 68.9                 | 4.0        |          | 0.4     |         |                     |

Temperatura : maxima, ás 11 hs., 1/2 M, 29.8; minima, ás 6 hs., 1/2 M, 24.1.—Evaporação em 24 horas 5.6.—Ozone: ás 7 hs. da m., 0; ás 7 hs. da n., 3.—Horas de insolação, 10 hs.

## Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 20 de março de 1909.

| Horas        | Barometro<br>a 0° | Temperatura<br>centigrada | Tensão do<br>vapor | Humidade<br>relativa | Ventos     |          | Céu     |         | Phenomenos diversos |
|--------------|-------------------|---------------------------|--------------------|----------------------|------------|----------|---------|---------|---------------------|
|              |                   |                           |                    |                      | Velocidade | Direcção | Fracção | Nuvens  |                     |
| 1 h. m.....  | 751.7             | 23.5                      | 17.4               | 67                   | 0.0        | Calmo    | 0.4     | CK ≡    |                     |
| 4 h. m.....  | 749.6             | 25.4                      | 19.5               | 76                   | 2.3        | N        | 0.6     | CK ≡    |                     |
| 7 h. m.....  | 751.2             | 25.4                      | 19.5               | 76                   | 1.1        | NNW      | 1.0     | CK KN ≡ |                     |
| 10 h. n..... | 751.6             | 25.8                      | 19.5               | 79                   | 3.4        | NNE      | 0.8     | CK KN ≡ |                     |
| 1 h. t.....  | 751.6             | 29.4                      | 18.9               | 62                   | 4.0        | SE       | 1.0     | CK KN   |                     |
| 4 h. t.....  | 751.7             | 28.0                      | 19.4               | 69                   | 4.0        | SE       | 0.6     | CK K KN |                     |
| 7 h. t.....  | 753.4             | 25.4                      | 18.3               | 76                   | 0.0        | Calmo    | 1.0     | N       |                     |
| 10 h. t..... | 755.2             | 23.7                      | 19.0               | 87                   | 3.6        | WNW      | 1.0     | N ≡     |                     |
| Médias ..... | 752.00            | 23.20                     | 18.94              | 74.0                 | 2.3        |          | 0.8     |         |                     |

Temperatura: maxima á 1 1/2 h., T, 29.6; minima, ás 5 hs. M, 24.5.—Evaporação em 24 horas, 3.4.—Ozone ás 7 hs. m. 2; ás 7 hs. n., 0.—Chuva cahida: ás 7 horas da noite, 0<sup>m</sup>/m, 79.—Total em 24 horas, 0<sup>m</sup>/m, 79.—Horas de insolação, 4 hs. 13 m. 48 s.

## Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico—Dia 21 de março de 1909.

| Horas        | Barometro<br>a 0° | Temperatura<br>centigrada | Tensão do<br>vapor | Humidade<br>relativa | Ventos     |          | Céu     |         | Phenomenos diversos |
|--------------|-------------------|---------------------------|--------------------|----------------------|------------|----------|---------|---------|---------------------|
|              |                   |                           |                    |                      | Velocidade | Direcção | Fracção | Nuvens  |                     |
| 1 h. m.....  | 754.9             | 23.3                      | 19.2               | 91                   | 1.0        | WNW      | 1.0     | N KN    |                     |
| 4 h. m.....  | 754.3             | 23.5                      | 19.1               | 89                   | 4.0        | WNW      | 1.0     | N KN    |                     |
| 7 h. m.....  | 755.0             | 23.5                      | 19.3               | 90                   | 1.3        | NNW      | 1.0     | C CK KN |                     |
| 10 h. n..... | 754.7             | 25.0                      | 19.3               | 82                   | 0.0        | Calmo    | 0.7     | CK K KN |                     |
| 1 h. t.....  | 754.5             | 25.0                      | 19.3               | 82                   | 6.7        | SSE      | 0.9     | CK KN N |                     |
| 4 h. t.....  | 752.9             | 25.2                      | 19.1               | 89                   | 10.0       | SE       | 0.9     | CK KN N |                     |
| 7 h. t.....  | 754.0             | 23.6                      | 18.4               | 85                   | 1.0        | WNW      | 1.0     | CK KN   |                     |
| 10 h. t..... | 751.5             | 24.1                      | 19.6               | 83                   | 0.0        | Calmo    | 1.0     | CK KN   |                     |
| Médias ..... | 754.48            | 24.15                     | 19.16              | 85.9                 | 3.0        |          | 0.9     |         |                     |

Temperatura: maxima, ás 11 hs. 1/4, M, 26.0; minima, ás 6 hs. 30<sup>m</sup>, M, 22.9.—Evaporação em 24 horas 1.9.—Ozone: 7 hs. m. 0; ás 7 hs. n. 0.—Chuva cahida: ás 7 horas da manhã, 1<sup>m</sup>/m, 83; ás 7 horas da noite, 33<sup>m</sup>/m, 79.—Total em 24 horas, 35<sup>m</sup>/m, 07.—Horas de insolação 3 hs. 5 m.

## MARCAS REGISTRADAS

N. 1.276

Certifico que a marca «Lyra», para pasta para lustrar calçado, pertencente a Arthur Schreinor, registrada na Junta Commercial do Porto Alegre sob n. 1.276, foi depositada nesta junta em 15 de fevereiro do corrente anno, com a folha A Federação, em que foi publicada. Junta Commercial da Capital Federal, em 18 de março de 1909. Inutilizadas duas estampilhas do valor de 1\$100. — *Honorio de Campos*, official-maior.

Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.

N. 6.007

Agostinho Pereira Leite, estabelecido nesta praça á rua da Carioca n. 54, com joalheria e relojoaria, apresenta tres exemplares da marca acima, que consiste exclusivamente nos seguintes vocabulos da lingua portugueza «Ao Rubim do Oriente» — escriptos em letras maiusculas, em forma horizontal e a tinta vermelha, polendo lateral-a em typos e cores como melhor lhe approuver. Esta marca será usada nas caixinhas, rotulos e envoltorios dos artigos do seu commercio. Rio de Janeiro, 26 do fevereiro de 1909. *Agostinho Pereira Leite* (Sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 26 do fevereiro de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 6.007 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$500 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 1 de março de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*. (Ao lado se vê o carimbo da Junta Commercial.)

Certifico que a marca «America», para charutos, pertencente a Jezler & Hoening, registrada na Junta Commercial da Bahia sob n. 64, foi depositada nesta junta em 31 de dezembro de 1908, com a folha A Bahia, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 19 de janeiro de 1909. — *Honorio de Campos*, official maior. (Sobre estampilhas do valor total de 1\$100.)

Certifico que a marca «Mattas Finas de Capella», para fumos, pertencente a Raphael Schuwab, registrada na Junta Commercial da Bahia sob n. 60, foi depositada nesta junta em 28 de dezembro de 1908, com a folha A Bahia, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 19 de janeiro de 1909. — *Honorio de Campos*, official maior. (Sobre estampilhas do valor total de 1\$100.)

Certifico que a marca «Sobremesa Uma Corôa», para vinho do Porto, pertencente a Silva & Comp., registrada na Junta Commercial da Bahia sob n. 62, foi depositada nesta junta em 28 de dezembro de 1908, com a folha A Bahia, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 19 de janeiro de 1909. — *Honorio de Campos*, official maior. (Sobre estampilhas do valor total de 1\$100.)

Certifico que a marca «Patury», para armazem, pertencente a M. Patury & Comp., registrada na Junta Commercial da Bahia sob n. 61, foi depositada nesta junta, em 23 de dezembro de 1908, com a folha A Bahia, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 19 de janeiro de 1909. — *Honorio de Campos*, official maior. (Sobre estampilhas do valor total de 1\$100.)

Certifico que a marca «Ao Bon Marché», para fazendas e modas, pertencente a José Maria Dias Brandão, registrada na Junta Commercial da Bahia sob n. 65, foi depositada nesta junta, em 14 do corrente, com a folha A Bahia, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 25 de janeiro de 1909. — *Honorio de Campos*, official maior. (Sobre estampilhas do valor total de 1\$100.)

Certifico que a marca «Leal», para café, pertencente a José Bezerra Monteiro, registrada na Junta Commercial da Bahia sob n. 67, foi depositada nesta junta em 28 de janeiro de 1909, com a folha A Bahia, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 10 de fevereiro de 1909. — *Honorio de Campos*, official maior. (Sobre estampilhas do valor total de 1\$100.)

Certifico que as marcas «Tres Estrellas e Princezas», para charutes, pertencentes a Aug. Suerdieck, registradas na Junta Commercial da Bahia sob os ns. 66 e 68, foram depositadas nesta junta em 28 de janeiro de 1909, com a folha A Bahia, em que foram publicadas.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 10 de fevereiro de 1909. — *Honorio de Campos*, official maior. (Sobre estampilhas do valor total de 1\$100.)

## RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 24 de março de 1909 :

|             |              |              |
|-------------|--------------|--------------|
| Em ouro.... | 91:752\$671  |              |
| Em papel... | 143:982\$747 | 235:735\$418 |

|                                       |                |
|---------------------------------------|----------------|
| Renda de 1 a 24 de março de 1909..... | 5.077:451\$324 |
| Em igual periodo de 1908..            | 6.001:671\$139 |
| Diferença a maior em 1908             | 927:219\$815   |

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 24 de março de 1909

Interior..... 14:733\$508

Consumo :

|                        |            |             |
|------------------------|------------|-------------|
| Fumo.....              | 2:105\$000 |             |
| Bebidas.....           | 5:095\$800 |             |
| Phosphoros.....        | 7:200\$100 |             |
| Calçado.....           | 1:194\$000 |             |
| Perfumarias...         | 38\$000    |             |
| E. pharmaceuticas..... | 632\$000   |             |
| Vinagre.....           | 893\$00    |             |
| Conservas.....         | 900\$00    |             |
| Chapéos.....           | 1:890\$000 |             |
| Tecidos.....           | 9:615\$500 |             |
| Registro.....          | 6:810\$000 | 33:433\$500 |

|                                    |             |
|------------------------------------|-------------|
| Extraordinaria.....                | 14:425\$017 |
| Depositos.....                     | \$          |
| Renda com applicação especial..... | 1:549\$112  |

67:141\$135

Renda dos dias 1 a 23..... 1.687:862\$991

1.755:004\$124

Em igual periodo de 1908.. 1.798:284\$925

## EDITAES E AVISOS

## Internato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE SEGUNDA ÉPOCA

Sexta-feira, 26, haverá as seguintes provas oraes:

Linguas—Do 1º, 2º e 3º annos.

Sciencias—Do 2º anno.

A's 8 horas da manhã.

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, 24 de março de 1909. — *Sylvio Bevilacqua*.

EXAMES DE ADMISSÃO

Por ordem do Dr. director faço publico para conhecimento dos interessados que até o dia 31 do corrente estarão abertas nesta secretaria as inscripções para os exames de admissão, que serão feitos na conformidade dos arts. 28 e 29 do regulamento em vigor.

O exame prévio de admissão constará de provas escriptas e oraes. As escriptas versarão: 1º, sobre um dictado de dez linhas impressas de portuzuez contemporaneo; 2º, sobre arithmetica pratica limitada ás operações e transformações relativas aos numeros inteiros e ás fracções ordinarias e decimales. As oraes constarão de leitura de um trecho sufficientemente longo de portuzuez contemporaneo, estudo succinto da sua interpretação no todo ou em partes, ligeiras noções de grammatica portugueza e de arguição sobre arithmetica pratica nos referidos limites, systema metrico, morphologico-geometrica, noções de geographia e de historia do Brazil.

Nas provas escriptas os candidatos deverão exhibir regular calligraphia.

Os exames de admissão a outro qualquer anno do curso se farão pelo processo dos de promoções successivas, devendo os candidatos prestar, além do exame do anno immediatamente inferior áquelle em que pretendem matricular-se, o de todas as materias estudadas de modo completo nos antecedentes, e só dependentes de revisão no ultimo anno do curso.

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, 15 de março de 1909. — O secretario, *Sylvio Bevilacqua*.

## Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE MADUREZA

Sexta-feira, 26 do corrente, á 1 hora da tarde serão chamados para provas de latin os seguintes candidatos:

Alberto Maia Junior.

João Homem Falcão.

Gustavo Mattos de Souza Bandeira.

EXAMES GERAES DAS MATERIAS NECESSARIAS PARA A MATRICULA NO CURSO DE ODONTOLOGIA :

Sexta-feira, 26 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão chamados para exames oraes de linguas os seguintes candidatos:

Alvaro Moutinho.

Jayme de Oliveira Andrade.

Allyrio Cezario de Figueiredo.

Angelo Marques Camara.

Armando Maria do Valle.

Alvaro Ferreira.

Turma suplementar

Gentil Quinteiro.

EXAMES DE 2ª ÉPOCA

Sexta-feira, 26 do corrente, effectuam-se neste externato os seguintes exames :

3º anno (oraes de francez, portuguez e mathematica).

Devem comparecer todos que fizeram provas escriptas.

4º anno (oraes de portuguez, latim e grego).

Devem comparecer todos que fizeram provas escriptas).

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 24 de março de 1908. — *Paulo Tavares*, secretario.

### Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director da escola, faço publico para conhecimento dos interessados que, sexta-feira, 26 do corrente, ás 11 horas da manhã, começará a 2ª parte da prova graphica de desenho geometrico para admissão e da aula do 1º anno do curso fundamental.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 21 de março de 1909. — *Cancio Pova*, secretario.

### Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, faço publico para conhecimento dos interessados que, durante oito dias, a contar desta data, ficará aberta nesta secretaria, das 10 horas da manhã, ás 3 da tarde, a inscripção para o concurso para preenchimento de uma vaga de inspector sanitario.

De accordo com as disposições approvadas pelo Exmo. Sr. Ministro do Interior em 11 de março de 1904, o concurso versará sobre hygiene geral, bacteriologia e chimica applicadas á hygiene, pathologia tropical e legislação sanitaria.

Os concorrentes deverão indicar em seus requerimentos o livro e folha em que está registrado o respectivo diploma nesta directoria geral.

A inscripção encerrar-se-ha no dia 20 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 19 de março de 1909. — O secretario, Dr. J. Pedrosa.

### Policia do Districto Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO LOGAR DE COMMISSARIO DE 2ª CLASSE

*Prova oral*

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, faço publico que, sexta-feira, 26 do corrente, ao meio-dia, no archivo desta repartição, serão chamadas a prova oral, no concurso a que se está procedendo para provimento do logar de commissario de 2ª classe, os candidatos habilitados em prova escripta e cujos nomes são os seguintes:

Octavio Gomes do Passo.  
Lupercio Garcia.  
Arthur de Mattos Junior.  
José Alexandre Alvares Vellos de Castro.  
José Ayres do Nascimento.  
Arthur Vasco Ferreira Borges.  
Americo Azevedo.  
Alberto de Carvalho Silva.  
Cesarino Paoliello.  
Francisco Xavier Marcondes do Amaral.  
José da Gama Manhães.  
Armando Belfort de Paula Ramos.  
José Monteiro Lobo.  
Lucas Ferreira de Salles.  
Paulo José Murta.  
Edgard Schimidt.  
Alfredo Barcellos.  
Carlos Borromeu de Lima.  
Paulo Marques Lisboa.  
Orlantino da Silva Loreto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 23 de março de 1909. — O secretario, *João M. V. do Amaral*.

### Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A VENDA DE UM TERRENO NACIONAL. SITO A' RUA ALBERTO TORRES, EM CAPIVARY, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por esta directoria se declara que na mesma se receberão propostas, até o dia 17 de abril proximo futuro, ás 2 horas da tarde, para a compra do supra citado terreno, o qual mede de testada 330 metros e fundos até o rio Capivary, dividindo por um lado com terras do padre Domingos Corrêa de Avila e pelo outro com a antiga Fazenda do Cajú, sendo 50 metros de testada na rua Alberto Torres e 280 metros na estrada, em seguida a essa rua, a qual atravessa a dita fazenda.

A concorrência versará sobre o preço de 400\$000.

Cada proposta deverá ser feita, em carta sellada e lacrada, com o preço por extenso e em algarismos, sem emendas, razuras ou qualquer defeito que dê causa a duvidas, sendo acompanhada do conhecimento do depósito feito na thesouraria geral do Thesouro Federal, da quantia de 50\$, para garantia da assignatura da escriptura respectiva, pelo proponente que for preferido, o qual a perderá caso não a assigne no prazo de 15 dias, contados da data do despacho do Ministerio da Fazenda aceitando a proposta.

Directoria das Rendas Publicas, 19 de março de 1909. — *A. F. Cardoso de Menezes e Souza*, director interino.

### Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º capitulo 5º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os efeitos desta venda.

Armazem n. 4—JRS. 1 mala sem numero, vinda de Buenos Aires no vapor nacional *Guajará*, descarregada em 17 de agosto de 1908 e consignação ignorada.

AP: 2 caixas ns. 1/2, vindas de Genova no vapor hespanhol *Barcelona*, descarregadas em 3 de setembro de 1908 e consignadas a Dorsio & Irmão.

DEF: 2 ditas ns. 5.150.1/2, vindas de Genova no vapor hespanhol *Barcelona*, descarregadas em 4 de setembro de 1908 e consignadas á ordem.

FGV: 1 dita n. 342, vinda de Manáos no vapor nacional *S. Salvador*, descarregada em 11 de setembro de 1908 e consignação ignorada.

AL (contra-marca W): 1 dita n. 3, vinda de Southampton no vapor inglez *Amazon*, descarregada em 9 de setembro de 1908 e consignada a A. Lesage.

CE (contra-marca HCH): 10 caixas numeradas 12.178/87, vindas de Southampton no vapor inglez *Amazon*, descarregadas em 9 de setembro de 1908, consignadas á ordem.

GPC: 4 ditas ns. 54/57, vindas de Southampton no vapor inglez *Amazon*, descarregadas em 9 de setembro de 1908, consignadas a G. Padero & Comp.

Triangulo JICC (contra-marca TO): 1 dita n. 3.474, vinda de Southampton no vapor inglez *Amazon*, descarregada em 9 de setembro de 1908, consignada á ordem.

Triangulo G: 1 fardo n. 4, vindo de Southampton no vapor inglez *Amazon*, descarregado em 9 de setembro de 1908, consignado á ordem.

Triangulo FM (contra-marca TO): 10 fardos sem numero, vindos de Southampton no vapor inglez *Amazon*, descarregados em 10 de setembro de 1908, consignados a E. J. Smart.

Quadrilongo Julio de Almeida: 3 caixas ns. 41/43, vindas de Southampton no vapor inglez *Amazon*, descarregadas em 10 de setembro de 1908, consignadas a Julio de Almeida.

FSJ: 1 dita n. 3.031, vinda de Southampton no vapor inglez *Amazon*, descarregada em 30 de setembro de 1908, consignada á ordem.

JM: 27 ditas ns. 26/52, vindas de Barcelona no vapor hespanhol *José Gallart*, descarregadas em 24 de setembro de 1908, consignadas á ordem.

Terceria secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de março de 1909. — O chefe interino, *Redolpho da Costa Tinoco*.

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º capitulo 5º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os efeitos desta venda.

Armazem n. 11—DE: 1 caixa n. 1, procedente de Southampton, vinda no vapor inglez *Oronsá*, descarregada em 18 de maio de 1908 e consignada á ordem.

OK: 1 dita n. 1.513, procedente de Hamburgo, vinda no vapor alemão *Pernambuco*, descarregada em 20 de maio de 1908 e consignada a Hime & Comp.

AF: 1 dita n. 211, procedente de Bordéas, vinda no vapor francez *Migellan*, descarregada em 6 de julho de 1908, consignada á ordem.

E do B: 1 dita n. 507, procedente de Bordéas, vinda no vapor francez *Migellan*, descarregada em 6 de julho de 1908 e consignada ao *Echo do Brasil*.

EFJFP: 4 ditas ns. 23, 24, 25 e 26, procedentes de Antuerpia, vindas no vapor alemão *Erlangen*, descarregadas em 21 de julho de 1908 e consignadas á Nova Companhia Estrada de Ferro de Juiz de Fôra a Piauí.

EFJFP: quatro caixas ns. 27, 28, 29 e 30, procedentes de Antuerpia, vindas no vapor alemão *Erlangen*, descarregadas em 21 de julho de 1908, consignadas á Nova Companhia Estrada de Ferro de Juiz de Fôra a Piauí.

EFJFP: 4 caixas ns. 31, 32, 33 e 34, procedentes de Antuerpia, vindas no vapor alemão *Erlangen*, descarregadas em 21 de julho de 1908, consignadas á Nova Companhia Estrada de Ferro de Juiz de Fôra a Piauí.

AW: 1 caixa n. 500, procedente de Hamburgo, vinda no vapor alemão *Corcovado*, descarregada em 31 de julho de 1908, consignada a João de Almeida.

CSF: 1 caixa n. 12.438, procedente de Hamburgo, vinda no vapor alemão *Corcovado*, descarregada em 31 de julho de 1908, consignada á ordem.

ELM: 1 caixa n. 893, procedente de Hamburgo, vinda no vapor alemão *Corcovado*, descarregada em 31 de julho de 1908, consignada á ordem.

Quadrante PAM (contra-marca LH aos lados): 3 caixas ns. 1, 2 e 31, procedentes de Hamburgo, vindas no vapor alemão *Corcovado*, descarregadas em 31 de julho de 1908, consignadas á ordem.

Quadrante SP 89: 1 caixa n. 100, procedente de Hamburgo, vinda no vapor alemão

*Corcovado*, descarregada em 31 de julho de 1908 e consignadas a Santos Silva & Comp.

Triângulo TCC aos lados (contra-marca JF): 2 caixas ns. 7.400 e 7.481, procedentes de Hamburgo, vindas no vapor alemão *Corcovado*, descarregadas em 31 de julho de 1908 e consignadas a Bollingrodt & Meyer.

FI: 4 caixas ns. 20, 21, 22 e 23, procedentes de Hamburgo, vindas no vapor alemão *Pernambuco*, descarregadas em 17 de agosto de 1908 e consignadas á ordem.

FI: 1 caixa n. 24, procedente de Hamburgo, vindo no vapor alemão *Pernambuco*, descarregada em 17 de agosto de 1908 e consignada á ordem.

JB: 1 caixa sem numero, procedente de Hamburgo, vindo no vapor alemão *Pernambuco*, descarregada em 17 de agosto de 1908 e consignada a Marinho Pinto & Comp.

Musen Commercial: 3 caixas sem numeros, procedentes de Hamburgo, vindas no vapor alemão *Pernambuco*, descarregadas em 17 de agosto de 1908 e consignadas ao Musen Commercial.

Quadrante 526 (contra-marca FF): 2 fardos ns. 4.960 e 4.961, procedentes de Hamburgo, vindos no vapor alemão *Pernambuco*, descarregados em 17 de agosto de 1908 e consignados á ordem.

Quadrante 526 (contra-marca FF): 2 fardos ns. 4.962 e 4.963, procedentes de Hamburgo, vindas no vapor alemão *Pernambuco*, descarregados em 17 de agosto de 1908 e consignados á ordem.

Quadrante 536 (contra-marca FF): 2 fardos ns. 4.964 e 4.965, procedentes de Hamburgo, vindas no vapor alemão *Pernambuco*, descarregados em 17 de agosto de 1908 e consignados á ordem.

Quadrante BMC: 4 caixas ns. 469, 470, 471 e 472, procedentes de Hamburgo, vindas no vapor alemão *S. Paulo*, descarregadas em 2 de setembro de 1908 e consignadas a Borlido Maia & Comp.

Quadrante BMC: 4 caixas ns. 473, 474, 475 e 476, procedentes de Hamburgo, vindas no vapor alemão *S. Paulo*, descarregadas em 2 de setembro de 1908 e consignadas a Borlido Maia & Comp.

Quadrante BMC: 4 caixas ns. 477, 478, 479 e 480, procedentes de Hamburgo, vindas no vapor alemão *S. Paulo*, descarregadas em 2 de setembro de 1908 e consignadas a Borlido Maia & Comp.

Quadrante BMC: 4 caixas ns. 481, 482, 483, e 484, procedentes de Hamburgo, vindas no vapor alemão *S. Paulo*, descarregadas em 2 de setembro de 1908 e consignadas a Borlido Maia & Comp.

Quadrante BMC: 4 caixas ns. 485, 486, 487 e 488, procedentes de Hamburgo, vindas no vapor alemão *S. Paulo*, descarregadas em 2 de setembro de 1908 e consignadas a Borlido Maia & Comp.

Quadrante BMC: 4 caixas ns. 489, 490, 491 e 492, procedentes de Hamburgo, vindas no vapor alemão *S. Paulo*, descarregadas em 2 de setembro de 1908 e consignadas a Borlido Maia & Comp.

Quadrante BMC: 1 caixa n. 468, procedente de Hamburgo, vindo no vapor alemão *S. Paulo*, descarregada em 2 de setembro de 1908, consignada a Borlido Maia & Comp.

Quadrante BEC, contramarca L: 2 caixas ns. 100 e 101, procedentes de Hamburgo, vindas no vapor alemão *S. Paulo*, descarregadas em 2 de setembro de 1908, consignadas á ordem.

Cruzeta JCAJ: 2 caixas ns. 4.998 e 4.999, procedentes de Hamburgo, vindas no vapor alemão *S. Paulo*, descarregadas em 2 de setembro de 1908, consignadas a Joaquim Corrêa Albino Junior.

Cruzeta JCAJ 5.001/3: 3 caixas ns. 5.001, 5.002 e 5.003, procedentes de Hamburgo, vindas no vapor alemão *S. Paulo*, descarre-

gadas em 2 de setembro de 1908, consignadas a Joaquim Corrêa Albino Junior.

JHBP: 1 caixa n. 36, procedente de Hamburgo, vindo no vapor alemão *S. Paulo*, descarregada em 2 de setembro de 1908, consignada a J. H. P. Brumkharrit.

PS: 3 caixas ns. 7.892, 7.897 e 7.797, procedentes de Hamburgo, vindas no vapor alemão *S. Paulo*, descarregadas em 2 de setembro de 1908, consignadas á ordem.

PS: 2 caixas ns. 7.792 e 7.744, procedentes de Hamburgo, vindas no vapor alemão *S. Paulo*, descarregadas em 2 de setembro de 1908, consignadas á ordem.

PAMC: 3 caixas ns. 7.060, 6.011 e 7.062, procedentes de Hamburgo, vindas no vapor alemão *S. Paulo*, descarregadas em 2 de setembro de 1908, consignadas á ordem.

RO: 1 caixa n. 8.667, procedente de Hamburgo, vindo no vapor alemão *S. Paulo*, descarregado em 2 de setembro de 1908, consignado a Raphael Oliveira.

CF: 1 caixa n. 5, procedente de Bordéus, vindo no vapor francês *Sin*, descarregado em 12 de setembro de 1908, consignado a Mme. de Castillon.

AGC: 1 piano n. 1.873, procedente de Hamburgo, vindo no vapor alemão *Etruria*, descarregado em 14 de setembro de 1908, consignado a Mannecker & Comp.

Quadrante AGFA—9.173: 1 caixa sem numero, procedente de Hamburgo, vindo no vapor alemão *Etruria*, descarregado em 14 de setembro de 1908, consignado á ordem.

Commissão Portuguesa da Exposição Nacional: 1 caixa sem numero, procedente de Hamburgo, vindo no vapor alemão *Etruria*, descarregado em 14 de setembro de 1908, consignado a Comissão Portuguesa da Exposição Nacional.

EP: 2 sacos ns. 2.003 e 2.007, procedentes de Hamburgo, vindos no vapor alemão *Etruria*, descarregados em 14 de setembro de 1908, consignados a Hugo Heydtemann.

EPQ: 1 caixa sem numero, procedente de Hamburgo, vindo no vapor alemão *Etruria*, descarregado em 14 de setembro de 1908, consignado a Francisco de Paiva de Quiróz.

Triângulo: 4 cestos ns. 64, 65, 66 e 67, procedentes de Hamburgo, vindos no vapor alemão *Etruria*, descarregados em 14 de setembro de 1908, consignados á ordem.

Cruzeta—JCAJ: 3 caixas ns. 5.000, 5.010 e 5.011, procedentes de Hamburgo, vindas no vapor alemão *Etruria*, descarregadas em 14 de setembro de 1908, consignadas a Joaquim Corrêa Albino Junior.

Item: 3 ditos ns. 5.012, 5.013 e 5.014, procedentes de Hamburgo, vindas no vapor alemão *Etruria*, descarregadas em 14 de setembro de 1908, consignadas a Joaquim Corrêa Albino Junior.

KW: 3 caixas ns. 5.035/8, 5.035/10, 5.035/11, procedentes de Hamburgo, vindas no vapor alemão *Etruria*, descarregadas em 14 de setembro de 1908, consignadas á ordem.

NK: 1 dita n. 5.125, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada á mesma.

ODRM: 2 ditos ns. 307 e 303, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas a Gonçalves Zenha & Comp.

Quadrante Sul America: 3 ditos ns. 2.016, 2.017 e 2.018, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignação ignorada.

Item: 3 ditos ns. 2.019, 2.020 e 2.021, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignação ignorada.

Item: 3 caixas ns. 2.022, 2.023 e 2.024, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignação ignorada.

Quadrante Sul America: 3 caixas numeros 2.025, 2.026 e 2.027, procedentes de Hamburgo, vindas no vapor alemão *Etruria*, descarregadas em 14 de setembro de 1908; ignora-se a consignação.

Item: 3 ditos ns. 2.028, 2.029 e 2.030, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignação ignorada.

Item: 1 dita n. 1.000 B, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignação ignorada.

TM: 4 ditos ns. 880, 881, 882 e 883, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas á ordem.

Quadrante PAM contra marca LH aos lados: 3 ditos ns. 3.4 e 32, da mesma procedencia, vapor e descarga; ignora-se a consignação.

Terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de março de 1909.—O chefe interino, Rodolpho da Costa Tinoco.

#### EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão dos pachal-as e retinal-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º cap. 5º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Trapicho da Orlem — JDI: 100 quintos do vinho, sem numeros, procedentes de Hamburgo e escalas pelo vapor alemão *Bahia*, descarregados em 2 de maio de 1908, consignados a Jorge Dias & Irmão.

CTC: 35 quintos de vinho, sem numeros procedentes de Hamburgo e escalas pelo vapor alemão *Bahia*, descarregados em 2 de maio de 1908, consignados a Carlos Taveira.

ATP: 1 destino de vinho, sem numero, procedente do Havre e escalas pelo vapor francez *Cordillere*, descarregado em 6 de maio de 1908, consignado á ordem.

DAC: 2 quintos, sem numeros, procedentes de Hamburgo e escalas pelo vapor alemão *Pernambuco*, descarregados em 15 de maio de 1908, consignados a Dias Almeida & Comp.

Corrêa Blank: 100 quintos de vinho, sem numeros, procedentes de Hamburgo pelo vapor alemão *Pernambuco*, descarregados em 15 de maio de 1908, consignados a Corrêa Blank.

Bernardo Santos & Comp.: 1 quinto de vinho, sem numero, procedente de Hamburgo pelo vapor alemão *Pernambuco*, descarregado em 15 de maio de 1908, consignado a Bernardo Santos & Comp.

LC: 50 quintos de vinho, sem numeros, procedentes de Hamburgo pelo vapor alemão *Pernambuco*, descarregados em 15 de maio de 1908, consignados a Luiz Camuyrano.

A: 1 quinto de vinho, sem numero, procedente de Barcelona, pelo vapor hespanhol *José Gallart*, descarregado em 23 de maio de 1908, consignado a Antonio Auguste Boreallo.

JM LIMA: 50 quintos de vinho, sem numero, procedentes de Barcelona, pelo vapor hespanhol *José Gallart*, descarregados em 29 de maio de 1908, consignados a Adolpho Antonio da Silva.

VVPA: 1 quinto de vinho, sem numero procedente de Barcelona, pelo vapor hespanhol *José Gallart*, descarregado em 29 de maio de 1908, consignado a Victorino Vaz Pinto do Amaral.

LC: 30 quintos de vinho, sem numero, procedentes de Hamburgo, pelo vapor alemão *Etruria*, descarregados em 30 de maio de 1908, consignados a Luiz Camuyrano.

CTC: 1 quinto de vinho, sem numero, procedente de Amsterdam, pelo vapor hollandez *Ryland*, descarregado em 1 de junho de 1908, consignado a Carlos Taveira & Comp.

ASV: 25 quintos de vinho, sem numero, procedentes de Amsterdam, pelo vapor hol-

*landes Ryland*, descarregados em 1 de junho de 1908, ignora-se o consignatário.

JASS: 1 quartola, sem numero, procedente de Bordéus, pelo vapor francez *Cordillere*, descarregada em 7 de junho de 1908; ignora-se o consignatário.

NOBREGA & SANTOS: 1 quinto, procedente de Bremen, pelo vapor allemão *Coblenz*, descarregado em 8 de junho de 1908, consignado a Nobrega Santos & Comp.

APC: 1 quinto, procedente de Hamburgo, pelo vapor allemão *Be'g'ano*, descarregado em 11 de junho, consignado a Manoel José de Faria e Silva.

CMC: 60 quintos de vinho procedentes de Hamburgo, pelo vapor allemão *Rhaetia*, descarregados em 12 de junho de 1908, consignados a Costa Monteiro & Comp.

JDI: 99 quintos de vinho, procedentes de Hamburgo, pelo vapor allemão *Rhaetia*, descarregados em 12 de junho de 1908; consignados a Jorge Dias e Irmão.

JMB: 2 quintos de vinho, procedentes de Hamburgo, pelo vapor allemão *Rhaetia*, descarregados em 12 de junho de 1908; consignados a José Mendonça Bittencourt.

Pereira Guimarães & Comp.: 50 quintos de vinho, procedentes de Hamburgo, pelo vapor allemão *S. Nicolas*, descarregados em 2 de julho de 1908; consignados a Pereira Guimarães & Comp.

Florido Pinho: 60 quintos de vinho, procedentes de Hamburgo, pelo vapor allemão *S. Nicolas*, descarregados em 2 de julho de 1908; consignados a Florido Pinho.

FBC: 105 quintos de vinho, procedentes de Hamburgo, pelo vapor allemão *Cap Verde*, descarregados em 3 de julho de 1908; consignados a Ferreira Baptista & Comp.

VG: 2 quintos de vinho procedentes de Hamburgo, pelo vapor allemão *Cap Verde*, descarregados em 3 de julho de 1908; consignados a Costa Monteiro & Comp.

FBC: 19 quintos de vinho, procedentes de Hamburgo, pelo vapor allemão *Cap Roer*, descarregados em 16 de julho de 1908; consignados a Ferreira Baptista & Comp.

Fernandes Mourão & Comp.: 1 quinto de vinho procedente de Hamburgo, pelo vapor allemão *Corcovado*, descarregado em 30 de julho de 1908; consignados a Fernandes Mourão & Comp.

Florido Pinho: 50 quintos de vinho, procedentes de Hamburgo, pelo vapor allemão *Corcovado*, descarregados em 30 de julho de 1908; consignados a Florido Pinho & Comp.

Florido Pinho: 30 decimos de vinho, procedentes de Hamburgo pelo vapor allemão *Corcovado*, descarregados em 31 de julho de 1908; consignados a Florido Pinho & Comp.

Terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de março de 1909. — O chefe interino, *Rololpho da Costa Tinoco*.

#### EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatários deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º capitulo 5º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Volumes removidos do armazem n. 6, que se acham depositados no armazem n. 16:

JGN: 9 caixas sem numero; ignora-se a procedencia, navio, descarga e consignação.

GRS: 1 caixa n. 3; ignora-se, procedencia, navio, consignação e descarga.

BAB: 1 caixa sem numero; ignora-se a procedencia, navio, descarga e consignação.

MF: 1 caixa n. 272; ignora-se a procedencia, navio, consignação e descarga.

BMC: 2 caixas sem numero; ignora-se a procedencia, navio, consignação e descarga.

AMC: 1 caixa sem numero; ignora-se a procedencia, navio, consignação e descarga.

Contadoria Geral dos Telegraphos: 1 caixa sem numero; ignora-se a procedencia, navio; consignação e descarga.

Triangul:—S: 2 caixas sem numero; ignora-se a procedencia, navio, descarga e consignação.

Volumes removidos do armazem 6 para 16: Quadrante C — contramarca PP: 1 fardo sem numero; ignora-se a procedencia, navio, descarga e consignação.

HC: 1 caixa sem numero; ignora-se a procedencia, navio, descarga e consignação.

CAF: 2 engradados sem numero; ignora-se a procedencia, navio, descarga e consignação.

CS: 1 caixa n. 200; ignora-se a procedencia, navio, descarga e consignação.

D. Elycio Cantou: 2 caixas; ignora-se o navio, procedencia, descarga e consignação.

AF: 1 caixa n. 6; ignora-se a procedencia, navio, descarga e consignação.

Francisco Dias Corrêa: 1 caixa sem numero, procedente de Buenos Aires, vinda no vapor nacional *Orion*; ignora-se a descarga e consignação.

Elba Otero: 1 encapado sem numero, procedente de Buenos Aires, vindo no vapor nacional *Saturno*; ignora-se a descarga e consignação.

FM: 1 caixa n. 5, vinda de França; ignora-se o navio, descarga e consignação.

AB: 2 malas sem numero; ignora-se a procedencia, navio, descarga e consignação.

Sem marca: 2 caixas sem numero, procedentes de Bordéus, vindas no vapor francez *Magellan*; ignora-se a descarga e consignação.

Antonio N. Lima: 1 mala sem numero, vinda no vapor allemão *Santos*; ignora-se a procedencia, descarga e consignação.

Sem marca: 1 mala de mão, sem numero; ignora-se a procedencia, navio, descarga e consignação.

Consul da Republica Argentina, Carlos Luiz Kletto: 1 pacote sem numero; ignora-se a procedencia, navio, descarga e consignação.

General F. P. Cimara: 1 pacote sem numero; ignora-se a procedencia, navio, descarga e consignação.

Paul J. Christoph: 1 pacote sem numero; ignora-se a procedencia, navio, descarga e consignação.

Luiz Pereira: 1 encapado; ignora-se a procedencia, navio, descarga e consignação.

Sem marca: 1 encapado, 6 kilos, sem numero; ignora-se a procedencia, navio, descarga e consignação.

Sem marca: 1 encapado (mala) sem numero; ignora-se a procedencia, navio, descarga e consignação.

Celestino & Comp.: 1 rolo de papel sem numero; ignora-se a procedencia, navio, descarga e consignação.

ES: 2 malas sem numero, procedentes de Hamburgo, vindas no vapor allemão *Santos*; ignora-se a descarga e consignação.

Sem marca: 1 mala sem numero, procedente de Bordéus, vinda no vapor francez *Cordillere*; ignora-se a descarga e consignação.

AS: 1 caixa sem numero; ignora-se a procedencia, navio, descarga e consignação.

BE: 1 caixa n. 37; ignora-se a procedencia, navio, descarga e consignação.

BD: 1 caixa n. 9.701; ignora-se a procedencia, navio, descarga e consignação.

BMC: 1 caixa sem numero; ignora-se a procedencia, navio, descarga e consignação.

CH: 1 caixa sem numero; ignora-se a procedencia, navio, descarga e consignação.

MF: 1 caixa; ignora-se a procedencia, navio, descarga e consignação.

Quadrante 117, contramarca HM: 1 caixa, de procedencia, navio, descarga e consignação ignorados.

TMC—Contramarca BE: 1 caixa n. 1; ignora-se a procedencia, navio, descarga e consignação.

Pedro Marchol & Irmão ou triangulo RS&I 1 caixa sem numero; de procedencia, navio, descarga e consignação ignorados.

EL: 1 caixa sem numero; ignora-se a a procedencia, navio, descarga e consignação.

AS: 2 caixas ns. 1/2; ignora-se a procedencia, navio, descarga e consignação.

BF: 1 caixa n. 6.293; ignora-se a procedencia, navio, descarga e consignação.

Sem marca: 1 sacco sem numero; ignora-se a procedencia, navio, descarga e consignação.

Quadrante P: 1 caixa n. 114, ignora-se a procedencia, navio, descarga e consignação.

Sem marca: 1 caixa sem numero; ignora-se a procedencia, navio, descarga e consignação.

BMC: 1 caixa n. 1; ignora-se a procedencia, navio, descarga e consignação.

Quadrante MCC aos lados: 1 caixa n. 47; ignora-se a procedencia, navio, descarga e consignação.

M. J. Bloou: 1 caixa sem numero, ignora-se a procedencia, navio, descarga e consignação.

CMC: 1 dita n. 12, de procedencia, navio, descarga e consignação ignorada.

TB&C: 1 dita sem numero, ignora-se a procedencia, navio, descarga e consignação.

RJ: 1 dita n. 6.933, ignora-se a procedencia, navio, descarga e consignação.

CT&C—Y: 1 dita sem numero, ignora-se a procedencia, navio, descarga e consignação.

COM: 1 dita n. 61, ignora-se a procedencia, navio, descarga e consignação.

Quadrante USMC: 1 dita n. 2, ignora-se a procedencia, navio, descarga e consignação.

Quadrante USMC: 1 dita n. 1, ignora-se a procedencia, navio, descarga e consignação.

F&C: 1 dita sem numero, ignora-se a procedencia, vapor, descarga e consignação.

PP: 1 dita sem numero, ignora-se a procedencia, vapor, descarga e consignação.

Quadrante C: 1 caixa n. 22, ignora-se a procedencia, vapor, descarga e consignação.

Sem marca: 1 mala sem numero, bagagem 115, ignora-se a procedencia, vapor, descarga e consignação.

Sem marca: 1 mala sem numero, B 136, ignora-se a procedencia, vapor, descarga e consignação.

Sem marca: 1 mala sem numero, procedente de Buenos Aires, vinda no vapor francez *Amazon*, ignora-se a descarga e consignação.

Sem marca: 6 colchões encapados sem numero, procedentes de Buenos Aires, vindos no vapor francez *Amazon*, ignora-se a descarga e consignação.

LLL: 23 caixas, engradados ns. 1 a 23, procedentes de New-York, vindas no vapor allemão *Gutrune*, descarregado em outubro de 1907, ignora-se a consignação.

Quadrante S: 100 fardos, sem numero, procedentes de New-York, vindos no vapor inglez *Phidias*, descarregados em outubro de 1907, consignação ignorada.

Quadrante S: 4 caixas ns. 2 a 5, procedentes de New-York, vindas no vapor inglez *Phidias*, descarregadas em outubro de 1907, consignação ignorada.

Quadrante 117: 50 caixas sem numero, procedentes do Glasgow, vindas no vapor

inglês *Torr Head*, descarregadas em outubro de 1907, consignação ignorada.

Quadrante GB: 50 ditas idem, ignora-se a procedência, vapor, descarga e consignação.

AS: 1 barrica idem, procedente do Bordeaux no vapor francez *Aquilaine*, descarregada em outubro de 1907, consignação ignorada.

Quilante RL: 45 ditas idem, procedente de Ull, vindas no vapor *Tyne*, descarregadas em outubro de 1907, consignação ignorada.

ETC: 5 ditas idem, procedentes de Santos, vindas no vapor alemão *Rhætic*, descarregadas em outubro de 1907, consignação ignorada.

BF: 5 ditas idem, da mesma procedência, vindas no vapor alemão *Bonn*, mesma descarga, consignação ignorada.

FCC: 2 caixas ns. 50 e 51, procedentes de Genova, vindas no vapor italiano *Rio Amazonas*, mesma descarga, ignora-se a consignação.

RS: 28 ditas sem numero, procedência, vapor, descarga e consignação ignorada.

FCR: 3 ditas ns. 1 a 3, procedentes de New York, vindas no vapor alemão *Gutrine*, descarregadas em outubro de 1907, consignação ignorada.

Terceira seção da Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de março de 1909.—O chefe interno, *Rodolpho da Costa Tinoco*.

#### EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspeção desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despaletar e ratificar no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º, cap. 5º, da Consolidação das Leis das Alfândegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os efeitos desta venda.

Armazem n. 16—DC contramarca FL: 26 caixas ns. 1/26, procedentes de Hamburgo, vindas no vapor alemão *Cordoba*, descarregadas em 16 de janeiro de 1907, consignadas á ordem.

MK: 2 caixas ns. 9.776 e 9.903, da mesma procedência, vapor e descarga, consignadas a Abranches Monteiro & Comp.

Idem: 2 caixas ns. 9.773 e 9.77, da mesma procedência, vapor, descarga e consignação. Qualr ite ASC: 3 caixas, procedentes de Southampton, no vapor inglês *Cilderon*, descarregadas em 25 de fevereiro de 1907, consignadas á ordem.

Quadrante C contramarca FC: 1 caixa n. 103, da mesma procedência, vapor, descarga e consignação.

CM contra marca S: 2 caixas ns. 9.900 e 9.901, procedentes de Southampton, vindas no vapor inglês *Cilderon*, descarregadas em 25 de fevereiro de 1907, consignadas á ordem.

MV: 1 dita sem numero, procedente de Londres, vinda no vapor inglês *Homier*, descarregada em 22 de maio de 1907, consignada a Annibal Vaz.

BB: 10 engradados sem numero, procedentes de New York vindos no vapor inglês *Phenix*, descarregados em 15 de março de 1903, consignados a Braz Brando.

Quilante TM—contra marca SC: 1 caixa sem numero, procedentes de New York, vinda no vapor inglês *Solier Prince*, descarregada em 6 de junho de 1907, consignada á ordem.

Coceu: 1 dita n. 439, procedente de Hamburgo, vinda no vapor alemão *Albatros*, descarregada em 20 de junho de 1907, consignada a Antonio Braga & Comp.

Sem marca: 4 garrafões sem numero, procedentes de Hamburgo, vindos no vapor alemão *Albatros*, descarregados em 20 de junho de 1907, ignora-se a consignação (vasios).

AMB: 2 caixas ns. 11.492/3, procedentes de Southampton, vindas no vapor inglês *Amazon*, descarregadas em 14 de agosto de 1907, consignadas á ordem.

Quadrante CNL: 2 latas ns. 1 e 2, procedentes de Southampton, vindas no vapor inglês *Amazon*, descarregadas em 14 de agosto de 1907, consignadas á ordem.

Idem: 1 caixa n. 3, procedente de Southampton, vinda no vapor inglês *Amazon*, descarregada em 14 de agosto de 1907, consignada á ordem.

M. Buarque: 1 dita sem numero, procedente de Nova-York, vinda no vapor inglês *Dunollar*, descarregada em 19 de agosto de 1907, consignada a M. Buarque, Lloyd Brasileiro.

Quadrilongo RB: 9 barris ns. 81/89, procedente de Nova-York, vindos no vapor inglês *Dunollar*, descarregados em 19 de agosto de 1907, consignados a Rebello Braga & Comp.

SSC: 2 caixas ns. 8 e 9, procedentes de Nova-York, vindas no vapor inglês *Dunollar*, descarregadas em 19 de agosto de 1907, consignadas a Belligrodt & Meyer.

Exposição permanente: 1 dita sem numero, procedente de Hamburgo, vinda no vapor alemão *Asucion*, descarregada em 12 de julho de 1907, ignora-se a consignação.

Quadrante WBC: 6 caixas ns. 251/56, procedentes de New-York, vindas no vapor inglês *Dunalar*, descarregadas em 19 de agosto de 1907, consignadas á Directoria da Saude Publica.

Quadrante WBC: 3 caixas ns. 358/60, procedentes de New-York, vindas no vapor inglês *Dunalar*, descarregadas em 19 de agosto de 1907, consignadas á Directoria da Saude Publica.

Quadrante BMC: 20 caixas ns. 31/50, procedentes de Hull, vindas no vapor inglês *Bistgate*, descarregadas em 3 de setembro de 1907, consignadas a Borlido Maia & Comp.

AFG: 5 saccos ns. 233/67, procedentes de Genova, vindos no vapor italiano *Amazonas*, descarregados em 20 de setembro de 1907, consignados á ordem.

FA: 1 caixa n. 4, procedente de Genova, vinda no vapor italiano *Amazonas*, descarregada em 20 de setembro de 1907, consignada a Carlos Pareto & Comp.

Quadrante MP, aos lados CC: 1 caixa n. 67, procedente de Genova, vinda no vapor italiano *Amazonas*, descarregada em 20 de setembro de 1907, consignada á ordem.

Cruzeta—LCPM: 2 caixas ns. 1.009/1.001, procedentes de Havre, vindas no vapor francez *Colombia*, descarregado em 7 de outubro de 1907, consignada ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar.

CV: 10 barris ns. 7.102/11, procedentes de Nova York, vindas no vapor inglês *Anchinardem*, descarregadas em 6 de novembro de 1907, consignadas a H. Meyer de Sanson.

JBL: 2 caixas ns. 1/2, procedentes de Nova York, vindas no vapor inglês *Anchinardem*, descarregadas em 6 de novembro de 1907, consignadas a Mattos Maia & Comp.

CRC: 2 caixas sem numero e n. 1, de procedência nacional, vindas no vapor nacional *Gram Paré*, descarregadas em 16 de novembro de 1907, consignação ignorada.

JG de F: 1 caixa n. 4, procedente de Genova, vinda no vapor italiano *Alcila*, descarregada em 27 de novembro de 1907, consignada a J. M. de Freitas.

Quilante—FCC: 250 caixas sem numero, procedentes de Bremen, vindas no vapor alemão *Erlangen*, descarregadas em 22 de setembro de 1906, consignação ignorada.

OM: 1 caixa n. 126, procedente de Hamburgo, vinda no vapor alemão *S. Paulo*

descarregada em 19 de fevereiro de 1906, consignação á ordem.

JMP—MB: 1 caixa n. 4.503, procedente de Londres, vinda no vapor inglês *Orisa*, descarregada em 28 de novembro de 1906, consignação ignorada.

MGM: 2 caixas ns. 549 e 550, procedente de Londres, vindas no vapor inglês *Orisa*, descarregadas em 28 de novembro de 1907, consignação á ordem.

Quadrante LIQ: 1 caixa n. 1.025, procedente de Antuerpia, vinda no vapor inglês *Bellarde*, descarregado em 7 de janeiro de 1908, consignada a Laport Irmão & Companhia.

Quadrante LIC: 11 latas sem numero, procedentes de Antuerpia, vindas no vapor inglês *Bellarde*, descarregadas em 7 de janeiro de 1908, consignadas a Laport Irmão & Comp.

Travessão SS: 1 caixa n. 10, procedente de Antuerpia, vinda no vapor inglês *Bellarde*, descarregada em 7 de janeiro de 1908, consignada a Walter Bros. & Comp.

AP: 6 caixas ns. 1.081/89, procedentes de Fiume, vindas no vapor hungaro *Duma*, descarregadas em 10 de janeiro de 1908, consignada a Leopoldo Zacchi.

AP: 5 caixas ns. 1.027/29—1.057/8, procedentes de Fiume, descarregadas do vapor hungaro *Duma* em 10 de janeiro de 1908, consignadas a Leopoldo Zacchi.

EC: 2 caixas ns. 545/46, procedentes de Fiume, vindas no vapor hungaro *Duma*, descarregadas em 10 de janeiro de 1908, consignadas a Carlos Pareto & Comp.

AL: 1 barril sem numero, procedente de Genova, vindo no vapor francez *Italie*, descarregado em 21 de janeiro de 1908, consignado a Antonio Lorenzo.

NZC: 1 barril n. 6, procedente de Genova, vindo no vapor francez *Italie*, descarregado em 21 de janeiro de 1908, consignado a Nicola Zagari & Comp.

Quadrilongo Adolpho: 11 barris ns. 10, 14/16 18/24, procedentes do Havre, vindo no vapor francez *Cordillere*, descarregados em 28 de janeiro de 1908, consignados a Adolpho Ubaldino Xavier.

AC: 1 barril n. 2.914, procedente do Havre, vindo no vapor francez *Cordillere*, descarregado em 28 de janeiro de 1908, consignado a S. F. Julien.

JM: 1 barril n. 29, procedente do Havre, vindo no vapor francez *Cordillere*, descarregado em 28 de janeiro de 1908, consignado a Julio de Moraes.

PK: 1 barril n. 1, procedente do Havre, vindo no vapor francez *Cordillere*, descarregado em 28 de janeiro de 1908, consignado a ordem.

Quadrante AH: 3 barris ns. 1/3, procedentes de Nova York, vindos no vapor inglês *Verdi*, descarregados em 15 de fevereiro de 1908, consignados a A. Hanson.

Jones & Comp.: 1 barril sem numero, procedente de Nova York, vindo no vapor inglês *Verdi*, descarregado em 15 de fevereiro de 1908, consignado a J. P. Christoph.

JRG: 6 barris sem numero, procedentes de Barcelona no vapor hespanhol *Argentina*, descarregados em 28 de fevereiro de 1908, consignados a José Redondo Galau.

Sem marca: 1 amarrado de ferro, sem numero, procedente de Santos, vindo no vapor alemão *Erlangen*, descarregado em 21 de fevereiro de 1908; ignora-se a consignação.

Quadrante BJ: 2 caixas ns. 91 e 93, procedentes de Genova, vindas no vapor italiano *Rio Amazonas*, descarregado em 23 de fevereiro de 1908, consignado á ordem.

SFC: 12 ditas ns. 13.833/94, procedentes de Genova, vindas no vapor italiano *Rio Amazonas*, descarregado em 28 de fevereiro de 1908, consignado á ordem.

M. G. E. Anderson: 1 dita sem numero, procedente de New York, vinda no vapor inglez *Castilian Prince*, descarregado em 9 de março de 1908, consignado a M. T. E. Anderson.

M. Pokilman: 6 engradados, sem numeros, procedentes de New York, vindos no vapor inglez *Castilian Prince*, descarregados em 9 de março de 1908, consignados a M. Pokilman.

Quadrante DO, aos lados JB: 3 ditas ns. 34.127, 31.669/70, procedentes de New York, vindas no vapor inglez *Pontiac*, descarregadas em 9 de março de 1908, consignadas á ordem.

MS: 2 caixas ns. 736 e 737, procedentes de Genova, vindas no vapor italiano *Attivita*, descarregadas em 14 de março de 1908 e consignadas á ordem.

PL: 2 caixas ns. 2 e 7, procedentes de Genova, vindas no vapor italiano *Attivita*, descarregadas em 14 de março de 1908 e consignadas á Fiorita & Comp.

FM: 1 barril sem numero, procedente de Southampton, vindo no vapor inglez *Nile*, descarregado em 18 de março de 1908 e consignado a F. Moné (vasio).

Tres quadrantes—IWS: 1 caixa n. 599, procedente de Southampton, vinda no vapor inglez *Nile*, descarregada em 18 de março de 1908 e consignada a Sloper Irmãos.

VC: 11 caixas sem numero, procedentes de Londres, vindas no vapor inglez *Bellena*, descarregadas em 28 de março de 1908 e consignadas á ordem.

FCC: 45 fardos sem numero, procedentes de Nova York, vindas no vapor inglez *Theviot*, descarregadas em 7 de abril de 1908 e consignadas á ordem.

Sem marca: 3 varas de ferro sem numero, procedentes de Nova York, vindas no vapor inglez *Theviot*, descarregadas em 7 de abril de 1908 e consignadas á ordem.

BPC: 10 caixas sem numero, procedentes de Genova, vindas no vapor francez *France*, descarregadas em 30 de abril de 1908 e consignadas á ordem.

JMM: 1 caixa n. 19, procedente de Genova, vinda no vapor francez *France*, descarregada em 30 de abril de 1908 e consignada a José M. da Motta.

Dr. Emilio Schoudan: 1 caixa sem numero, procedente de Montevideo, descarregada do vapor nacional *Saturno*, em 14 de abril de 1908 e consignada ao Dr. Emilio Schoudan.

Arsenal de Marinha: 1 caixa sem numero, procedente de Buenos Aires, vinda no vapor nacional *Florianopolis*, descarregada em 1 de junho de 1908 e consignada á commissão da Exposição Nacional.

Arsenal de Marinha: 3 encapados sem numeros, procedentes de Buenos Aires, vindos no vapor nacional *Florianopolis*, descarregados em 1 de junho de 1908 e consignados á commissão da Exposição Nacional.

Triangulo 30 (contra-marca Maia): 2 caixas ns. 2.115/16, procedentes de Hamburgo, vindas no vapor norueguez *Thor*, descarregadas em 14 de maio de 1908 e consignadas a Azevedo Maia & Comp.

Idem: 8 encapados ns. 2.071/78, procedente de Hamburgo, vindos no vapor norueguez *Thor*, descarregados em 14 de maio de 1908 e consignados a Azevedo Maia & Comp.

Idem: 4 saccos ns. 2.081/84, procedentes de Hamburgo, vindos no vapor norueguez *Thor*, descarregados em 14 de maio de 1908 e consignados a Azevedo Maia & Comp.

Idem: 1 caixa n. 2.085, procedente de Hamburgo, vinda no vapor norueguez *Thor*, descarregada em 14 de maio de 1908 e consignada a Azevedo Maia & Comp.

WM: 1 sacco n. 3.933, procedente de Hamburgo, vindo no vapor norueguez *Thor*, descarregado em 14 de maio de 1908 e consignação ignorada.

ESM: 20 caixas sem numero, procedentes de Nova York, vindas no vapor inglez *Stathyse*, descarregadas em 16 de maio de 1908 e consignadas a Guinle & Comp.

ESM: 2 caixas ns. 2.053 e 84.927, procedentes de Nova York, vindas no vapor inglez *Stathyse*, descarregadas em 16 de maio de 1908 e consignadas a Guinle & Comp.

Quadrante PS: 1 caixa n. 1.920, procedente de Nova York, vinda no vapor inglez *Strathyse*, descarregada em 16 de maio de 1908 e consignada a Jos Bauer.

DS: 1 barril sem numero, procedente de Antuerpia, vindo no vapor inglez *Bellenden*, descarregado em 3 de junho de 1908 e consignatario ignorado (vasio).

HC: 135 caixas idem, procedentes de Antuerpia, vindas no vapor inglez *Bellenden*, descarregadas em 3 de junho de 1908; ignora-se o consignatario.

PS (contra-marca B): 1 caixa n. 18.858, procedente de Nova York, vinda no vapor inglez *Noruegues*, descarregada em 3 de junho de 1908 e consignada a Jos Bauer.

Terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de março de 1909. — O chefe interino, *Rodolpho da Costa Tinoco*.

#### EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despatchal-as e retirá-las no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º capitulo 5º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Volumes removidos do Armazem da bagagem para o armazem n. 16—RN: 1 caixa sem numero; ignora-se a procedencia, vapor, descarga e consignação.

Sem marca: 1 dita idem; ignora-se a procedencia, vapor, descarga e consignação.

Idem: 1 sacco idem, procedente de Liverpool, vindo no vapor inglez *Oropesa*, descarregado em 11 de janeiro de 1908; ignora-se a consignação.

Maia Real Ingleza: 6 pacotes sem numero, procedentes de Liverpool, vindos no vapor inglez *Oropesa*, descarregados em 11 de janeiro de 1908; ignora-se a consignação.

Theodor Wille: 2 ditas idem, procedentes de Hamburgo, vindos no vapor allemão *Tijuca*, descarregados em 11 de janeiro de 1908 e consignação ignorada.

Sem marca: 1 sacco idem, procedente de Marselha, vindo no vapor francez *Aquitaine*, descarregado em 11 de janeiro de 1908 e consignação ignorada.

Abbellá Elias: 2 caixas sem numero, procedentes de Marselha, vindas no vapor francez *Aquitaine*, descarregadas em 11 de janeiro de 1908 e consignação ignorada.

J. Affonso: 1 mala sem numero, procedente de Southampton, vinda no vapor inglez *Araguaya*, descarregada em 11 de janeiro de 1908 e consignação ignorada.

AL: 1 mala sem numero, procedente de Southampton, vinda no vapor inglez *Araguaya*, descarregada em 11 de janeiro de 1908 e consignação ignorada.

SP: 1 maleta n. 20, procedente de Southampton, vinda no vapor inglez *Araguaya*, descarregada em 11 de janeiro de 1908 e consignação ignorada.

Daniel Sueiro: 27 fôrmas para calçado sem numero, procedente de Southampton, vindas no vapor inglez *Araguaya*, descarregadas em 11 de janeiro de 1908 e consignação ignorada.

Leandro Silva: 1 pacote sem numero, procedente de Southampton, vindo no vapor inglez *Araguaya*, descarregado em 11 de janeiro de 1908 e consignação ignorada.

Sem marca: 1 mala sem numero, procedente de Liverpool, vinda no vapor inglez *Boyston Granj*, descarregada em 11 de janeiro de 1908 e consignação ignorada.

Antonio Salvador: 1 caixa idem, da mesma procedencia, vapor e descarga e consignação ignorada.

Sem marca: 3 pacotes idem, procedentes de Hamburgo, vindos no vapor allemão *Tucuman*, descarregados em 25 de janeiro de 1908 e consignação ignorada.

Idem: 1 bafú idem, da mesma procedencia, vapor e descarga e consignação ignorada.

Antonio Ferreira Alves: 1 mala idem, da mesma procedencia, vapor e descarga e consignação ignorada.

J. Machado de Oliveira: 1 caixa idem, da mesma procedencia, vapor e descarga e consignação ignorada.

Sem marca: 2 caixas sem numero, procedentes de Hamburgo, vindas no vapor allemão *Tucuman*, descarregadas em 25 de janeiro de 1908 e consignação ignorada.

José Vieira de Souza: 1 dita idem, da mesma procedencia, vinda no mesmo vapor, descarregada em 25 de janeiro de 1908 e consignação ignorada.

Germano Karc: 1 mala sem numero, procedente de Buenos Aires, vinda no vapor francez *Les Alpes*, descarregada em 25 de janeiro de 1908 e consignação ignorada.

Antonio Bezerra: 1 caixa sem numero, procedente de Hamburgo, vinda no vapor allemão *Cap Verde*, descarregada em 25 de janeiro de 1908 e consignação ignorada.

Sem marca: 1 caixa sem numero, procedente de Buenos Aires, vinda no vapor italiano *Argentino*, descarregada em 25 de janeiro de 1908 e consignação ignorada.

G. Henderleli: Uma mala sem numero, procedente de Buenos Aires, vinda no vapor nacional *S. Salvador*, descarregada em 25 de janeiro de 1908; ignora-se a consignação.

RA: 1 pacote n. 159, procedente de Southampton, vindo no vapor inglez *Nile*, descarregado em 25 de janeiro de 1908, consignação ignorada.

Sem marca: 1 volume sem numero, procedente de Southampton, vindo no vapor inglez *Nile*, descarregado em 25 de janeiro de 1908, consignação ignorada.

Idem: 1 mala sem numero, procedente de Southampton, vindo no vapor inglez *Nile*, descarregado em 25 de janeiro de 1908, consignação ignorada.

Idem: 1 volume n. 739 A, procedente de Buenos Ayres, vindo no vapor italiano *Italia*, descarregado em 25 de janeiro de 1908, consignação ignorada.

Wilson Sons & C.: varios amarrados sem numero, procedentes de Liverpool, vindos no vapor inglez *Oropesa*, descarregados em 25 de janeiro de 1908, ignora-se a consignação.

Manoel Carvalho: 1 encapado sem numero, procedente de Southampton, vindo no vapor inglez *Araguaya*, descarregado em 11 de janeiro de 1908; ignora-se a consignação.

Adolpho A. Silva: 1 pacote sem numero, procedente de Liverpool, vindo no vapor inglez *Oravia*, descarregado em 11 de janeiro de 1908, consignação ignorada.

José Pereira Gil: 1 caixa sem numero, procedente de Hamburgo, vinda no vapor allemão *Tucuman*, descarregada em 21 de fevereiro de 1908, consignação ignorada.

Hotel dos Estrangeiros—Director Menage: 1 quadro sem numero, procedente de Buenos Ayres, vindo no vapor inglez *Araguaya*, descarregado em 21 de fevereiro de 1908, consignação ignorada.

Sem marca: 1 pacote sem numero, procedente de Buenos Ayres, vindo no vapor nacional *Saturno*, descarregado em 21 de fevereiro de 1908; ignora-se a consignação.

Henrique H. Martins: 1 mala sem numero, procedente de Southampton, vinda no vapor inglez *Avon*, descarregado em 10 de fevereiro de 1908; ignora-se a consignação.

Sem marca: 1 caixa sem numero, procedente de Southampton, vinda no vapor inglez *Avon*, descarregada em 10 de fevereiro de 1908; ignora-se a consignação.

José Antonio Barbosa: 1 mala sem numero, procedente de Hamburgo, vinda no vapor allemão *Cap Roca*, descarregada em 10 de fevereiro de 1908; ignora-se a consignação.

Manoel Antonio: 1 caixa sem numero, procedente de Liverpool, vinda no vapor inglez *Rosseti*, descarregada em 10 de fevereiro de 1908; ignora-se a consignação.

Mula Real: 1 pacote sem numero, ignora-se procedencia, vapor, descarga e consignação.

A. Hillis Lewis: 1 pacote sem numero, ignora-se procedencia, vapor, descarga e consignação.

Gerson & Comp.: 1 pacote sem numero, ignora-se procedencia, vapor, descarga e consignação.

Graveta SCPV: 1 caixa sem numero, procedente de Bordeaux, vinda no vapor francez *Magellan*, descarregada em 17 de fevereiro de 1908; ignora-se a consignação.

Filles Charité—Maison Central: 1 caixa sem numero, procedente de Bordeaux, vinda no vapor francez *Magellan*, descarregada em 17 de fevereiro de 1908; consignação ignorada.

Triangulo M: 1 caixa sem numero, procedente de Bordeaux, vinda no vapor francez *Magellan*, descarregada em 17 de fevereiro de 1908; consignação ignorada.

D. Fiorita & Comp.: 1 pacote sem numero, procedente de Buenos Aires, vindo no vapor italiano *Virginia*, descarregado na mesma data, consignação ignorada.

Quadrante AH: 2 caixas n. 4, procedentes de Nova York, vindas no vapor inglez *Verdi*, descarregadas na mesma data, consignação ignorada.

Sem marca: 1 dita sem numero, procedente de Buenos Aires, vinda no vapor nacional *Florianopolis*, descarregada na mesma data, consignação ignorada.

Blenia Grutinam: vidros, sem numero, da mesma procedencia, vindos no vapor francez *Cordillere*, descarregados na mesma data, consignação ignorada.

Manoel Dias: 1 pacote sem numero, procedente de Southampton, vindo no vapor inglez *Avon*, descarregado na mesma data, consignação ignorada.

Sem marca: 1 bahu sem numero, procedente de Buenos Aires, vindo no vapor inglez *Danube*, descarregado em 29 de fevereiro de 1908; ignora-se a consignação.

Bahert Weill: 1 mala sem numero, procedente de Bremen, vinda no vapor allemão *Aachen*, descarregada em 29 de fevereiro de 1908; ignora-se a consignação.

Sem marca: 1 sacco sem numero, procedente de Bremen vindo no vapor allemão *Aachen*, descarregado em 29 de fevereiro de 1908; ignora-se a consignação.

Albino Pontes: 1 bahu sem numero, ignora-se a procedencia, navio, descarga e consignação.

Albino Pontes: 1 mala sem numero, ignora-se a procedencia, vapor, descarga e consignação.

Tes-y & F\*: 1 pacote sem numero, procedente de Bordeaux vindo no vapor francez *Amazona*, descarregado em 29 de fevereiro de 1908; ignora-se a consignação.

Holena Cohor: 1 costa sem numero, procedente de Buenos Aires vinda no vapor inglez *Avon*, descarregada em 29 de fevereiro de 1908; ignora-se a consignação.

Julio Wysard: 1 pacote sem numero, procedente de Liverpool, vindo no vapor inglez

*Oriana*, descarregado em 29 de fevereiro de 1908; ignora-se a consignação.

M. Bendle: pás para jogos sem numero, procedentes de Southampton, vindos no vapor inglez *Amison*, descarregado em 29 de fevereiro de 1908; ignora-se a consignação.

Sem marca: 1 amarrado sem numero, com 12 cadeiras, ignora-se procedencia, navio, descarga e consignação.

Sem marca: 1 amarrado sem numero, com 8 cadeiras, ignora-se procedencia, navio, descarga e consignação.

Sem marca: 1 sacco com batatas, ignora-se a procedencia, vapor, descarga e consignação.

Leonardo Corrêi: 1 amarrado sem numero, procedente de Southampton, vindo no vapor inglez *Aragon*, descarregado em 9 de março de 1908; ignora-se a consignação.

Antonio Henpsteky: 1 mala sem numero, procedente de New-York, vinda no vapor allemão *Genitho*, descarregada em 16 de março de 1908; consignação ignorada.

Carlos Midosi: 1 mala sem numero, procedente de Buenos Aires, vinda no vapor nacional *Jupiter*, descarregada em 16 de março de 1908; ignora-se a consignação.

Commandante do Corpo de Marinheiros Nacionais: 2 saccos sem numero, procedentes de Buenos Aires, vindos no vapor nacional *Jupiter*, descarregados em 16 de março de 1908; ignora-se a consignação.

Pedro Patterinz: 1 mala sem numero, procedente de Buenos Aires, vinda no vapor nacional *Jupiter*, descarregada em 16 de março de 1908; ignora-se a consignação.

S/marca: 1 caixa sem numero, procedente de Buenos Aires, vinda no vapor nacional *Jupiter*, descarregada em 16 de março de 1908; ignora-se a consignação.

S/marca: 4 amarrados de taboas sem numero, procedentes de Buenos Aires, vindos no vapor nacional *Jupiter*, descarregados em 16 de março de 1908; ignora-se a consignação.

A. P. A.: 1 caixa sem numero, procedente de Southampton, vinda no vapor inglez *Clyde*, descarregada em 16 de março de 1908; ignora-se a consignação.

Arthur Levy: 2 costas sem numero, procedentes de Buenos Aires, vindas no vapor francez *Amazonas*, descarregadas em 16 de março de 1908; ignora-se a consignação.

Eugenio Paulo Vieira: 1 caixa sem numero, ignora-se a procedencia, navio, descarga e consignação.

Antonio Vieira da Silva: 1 pacote sem numero, procedente de Southampton, vindo no vapor inglez *Clyde*, descarregado em 16 de março de 1908; ignora-se a consignação.

Sem marca: 1 caixa sem numero, procedente de Southampton, vinda no vapor inglez *Thames*, descarregada em 23 de março de 1908; ignora-se a consignação.

M. Lizardi: 1 caixa sem numero, procedente de Southampton, vinda no vapor inglez *Araquaya*, descarregada em 23 de março de 1908; ignora-se a consignação.

Raphael Levy: 1 encajado sem numero, procedente de Buenos Aires, vindo no vapor francez *France*, descarregado em 26 de março de 1908; ignora-se a consignação.

Sem marca: 1 sacco sem numero, procedente de Buenos Aires, vindo no vapor italiano *Cecilia*, descarregado em 30 de março de 1908; ignora-se a consignação.

JP: 1 volume, sem numero vindo de Marselha no vapor francez *Les Alpes*, descarregado em 30 de março de 1908; ignora-se a consignação.

Sem marca: 1 mala sem numero, procedente de Southampton, vinda no vapor inglez *Nile*, descarregada em 30 de março de 1908; ignora-se a consignação.

Sem marca: 1 caixa sem numero, procedente de Hamburgo, vinda no vapor allemão

*Rhaethia*, descarregada em 30 de março de 1908; ignora-se a consignação.

BP: 1 volume de folhas sem numero, procedente de Southampton, vindo no vapor inglez *Avon*, descarregado em 11 de abril de 1908; ignora-se a consignação.

Alexandre Castello: 1 caixa sem numero, procedente de Southampton, vinda no vapor inglez *Avon*, descarregada em 11 de abril de 1908; ignora-se a consignação.

Sem marca: 1 caixa sem numero, procedente de Liverpool, vinda no vapor inglez *Canning*, descarregada em 11 de abril de 1908; ignora-se a consignação.

Alfredo Monteiro: 1 mala idem, procedente de Buenos Aires, vinda no vapor nacional *Florianopolis*, descarregada em 11 de abril de 1908; ignora-se a consignação.

Sem marca: 2 saccos idem, procedentes de Hamburgo, vindos no vapor allemão *Cap Verde*, descarregados em 11 de abril de 1908; ignora-se a consignação.

Idem: 1 dito idem; ignora-se procedencia, vapor, descarga e consignação.

Forbis: 1 caixa idem; procedente de Buenos Aires, vinda no vapor inglez *Araquay*, descarregada em 11 de abril de 1908; ignora-se a consignação.

J. Croukitez: 1 mala idem, procedente de Pernambuco, vinda no vapor nacional *S. Salvador*, descarregada em 11 de abril de 1908; ignora-se a consignação.

PR: 1 caixa n. 180, procedente de Southampton, vinda no vapor inglez *Aragon*, descarregada em 27 de abril de 1908; ignora-se a consignação.

Sem marca: 1 mala sem numero, procedente de Nova York, vinda no vapor allemão *Christiania*, descarregada em 27 de abril de 1908; ignora-se a consignação.

Sem marca: 1 caixa sem numero, procedente de Nova York, vinda no vapor allemão *Christiania*, descarregada em 27 de abril de 1908; ignora-se a consignação.

Sem marca: 1 mala sem numero, procedente de Liverpool, vinda no vapor inglez *Oropesa*, descarregada em 27 de abril de 1908; ignora-se a consignação.

Sem marca: 1 mala sem numero, procedente de Buenos Aires, vinda no vapor inglez *Nile*, descarregada em 27 de abril de 1908; ignora-se a consignação.

Ambrosino Conceição: 1 amarrado sem numero, procedente de Asuncion, vinda no vapor inglez *Santos*, descarregado em 27 de abril de 1908; ignora-se a consignação.

Sem marca: 1 amarrado sem numero, procedente de Buenos Aires, vindo no vapor francez *Les Alpes*, descarregado em 27 de abril de 1908; ignora-se a consignação.

Sem marca: 1 mala sem numero, procedente de Southampton vinda no vapor inglez *Thames*, em 27 de abril de 1908; ignora-se a consignação.

JF: 1 mala n. 40, procedente de Southampton, no vapor inglez *Thames*, descarregada em 27 de abril de 1908; ignora-se a consignação.

Sem marca: 1 mala sem numero, procedente de Liverpool, no vapor inglez *Orla*, em 27 de abril de 1908; ignora-se a consignação.

Sem marca: 1 caixa sem numero, procedente de Hamburgo, vindo no vapor *Cap Rocca*, descarregada em 27 de abril de 1908; ignora-se a consignação.

GH—Walker & Comp.: 1 caixa sem numero, procedente de Liverpool, vinda no vapor inglez *Marina*, descarregado em 27 de abril de 1908; ignora-se a consignação.

Luiz Campos: 1 caixa sem numero, procedente de Buenos Aires, vinda no vapor nacional *Jupiter*, descarregada em 11 de maio de 1908; ignora-se a consignação.

Jorge E. Anderson: 1 caixa sem numero, procedente de Buenos Aires, vinda no vapor

nacional *Jupiter*, descarregada em 11 de maio de 1908; ignora-se a consignação.

Sem marca: 1 caixa sem numero, procedente de Buenos Aires, vinda no vapor nacional *Jupiter*, descarregada em 11 de maio de 1908; ignora-se a consignação.

Bitorino Carrico: 1 bálú sem numero, procedente de Southampton, vindo no vapor inglês *Clyde*, descarregado em 11 de maio de 1908; ignora-se a consignação.

Emilio Mendes: 1 mala sem numero, procedente de Southampton, vinda no vapor inglês *Clyde*, descarregada em 11 de maio de 1908; ignora-se a consignação.

RD: 1 mala sem numero, procedente de Buenos Aires, vinda no vapor hespanhol *Valbano*, descarregada em 11 de maio de 1908; ignora-se a consignação.

Sem marca: 1 bálú sem numero, procedente de Amsterland, no vapor hollandez *Zarland*, descarregado em 11 de maio de 1908; ignora-se a consignação.

LE: 1 caixa n. 15, procedente de Bordéus, no vapor francez *Amazones*, descarregada em 12 de maio de 1908; ignora-se a consignação.

Lonise Escoffeu: 1 mala sem numero, procedente de Bordéus, vinda no vapor francez *Amazones*, descarregada em 12 de maio de 1908; ignora-se a consignação.

Antonio Freitas Lopes: 1 pacote sem numero, procedente de Bordéus, vindo no vapor francez *Amazones*, descarregada em 12 de maio de 1908; ignora-se a consignação.

Mme. Ricard: 1 pacote sem numero, procedente de Marsella, no vapor francez *France*, descarregada em 12 de maio de 1908; ignora-se a consignação.

Elias Chaker: 1 mala sem numero, procedente de Marsella, vinda no vapor francez *Aquitaine*, descarregada em 12 de maio de 1908; ignora-se a consignação.

Elias Chaker: 1 sacco sem numero, procedente de Marsella, vindo no vapor francez *Aquitaine*, descarregado em 12 de maio de 1908; ignora-se a consignação.

Gallileu Martins: 1 mala sem numero, procedente de Buenos Ayres, vinda no vapor italiano *Argentina*, descarregada em 25 de maio de 1908; consignação ignorada.

D. Durand: 1 mala sem numero, procedente de Southampton, vinda no vapor inglês *Araguaya*, descarregada em 25 de maio de 1908; consignação ignorada.

Juan Giuseppe: 1 valise sem numero, procedente de Buenos Ayres, no vapor italiano *Intimo*, descarregada em 25 de maio de 1908; ignora-se a consignação.

Sem marca: 1 valise sem numero, procedente de Buenos Ayres, vinda no vapor italiano *Indiano*, descarregada em 25 de maio de 1908; ignora-se a consignação.

Sem marca: 1 caixa n. 200, procedente de Buenos Ayres, vinda no vapor inglês *Clyde*, descarregada em 25 de maio de 1908; ignora-se a consignação.

ANC contra marca FLC: 1 caixa n. 499, procedente de Buenos Ayres, vinda no vapor nacional *Florianopolis*, descarregada em 25 de maio de 1908; consignação ignorada.

Sem marca: 1 mala sem numero, procedente de Buenos Aires, vinda no vapor inglês *Cap Ancona*, descarregada em 25 de maio de 1908; ignora-se a consignação.

Sem marca: 1 pacote sem numero, procedente de Buenos Aires, vindo no vapor italiano *Mendoza*, descarregado em 25 de maio de 1908; ignora-se a consignação.

Sanzone De Venico: 1 sacco sem numero, procedente de Genova, vindo no vapor italiano *Mendoza*, descarregado em 25 de maio de 1908; ignora-se a consignação.

Ignacio Elias: 1 pacote sem numero, procedente de Barcellona, vindo no vapor hespanhol *Cadiz*, descarregado em 25 de maio de 1908; ignora-se a consignação.

Lazaro Elias: 1 pacote sem numero, procedente de Genova, vindo no vapor italiano *Savoia*, descarregado em 8 de junho de 1908; ignora-se a consignação.

Guimarães, contra marca Bahia: 1 mala sem numero, procedente de Southampton, vindo no vapor inglês *Avon*, descarregada em 8 de junho de 1908; ignora-se a consignação.

Ramon Duro Cesares: 1 mala sem numero, procedente de Buenos Aires, vinda no vapor alemão *K.T. August Altens*, descarregada em 8 de junho de 1908; consignação ignorada.

LR: 1 dita n. 4, procedente de Southampton, vinda no vapor inglês *Avon*, descarregada em 8 de junho de 1908; ignora-se a consignação.

DAC: 1 caixa sem numero, procedente de Bordéus, vinda no vapor francez *Sinai*, descarregada em 8 de junho de 1908; ignora-se a consignação.

J. Joaquim Marques: 1 mala sem numero, procedente de Bordéus, vinda no vapor francez *Sinai*, descarregado em 8 de junho de 1908; ignora-se a consignação.

L. Paggetti: 1 dita sem numero, procedente de Buenos Aires, vinda no vapor nacional *Orion*, descarregada em 8 de junho de 1908; ignora-se a consignação.

Sem marca: 1 bálú sem numero, procedente de Liverpool, vindo no vapor inglês *Oriana*, descarregado em 8 de junho de 1908; ignora-se a consignação.

Sem marca: 1 bálú sem numero, procedente de Buenos Aires, vindo no vapor inglês *Nile*, descarregado em 8 de junho de 1908; ignora-se a consignação.

Sem marca: 1 sacco sem numero, procedente de Hamburgo, vindo no vapor alemão *Tijuca*, descarregado em 8 de junho de 1908; ignora-se a consignação.

Sem marca: 1 caixa sem numero, procedente de Bordéus, vinda no vapor francez *Atantique*, descarregada em 8 de junho de 1908; ignora-se a consignação.

Halit Mikael: 2 volumes sem numero, procedentes de Genova, vindos no vapor italiano *Sicilia*, descarregados em 8 de junho de 1908; ignora-se a consignação.

Sem marca: 1 amarrado sem numero, procedente de Buenos Aires, vindo no vapor italiano *Argentina*, descarregado em 8 de junho de 1908; ignora-se a consignação.

J. S. Alves: 1 cesta sem numero; ignora-se a procedencia, navio, descarga e consignação.

Quadrantes SSP: 2 caixas ns. 4.376 e 2.648, procedentes de Buenos Aires, vindas no vapor francez *Multe*, descarregadas em 17 de junho de 1908; consignação ignorada.

Helenia Glostvin: 1 cesta sem numero, procedente de Southampton, vinda no vapor inglês *Asturias*, descarregada em 17 de junho de 1908; consignação ignorada.

WS. Platterre: 2 caixas sem numero, procedentes de Amsterdam, vindas no vapor hollandez *Ryland*, descarregadas na mesma data; consignação idem.

Sem marca: 1 sacco sem numero, procedente de Genova no vapor italiano *Venezuela*, descarregado na mesma data; consignação idem.

S/m, s/n: 1 pacote; procedencia navio, descarga e consignação ignorados.

F. Marquez, s/n: 1 caixa procedente de Southampton no vapor inglês *Asturias*, descarregada em 27 de junho de 1908; ignora-se a consignação.

S/m, s/n: 1 sacco procedente de Hamburgo, vindo no vapor alemão *Rhaetia*, descarregado em 27 de junho de 1908; ignora-se a consignação.

Abel Valente de Almeida, s/n: 1 mala procedente de Southampton, vinda no vapor inglês *Asturias*, descarregada em 27 de junho de 1908; ignora-se a consignação.

S/m, s/n: 1 amarrado procedente de Buenos Aires, vindo no vapor nacional *Florianopolis*, descarregado em 27 de junho de 1908; ignora-se a consignação.

Dr. Victorino Monteiro, s/n: 1 caixa procedente de Buenos Aires, vinda no vapor inglês *Asturias*, descarregada em 27 de junho de 1908; ignora-se a consignação.

W. Schray, s/n: 1 engradado procedente de Hamburgo, vindo no vapor alemão *Cap Vilano*, descarregado em 27 de junho de 1908; ignora-se a consignação.

S/m, s/n: 2 saccos procedentes de Liverpool, vindos no vapor *Beacan Graye*, descarregados em 27 de junho de 1908; ignora-se a consignação.

3ª Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de março de 1909.

O chefe interino, *Rodolpho da Costa Tinoco*.

#### EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes, abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despaçal-as e retirá-las no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 5º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem da bagagem — DC — FL: 26 caixas ns. 1/26, procedentes de Hamburgo, vindas no vapor alemão *Cordoba*, descarregadas em 16 de janeiro de 1907, consignadas á ordem.

MK: 2 ditas ns. 9.776 e 9.903, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas á Abranches Monteiro & Comp.

Item: 2 caixas ns. 9.773 e 977, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas aos mesmos.

ASC: 3 ditas ns. 103, 104 e 105, procedentes de Southampton, vindas no vapor inglês *Calderon*, descarregadas em 25 de fevereiro de 1907, consignadas á ordem.

F—C—C: 1 dita n. 103, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada á ordem.

OM—S: 2 ditas ns. 9.900 e 901, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas á ordem.

MV: 1 dita sem numero, procedente de Londres, vinda no vapor inglês *Hammer*, descarregada em 22 de maio de 1907, consignada á Annibal Vaz.

FB: 10 engradados sem numero, procedentes de Nova York, vindos no vapor inglês *Phoenix*, descarregados em 15 de março de 1903, consignados á Braz Brando.

SC—TM: 1 caixa sem numero, procedente de Nova York, vinda no vapor inglês *Lolair Prince*, descarregada em 6 de junho de 1907 e consignada á ordem.

Cereu: 1 caixa n. 433, procedente de Hamburgo, vinda no vapor alemão *Albatros*, descarregada em 20 de junho de 1907 e consignada á Antonio Braga & Comp.

Sem marca: 4 garrações sem numero, procedentes de Hamburgo, vindos no vapor alemão *Albatros*, descarregados em 20 de junho de 1907, de consignação ignorada.

AMB: 2 caixas ns. 11.492 e 11.493, procedentes de Southampton, vindas no vapor inglês *Amazon*, descarregadas em 14 de agosto de 1907 e consignadas á ordem.

CNL: 2 latas ns. 1 e 2, procedentes de Southampton, vindas no vapor inglês *Amazon*, descarregadas em 14 de agosto de 1907 e consignadas á ordem.

Idem: 1 caixa n. 3, procedente de Southampton, vinda no vapor inglês *Amazon*, descarregada em 14 de agosto de 1907 e consignada á ordem.

M. Buarque: 1 caixa sem numero, procedente de Nova York, vinda no vapor inglez *Dunattar*, descarregada em 19 de agosto de 1907 e consignada a M. Buarque, Lloyd Brasileiro.

RB: 9 barris ns. 81/89, procedentes de Nova York, vindos no vapor inglez *Dunattar*, descarregados em 19 de agosto de 1907, consignados a Rabello Braga & Comp.

SSC: 2 caixas ns. 8 e 9, procedentes de Nova York, vindas no vapor inglez *Dunattar*, descarregadas em 19 de agosto de 1907 e consignadas a Bollingrodt & Meyer.

Exposição permanente: 1 caixa sem numero, procedente de Hamburgo, vinda no vapor allemão *Assuncion*, descarregada em 10 de junho de 1907 e de consignaço ignorada.

WBC: 6 caixas ns. 251/56, procedentes de Nova York, vindas no vapor inglez *Dunattar*, descarregadas em 19 de agosto de 1907 e consignadas á Directoria do Saude Publica.

Idem: 3 caixas ns. 258/60, procedentes de Nova York, vindas no vapor inglez *Dunattar*, descarregadas em 19 de agosto de 1907 e consignadas á Directoria do Saude Publica.

BMC: 20 caixas ns. 31/50, procedentes de Hull, vindas no vapor inglez *Bis Lopsdale*, descarregadas em 3 de setembro de 1907 e consignadas a Borlido Muniz & Comp.

FFC: 5 saccos ns. 263/67, procedentes de Genova, vindos no vapor italiano *Amazonas*, descarregados em 20 de setembro de 1907 e consignados á ordem.

FF: 1 caixa n. 4, procedente de Genova, vinda no vapor italiano *Amazonas*, descarregada em 20 de setembro de 1907 e consignada á Carlos Pareto & Comp.

CMCP: 1 caixa n. 67, procedente de Genova, vinda no vapor italiano *Amazonas*, descarregada em 20 de setembro de 1907, consignada á ordem.

ICPM: 2 caixas ns. 1.000 e 1.001, procedentes do Havre, vindas no vapor francez *Colombia*, descarregadas em 7 de outubro de 1907, consignadas ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar.

CV: 10 barricas ns. 7.102 a 7.111, procedentes de Nova York, vindas no vapor inglez *Anchinar*, descarregadas em 6 de novembro de 1907, consignadas a H. Moyer de Sanson.

JBL: 2 caixas ns. 1 e 2, procedentes de Nova York, vindas no vapor inglez *Anchinar*, descarregadas em 6 de novembro de 1907, consignadas a Mattos Maia & Comp.

CRC: 2 caixas sem numero o n. 1, de procedencia nacional, vindas no vapor *Grão Pará*, descarregadas em 16 de novembro de 1907, consignaço ignorada.

J. G. de F: 1 caixa n. 4, procedente de Genova, vinda no vapor italiano *Attivida*, descarregada em 20 de novembro de 1907, consignada á J. M. de Freitas.

F. C: 250 caixas sem numero, procedentes de Bremen, vindas no vapor allemão *Erlangen*, consignadas a Freitas Couto & Comp.

OM: 1 caixa n. 126, procedente de Hamburgo, vindas no vapor allemão *S. Paulo*, descarregada em 19 de fevereiro de 1908, consignada á ordem.

JMP—MB: 1 caixa n. 4.503, procedente de Londres, vinda no vapor inglez *Orissa*, descarregada em 28 de novembro de 1907, consignaço ignorada.

MCM: 2 ditos ns. 549/50, procedentes de Londres, vindas no vapor inglez *Orissa*, descarregadas em 28 de novembro de 1907, consignadas á ordem.

LIC: 1 dita n. 1.035, procedente de Antuerpia, vinda no vapor inglez *Bellarden*, descarregada em 7 de janeiro de 1908, consignada a Laport, Irmão & Comp.

Idem: 11 latas sem numero, procedentes de Antuerpia, vindas no vapor inglez *Bellarden*, descarregadas em 7 de janeiro

de 1908, consignadas a Laport, Irmão & Comp.

SS: 1 caixa n. 10, procedente de Antuerpia, vinda no vapor inglez *Bellarden*, descarregada em 10 de janeiro de 1908, consignada a Walter Bross & Comp.

FP: 6 ditos ns. 1.034/89 procedentes de Fiume, vindas no vapor hungaro *Duna*, descarregadas em 10 de janeiro de 1908, consignadas a Leopoldo Voche.

Idem: 5 ditos ns. 1.027/29 e 1.057/58, procedentes de Fiume, vindas no vapor hungaro *Duna*, descarregadas em 10 de janeiro de 1908, consignadas a Ceopoldo Voche.

EC: 2 ditos ns. 545/46, procedentes de Fiume, vindas no vapor hungaro *Duna*, descarregadas em 10 de janeiro de 1908, consignadas a Carlos Pareto & Comp.

AL: 1 barril sem numero, procedente de Genova, vindo no vapor francez *Italie*, descarregado em 21 de janeiro de 1908, consignado a Antonio Lorenzo.

NZC: 1 dito n. 6, procedente de Genova, vindo no vapor francez *Italie*, descarregado em 21 de janeiro de 1908, consignado a Nicole Lagari & Comp.

Adolpho: 11 barris ns. 40, 14/16 e 18/24, procedentes de Genova, vindos no vapor francez *Italie*, descarregados em 21 de janeiro de 1908, consignados a Adolpho Libaldino Xavier.

AC: 1 barril n. 2.914, procedente do Havre, no vapor francez *Cordillere*, descarregado em 28 de janeiro de 1908, consignado a L. F. Julien.

JM: 1 dito n. 29, procedente do Havre, no vapor francez *Cordillere*, descarregado em 28 de janeiro de 1908, consignado a Julio de Moraes.

PR: 1 dito n. 1, procedente do Havre, vindo no vapor francez *Cordillere*, descarregado em 28 de janeiro de 1908, consignado á ordem.

AH: 3 barris ns. 1/3, procedentes de Nova York, vindos no vapor inglez *Verdi*, descarregados em 15 de fevereiro de 1909, consignados a A. Hausjes.

Jones & Comp.: 1 barril sem numero, procedente de Nova York, descarregado do vapor inglez *Verdi* em 15 de fevereiro de 1908, consignado a J. P. Christoph.

PL: 2 caixas ns. 2 e 7, procedentes de Genova no vapor italiano *Attivida*, descarregadas em 14 de março de 1908, consignadas a Fioriti & Comp.

FM: 1 barril sem numero, procedente de Southampton, vindo no vapor inglez *Nile*, descarregado em 18 de março de 1908, consignado a F. Maué.

HWS: 1 caixa n. 509, procedente de Southampton, vinda no vapor inglez *Nile*, descarregada em 18 de março de 1908, consignada a Slopper Irmãos & Comp.

NC: 11 ditos sem numero, procedentes de Londres, vindas no vapor inglez *Bellana*, descarregadas em 28 de março de 1908, consignadas á ordem.

FCC: 45 fardos sem numero, procedentes de Nova York, vindos no vapor inglez *Twiti*, descarregadas em 7 de abril de 1908, consignados á ordem.

Sem marca: 3 vigas de ferro sem numero, procedentes de Nova York, vindas no vapor inglez *Theriah*, descarregadas em 7 de abril de 1908, consignadas á ordem.

BPC: 10 caixas sem numero, procedentes de Genova, vindas no vapor francez *France*, descarregadas em 30 de abril de 1908, consignadas á ordem.

JMM: 1 dita n. 19, procedente de Genova, vinda no vapor francez *France*, descarregada em 30 de abril de 1908, consignada a José M. da Motta.

JRG: 6 barris sem numero procedentes de Barcellona, vindos no vapor hespanhol *Argentino*, descarregados em 28 de fevereiro de 1908, consignados a José Redondo Galau.

Sem marca: 1 amarrado de ferro sem numero, procedente de Santos; vindo no vapor allemão *Erlange* em 21 de fevereiro de 1908, consignaço ignorada.

BI: 2 caixas n. 91 e 93, procedentes de Genova, vindas no vapor italiano *Rio Amazonas*, descarregadas em 28 de fevereiro de 1908, consignadas á ordem.

SFC: 12 caixas ns. 13.883/94, procedentes de Genova, vindas no vapor italiano *Rio Amazonas*, descarregadas em 28 de fevereiro de 1908, consignadas á ordem.

Sr. Gil E. Andersen: 1 caixa sem numero procedente de Nova York, vinda no vapor inglez *Castilian Prince*, descarregada em 9 de março de 1908, consignada a M. G. E. Andersen.

M. Pokiemman: 6 encapados sem numero, procedentes de Nova York, vindos no vapor inglez *Castilian Prince*, descarregados em 9 de março de 1908, consignados a M. Pokiemman.

JBDO: 3 caixas ns. 34.127/31 e 669/70, procedentes de Nova York, vindas no vapor inglez *Pontiac*, descarregadas em 9 de março de 1908, consignadas á ordem.

MS: 2 caixas ns. 735/37, procedentes de Genova, vindas no vapor italiano *Attivida*, descarregadas em 14 de março de 1908, consignadas á ordem.

Armazem da Bagagem—Sanzone Domingo: 1 sacco sem numero, procedente de Genova, vindo no vapor italiano *Mendosa*, descarregado em 25 de maio de 1908, consignaço ignorada.

Ignacio Elias: 1 pacote sem numero, procedente de Barcellona, vindo no vapor hespanhol *Cutis*, descarregado em 25 de maio de 1908, consignaço ignorada.

Lazaro Elias: 1 pacote sem numero, procedente de Genova, vindo no vapor italiano *Savoia*, descarregado em 3 de junho de 1908, consignaço ignorada.

Guimarães Bahia: 1 mala sem numero, vinda no vapor inglez *Acon*, descarregada em 8 de junho de 1908, consignaço ignorada.

Ran on Duro Cazaes: 1 mala sem numero, procedente de Buenos Ayres, vinda no vapor *K. F. August Altem*, descarregada em 8 de junho de 1908, consignaço ignorada.

LR: 1 mala n. 4, procedente de Southampton, vinda no vapor inglez *Acon*, descarregada em 8 de junho de 1908, consignaço ignorada.

DAC: 1 caixa sem numero, procedente de Bordéus, vinda no vapor francez *Sinai*, descarregada em 8 de junho de 1908, consignaço ignorada.

J. J. Marquez: 1 mala sem numero, procedente de Bordéus, vinda no vapor francez *Sinai*, consignaço ignorada.

L. Poggetti: 1 mala sem numero, procedente de Buenos Aires, vinda no vapor nacional *Orion*, descarregada em 8 de junho de 1908, consignaço ignorada.

Sem marca: 1 bahu sem numero, procedente de Liverpool, vindo no vapor inglez *Oriana*, descarregada em 8 de junho de 1908, consignaço ignorada.

Sem marca: 1 bahu sem numero, procedente de Buenos Aires, vindo no vapor inglez *Nile*, descarregado em 8 de junho de 1908, consignaço ignorada.

Sem marca: 1 sacco sem numero, procedente de Hamburgo, vindo no vapor allemão *Tijuca*, descarregado em 8 de junho de 1908, consignaço ignorada.

Sem marca: 1 caixa sem numero, vinda de Bordéus no vapor francez *Atlantique*, descarregada em 8 de junho de 1908, consignaço ignorada.

Sem marca: 2 volumes sem numero, procedente de Genova, vindos do vapor italiano *Sicilia*, descarregados em 8 de junho de 1908, consignaço ignorada.

-Sem marca: 1 amarrado sem numero, procedente de Buenos Aires, vindo no vapor argentino *Buenos Aires*, descarregado em 8 de junho de 1908, consignação ignorada.

João S. Alves: 1 cesta sem numero, ignora-se a procedencia, nacionalidade e consignação, descarregada em 8 de junho de 1908.

SSP: 2 caixas ns. 4.376 e 2.648, procedentes de Buenos Aires, vindas no vapor francez *Mitte*, descarregadas em 17 de junho de 1908, consignação ignorada.

Helena Glostam: 1 cesta sem numero, procedente de Southampton, vinda no vapor inglez *Asturias*, descarregada em 17 de junho de 1908, consignação ignorada.

W. S. Piaterre: 2 caixas sem numero, procedentes de Amsterdam, vindas no vapor hollandez *Ryland*, descarregadas em 17 de junho de 1908, consignação ignorada.

Sem marca: 1 sacco sem numero, procedente de Genova, vindo no vapor italiano *Venezuela*, descarregado em 17 de junho de 1908, consignação ignorada.

Sem marca: 1 pacote sem numero, de procedencia, nação, navio e consignação ignorados, descarregado em 17 de junho de 1908.

F. Marques: 1 caixa sem numero, procedente de Southampton, vinda no vapor inglez *Asturias*, descarregada em 27 de junho de 1908, consignação ignorada.

Sem marca: 1 sacco sem numero, procedente de Hamburgo, vindo no vapor allemão *Rachia*, descarregado em 27 de junho de 1908, consignação ignorada.

Abel Valente Almeida: 1 mala sem numero, procedente de Southampton, vinda no vapor inglez *Asturias*, descarregada em 27 de junho de 1908, consignação ignorada.

Sem marca: 1 amarrado sem numero, procedente de Buenos Aires, vindo no vapor nacional *Floriopolis*, descarregado em 27 de junho de 1908, consignação ignorada.

Dr. Victorino Monteiro: 1 caixa sem numero, procedente de Buenos Aires, vinda no vapor inglez *Asturias*, descarregada em 27 de junho de 1908, consignação ignorada.

W. Schry: 1 engradado sem numero, procedente de Hamburgo, vindo no vapor allemão *Cap Vello*, descarregado em 27 de junho de 1908, consignação ignorada.

Sem marca: 2 saccos sem numero, procedentes de Liverpool, vindos no vapor inglez *Beacon Grang*, descarregados em 27 de junho de 1908, consignação ignorada.

Armazem n. 6—JGN: 8 caixas sem numero, procedencia ignorada, vapor ignorado, nação ignorada, descarregadas em outubro de 1907, consignação ignorada.

GR: 1 caixa n. 3, ignora-se a procedencia, vapor e nacionalidade, descarregada em outubro de 1907, consignação ignorada.

BAB: 1 caixa sem numero, ignora-se a procedencia, vapor e nacionalidade, descarregada em outubro de 1907, consignação ignorada.

MF: 1 caixa n. 272, ignora-se a procedencia, vapor e nacionalidade, descarregada em outubro de 1907, consignação ignorada.

BMC: 2 caixas sem numero, ignora-se a procedencia, vapor e nacionalidade, descarregadas em outubro de 1907, consignação ignorada.

AMC: 1 caixa sem numero, ignora-se a procedencia, vapor e nacionalidade, descarregada em outubro de 1907, consignação ignorada.

A Contaloria Geral dos Telographos: 1 caixa sem numero, ignora-se a procedencia, vapor e nacionalidade, descarregada em outubro de 1907, consignação ignorada.

S: 2 caixas sem numero, ignora-se a procedencia, vapor e nacionalidade, descarregadas em outubro de 1907, consignação ignorada.

P—P—J: 1 fardo sem numero, ignora-se a procedencia, vapor e nacionalidade, descarregado em outubro de 1907, consignação ignorada.

HB: 1 caixa sem numero, ignora-se a procedencia, vapor e nacionalidade, descarregada em outubro de 1907, consignação ignorada.

CAF: 2 engradados sem numero, ignora-se a procedencia, vapor e nacionalidade, descarregados em outubro de 1907, consignação ignorada.

CS: 1 caixa n. 200, ignora-se a procedencia, vapor e nacionalidade, descarregada em outubro de 1907, consignação ignorada.

Dr. Elsiario Canton: 2 caixas sem numero, ignora-se a procedencia, vapor e nacionalidade, descarregadas em outubro de 1907, consignatario ignora-se.

AF: 1 caixa n. 6, ignora-se a procedencia, vapor e nacionalidade, descarregada em outubro de 1907, consignatario ignora-se.

Francisco Dias Corrêa: 1 caixa sem numero, ignora-se a procedencia, vapor e nacionalidade, descarregada em outubro de 1907, consignatario ignora-se.

Elba Otero: 1 engradado sem numero, procedente de Buenos Aires pelo vapor nacional *Salurno*, descarregado em outubro de 1907, consignatario ignora-se.

FM: 1 caixa n. 5, ignora-se a procedencia e vapor, nacionalidade franceza, descarregada em outubro de 1907, ignora-se o consignatario.

AB: 2 malas sem numeros, ignora-se a procedencia, vapor e nacionalidade, descarregadas em outubro de 1907, ignora-se o consignatario.

Sem marca: 3 caixas sem numeros, procedentes de Bordéus pelo vapor francez *Ma gellan*, descarregadas em outubro de 1907, ignora-se o consignatario.

Antonio N. Lima: 1 mala sem numero, ignora-se a procedencia, vinda pelo vapor allemão *Santos*, descarregada em outubro de 1907, ignora-se o consignatario.

Sem marca: 1 dita de mão sem numero, ignora-se a procedencia, vapor e nacionalidade, descarregada em outubro de 1907, ignora-se o consignatario.

Consul da Republica Argentina Carlos Lay Klett: 1 pacote sem numero, ignora-se a procedencia, vapor e nacionalidade, descarregado em outubro de 1907, ignora-se o consignatario.

General F. P. Camarú: 1 dito idem, ignora-se a procedencia, vapor e nacionalidade, descarregado em outubro de 1907, ignora-se o consignatario.

Paul J. Christoph: 1 dito idem, ignora-se a procedencia, vapor e nacionalidade, descarregado em outubro de 1907, ignora-se o consignatario.

Luiz Pereira: 1 encapado idem, ignora-se a procedencia, vapor e nacionalidade, descarregado em outubro de 1907, ignora-se o consignatario.

Sem marca: 1 dito idem, seis kilos, ignora-se a procedencia, vapor e nacionalidade, descarregado em outubro de 1907, ignora-se o consignatario.

Idem: 1 dito idem (mala), ignora-se a procedencia, vapor e nacionalidade, descarregado em outubro de 1907, ignora-se o consignatario.

Celastino & Comp.: 1 rolo de papel, ignora-se a procedencia, vapor e nacionalidade, descarregado em outubro de 1907, ignora-se o consignatario.

ES: 2 malas sem numero, procedentes de Hamburgo pelo vapor allemão *Santos*, descarregadas na bagagem, ignora-se o consignatario.

Sem marca: 1 dita idem, procedente de Bordéus, pelo vapor francez *Cordillere*, descarregada, ignora-se o consignatario.

AS: 1 caixa idem, ignora-se a procedencia, vapor e nacionalidade, descarregada em 18 de outubro de 1907, ignora-se o consignatario.

BE: 1 dita n. 37, ignora-se a procedencia, vapor e nacionalidade, descarregada em 18 de outubro de 1907, ignora-se o consignatario.

BD: 1 caixa n. 9.701, ignora-se a procedencia, vapor, nacionalidade e consignatario, descarregada em 18 de outubro de 1907.

BMC: 1 caixa sem numero, ignora-se a procedencia, vapor, nacionalidade e consignatario, descarregada em 18 de outubro de 1907.

CH: 1 caixa sem numero, ignora-se a procedencia, vapor, nacionalidade e consignatario, descarregada em 18 de outubro de 1907.

MF: 1 caixa sem numero, ignora-se a procedencia, vapor, nacionalidade e consignatario, descarregada em 18 de outubro de 1907.

H—117—N: 1 caixa sem numero, ignora-se a procedencia, vapor, nacionalidade e consignatario, descarregada em 18 de outubro de 1907.

T—B—MC: 1 caixa n. 1, ignora-se a procedencia, vapor, nacionalidade e consignatario, descarregada em 18 de outubro de 1907.

Pedro Marchoul & Irmão ou—RSC: 1 caixa sem numero, ignora-se a procedencia, vapor, nacionalidade e consignatario, descarregada em 18 de outubro de 1907.

EL: 1 caixa sem numero, ignora-se a procedencia, vapor, nacionalidade e consignatario, descarregada em 18 de outubro de 1907.

AS: 2 caixas ns. 1/2, ignora-se a procedencia, vapor, nacionalidade e consignatario, descarregada em 18 de outubro de 1907.

BF: 1 caixa n. 6.293, ignora-se a procedencia, vapor, nacionalidade e consignatario, descarregada em 18 de outubro de 1907.

Sem marca: 1 sacco sem numero, ignora-se a procedencia, vapor, nacionalidade e consignatario, descarregado em 18 de outubro de 1907.

P: 1 caixa n. 114, ignora-se a procedencia, vapor, nacionalidade e consignatario, descarregada em 18 de outubro de 1907.

Sem marca: 1 caixa sem numero, ignora-se a procedencia, vapor, nacionalidade e consignatario, descarregada em 18 de outubro de 1907.

BM&C: 1 caixa n. 1, ignora-se a procedencia, vapor, nacionalidade e consignatario, descarregada em 18 de outubro de 1907.

C—M—C: 1 caixa n. 47, ignora-se a procedencia, vapor, nacionalidade e consignatario, descarregada em 18 de outubro de 1907.

MEJ—Bloo: 1 caixa sem numero, ignora-se a procedencia, vapor, nacionalidade e consignatario, descarregada em 18 de outubro de 1907.

CMC: 1 caixa n. 12, ignora-se a procedencia, vapor, nacionalidade e consignatario, descarregada em 18 de outubro de 1907.

TB&C: 1 dita sem numero, ignora-se a procedencia, vapor, nacionalidade e consignatario, descarregada em 18 de outubro de 1907.

RJ: 1 dita n. 6.936, ignora-se a procedencia, vapor, nacionalidade e consignatario, descarregada em 18 de outubro de 1907.

CT&C: 1 dita idem, ignora-se a procedencia, vapor, nacionalidade e consignatario, descarregada em 18 de outubro de 1907.

COM—Y: 1 dita n. 61, ignora-se a procedencia, vapor, nacionalidade e consignatario, descarregada em 18 de outubro de 1907.

dencia, vapor, nacionalidade e consignatário, descarregada em 18 de outubro de 1907.

USMC: 1 dita n. 2, ignora-se a procedencia, vapor, nacionalidade e consignatário, descarregada em 18 de outubro de 1907.

Idem: 1 dita n. 1, ignora-se a procedencia, vapor nacionalidade e consignatário, descarregada em 18 de outubro de 1907.

F&Comp.: 1 dita sem numero, ignora-se a procedencia, vapor, nacionalidade e consignatário, descarregada em 18 de outubro de 1907.

PP: 1 dita idem, ignora-se a procedencia, vapor, nacionalidade e consignatário, descarregada em 18 de outubro de 1907.

C: 1 dita n. 22, ignora-se a procedencia, vapor, nacionalidade e consignatário, descarregada em 18 de outubro de 1907.

Armazem da Bagagem—Sem marca: 1 mala sem numero, ignora-se a procedencia, vapor, nacionalidade e consignatário, descarregada em 18 de outubro de 1907.

Idem: B13—1 dita idem, ignora-se a procedencia, vapor, nacionalidade e consignatário, descarregada em 18 de outubro de 1907.

Idem: 1 dita procedente de Buenos Aires pelo vapor francez *Amazone*, ignora-se o descarregamento e consignatário.

Idem: 6 amarrados (coleções) procedentes de Buenos Aires pelo vapor francez *Amazone*, ignora-se o descarregamento e consignatário.

LL: 23 caixas e engradados ns. 1/28, procedentes de Nova York pelo vapor alemão *Guttrune*, descarregados em outubro de 1907, ignora-se o consignatário.

S: 100 fardos sem numero, procedentes de Nova York pelo vapor inglez *Phidias*, descarregados em outubro de 1907, ignora-se o consignatário.

S: 4 caixas ns. 2/5, procedentes de Nova York pelo vapor inglez *Phidias*, descarregadas em outubro de 1907.

117: 50 caixas sem numeros, procedentes de Glasgow pelo vapor inglez *Torr Head*, descarregadas em outubro de 1907.

GB: 50 caixas sem numeros, ignora-se a procedencia, vapor, nacionalidade e consignatário, descarregadas em outubro de 1907.

AS: 1 barreira sem numero, procedente de Bordéus, pelo vapor francez *Aquitaine*, descarregada em outubro de 1907, ignora-se o consignatário.

RL: 45 barricas sem numeros, procedentes de Hull pelo vapor *Tyne*, ignora-se a nacionalidade, descarregadas em outubro de 1907, ignora-se o consignatário.

ETC: 5 barricas sem numeros, procedentes de Santos pelo vapor alemão *Rhaetia*, descarregadas em outubro de 1907, ignora-se o consignatário.

BF: 5 barricas sem numeros, procedentes de Santos pelo vapor *Conn*, descarregadas em outubro de 1907, ignora-se o consignatário.

FCC: 2 caixas ns. 50/51, procedentes de Genova pelo vapor italiano *Rio Amazonas*, descarregadas em outubro de 1907, ignora-se o consignatário.

SR: 28 caixas sem numeros, ignora-se a procedencia, vapor, nacionalidade e consignatário, descarregadas em outubro de 1907.

FCR: 3 caixas ns. 1/3, procedentes de Nova York pelo vapor alemão *Guttrune*, descarregadas em outubro de 1907, ignora-se o consignatário.

Armazem da Bagagem—sem marca: 1 sacco de batatas, sem numero, ignora-se a procedencia, vapor e nacionalidade, descarregado em 9 de março de 1908, ignora-se o consignatário.

Leonardo Corrêa: 1 amarrado sem numero, procedente de Southampton pelo vapor inglez *Aragon*, descarregado em 9 de março de 1908 ignora-se o consignatário.

Antonio Hempostsky: 1 mala sem numero, procedente de Nova York pelo vapor alemão *Gentli*, descarregada em 16 de março de 1908, ignora-se o consignatário.

Carlos Midoi, commandante do corpo de marinheiros nacionais: 2 saccos e 1 mala, procedentes de Buenos Aires pelo vapor nacional *Jupiter*, descarregados em 18 de março de 1908, ignora-se o consignatário.

Pedro Pottening: 1 mala procedente de Buenos Aires pelo vapor nacional *Jupiter*, descarregada em 16 de outubro de 1908, ignora-se o consignatário.

Sem marca: 1 caixa procedente de Buenos Aires pelo vapor nacional *Jupiter*, descarregada em 16 de outubro de 1908, ignora-se o consignatário.

Sem marca: 4 amarrados sem numero, (taboas), procedentes de Buenos Aires pelo vapor nacional *Jupiter*, descarregados em 16 de outubro de 1908, ignora-se o consignatário.

APH: 1 caixa idem, procedente de Southampton pelo vapor inglez *Clyde*, descarregada em 16 de março de 1908, ignora-se o consignatário.

Arthur Levy: 2 caixas idem, procedentes de Buenos Aires pelo vapor francez *Amazone*, descarregadas em 16 de março de 1908, ignora-se o consignatário.

Eugenio Paulo Vieira: 1 caixa idem, ignora-se procedencia, vapor, nacionalidade e consignatário, descarregada em 16 de março de 1908.

Antonio Vieira Silva: 1 pacote idem, procedente de Southampton pelo vapor inglez *Clyde*, descarregado em 16 de março de 1908, ignora-se o consignatário.

Sem marca: 1 caixa idem, procedente de Southampton pelo vapor inglez *Thames*, descarregada em 23 de março de 1908, consignatário ignora-se.

M. Lizardi: 1 caixa idem, procedente de Buenos Aires pelo vapor inglez *Araguaya*, descarregada em 23 de março de 1908, ignora-se o consignatário.

Raphael Levy: 1 encapado idem, procedente de Buenos Aires pelo vapor francez *France*, descarregado em 23 de março de 1908, ignora-se o consignatário.

Sem marca: 1 sacco idem, procedente de Buenos Aires pelo vapor italiano *Sicilia*, descarregado em 30 de março de 1908, consignatário ignorado.

JP: 1 volume idem, procedente de Marselha pelo vapor francez *Les Alpes*, descarregado em 30 de março de 1908, ignora-se o consignatário.

Sem marca: 1 mala idem, procedente de Southampton pelo vapor inglez *Nile*, descarregado em 30 de março de 1908, ignora-se o consignatário.

Sem marca: 1 caixa idem, procedente de Hamburgo pelo vapor alemão *Rhaetia*, descarregada em 30 de março de 1908, ignora-se o consignatário.

BP: 1 volume idem, folha, procedente de Southampton pelo vapor inglez *Avon*, descarregado em 11 de abril de 1908, ignora-se o consignatário.

Alex Castello: 1 caixa idem, procedente de Southampton pelo vapor inglez *Avon*, descarregada em 11 de abril de 1908, ignora-se o consignatário.

Sem marca: 1 caixa sem numero, procedente de Liverpool vinda no vapor inglez *Canning*, descarregada em 11 de abril de 1908; ignora-se o consignatário.

Alfredo Monteiro: 1 mala idem, procedente de Buenos Ayres vinda no vapor nacional *Florianopolis*, descarregada em 11 de abril de 1908; ignora-se o consignatário.

Sem marca: 2 saccos idem, procedente de Hamburgo vindos no vapor alemão *Cap Verd*, descarregados em 11 de abril de 1908; ignora-se o consignatário.

Idem: 1 sacco sem numero, ignora-se procedencia, vapor, nacionalidade e consignatário; descarregado em 11 de abril de 1908.

Forbis: 1 caixa sem numero, procedente de Buenos Aires vinda no vapor inglez *Araguaya*, descarregada em 11 de abril de 1908; ignora-se o consignatário.

J. Croukewitz: 1 mala sem numero, procedente de Pernambuco vinda no vapor nacional *S. Salvador*, de-carregada em 11 de abril de 1908; ignora-se o consignatário.

PR: 1 caixa n. 183, procedente de Southampton vinda no vapor inglez *Aragon*, descarregada em 27 de abril de 1908; ignora-se o consignatário.

Sem marca: 1 mala sem numero, procedente de Nova York vinda no vapor alemão *Christiania*, descarregada em 27 de abril de 1908; ignora-se o consignatário.

Sem marca: 1 mala sem numero, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignaço.

George E. Anderson: 1 caixa procedente de Buenos Aires no vapor nacional *Jupiter*, descarregada em 11 de maio de 1908, consignaço ignorada.

Sem marca: 1 caixa procedente de Buenos Aires no vapor nacional *Jupiter*, descarregada em 11 de maio de 1908, consignaço ignorada.

Ritorino Carrico: 1 bahu procedente de Southampton no vapor inglez *Clyde*, descarregado em 11 de maio de 1908, consignaço ignorada.

Emilio Mendes: 1 mala procedente de Southampton no vapor inglez *Clyde*, descarregada em 11 de maio de 1908, consignaço ignorada.

RD: 1 mala procedente de Buenos Aires no vapor hespanol *Valbanero*, descarregada em 11 de maio de 1908, consignaço ignorada.

Sem marca: 1 bahu procedente de Amsterdam, no vapor hollandez *Zaaland*, descarregado em 11 de maio de 1908, consignaço ignorada.

LE: 1 caixa n. 15, procedente de Bordeos no vapor francez *Amazone*, descarregada em 12 de maio de 1908, consignaço ignorada.

Louise Excoffon: 1 mala procedente de Bordeos no vapor francez *Amazone*, descarregada em 12 de maio de 1908, consignaço ignorada.

Antonio Freitas Lopes: 1 pacote procedente de Bordeos no vapor francez *Amazone* descarregado em 12 de maio de 1908, consignaço ignorada.

Madame Ricard: 1 pacote procedente de Marselha no vapor francez *France*, de-carregado em 12 de maio de 1908, consignaço ignorada.

Elias Chaker: 1 mala procedente de Marselha do vapor francez *Aquitaine*, descarregada em 12 de maio de 1908, consignaço ignorada.

Elias Chaker: 1 sacco procedente de Marselha no vapor francez *Aquitaine*, descarregado em 12 de maio de 1908, consignaço ignorada.

Gallileu Martins: 1 mala procedente de Buenos Aires no vapor italiano *Argentino*, descarregado em 25 de maio de 1908, consignaço ignorada.

D. Durand: 1 mala procedente de Southampton, no vapor inglez *Araguaya*, descarregada em 25 de maio de 1908, consignaço ignorada.

Juan Giuseppe: 1 *valise* procedente de Buenos Aires no vapor italiano *Indiano*, descarregada em 25 de maio de 1908, consignaço ignorada.

Sem marca: 1 *valise* procedente de Buenos Aires no vapor italiano *Indiano*, descarregada em 25 de maio de 1908, consignaço ignorada.

Sem marca: 1 caixa n. 290 procedente de Buenos Aires no vapor inglês *Nile*, descarregada em 25 de maio de 1908, consignação ignorada.

AHC—FLC: 1 dita n. 499 procedente de Buenos Aires no vapor nacional *Florianópolis*, descarregada em 25 de maio de 1908, consignação ignorada.

Sem marca: 1 mala procedente de Buenos Aires no vapor inglês *Cap Ancona*, descarregada em 25 de maio de 1908, consignação ignorada.

Sem marca: 1 pacote procedente de Buenos Aires, vindo no vapor italiano *Menloza*, descarregado em 25 de maio de 1908, consignação ignorada.

Armazem de Bagagem—Dr. Emilio Schrodon: 1 caixa procedente de Montevideo, no vapor nacional *Saturno*, descarregada em 14 de abril de 1908, consignada ao Dr. Emilio Schrodon.

Arsenal de Marinha: 1 dita procedente de Buenos Aires, no vapor nacional *Florianópolis*, descarregada na mesma data, consignada à Comissão da Exposição Nacional.

Idem: 3 engradados da mesma procedência, no vapor nacional *Saturno*, descarregados na mesma data, mesma consignação.

30—Maio: 3 caixas ns. 2.115/16 e 2.085, procedentes de Hamburgo no vapor norueguês *Thor*, descarregadas em 14 de maio de 1908, consignadas a Azevedo Maia & C<sup>mp</sup>.

Idem: 8 engradados ns. 2.071/78, da mesma procedência, vapor e descarga, mesma consignação.

Idem: 4 saccos ns. 2.080/84, da mesma procedência, vapor e descarga, mesma consignação.

WM: 1 dito n. 3.933, da mesma procedência, vapor e descarga.

KSM: 20 caixas procedentes de Nova York, no vapor inglês *Strothlyre*, descarregadas em 16 de maio de 1908, consignadas a Guinle & Comp.

Idem: 2 ditas ns. 52.053 e 84.927 da mesma procedência, vapor e descarga, mesma consignação.

PS: 1 dita n. 1.920, da mesma procedência, vapor e descarga, consignada a Jos. Bauer.

DS: 1 barril sem numero, procedente de Antuerpia no vapor inglês *Beilenden*, descarregado em 3 de junho de 1908, consignação ignorada.

H: 135 caixas idem, procedentes de Antuerpia no vapor inglês *Beilenden*, descarregadas em 3 de junho de 1908, consignação ignorada.

PS—D: 1 dita n. 18.853, procedente de Nova York no vapor inglês *Velasquez*, descarregada em 9 de junho de 1908, consignada a Jos. Bauer.

RN: 1 caixa sem numero, descarregada em 4 de janeiro de 1908, ignora-se procedência, vapor, nacionalidade, descarga e consignação.

Sem marca: 1 caixa idem, descarregada em 4 de janeiro de 1908, ignora-se procedência, vapor, nacionalidade, descarga e consignação.

Sem marca: 1 sacco idem, procedente de Liverpool no vapor inglês *Oropesa*, descarregado em 11 de janeiro de 1908, consignação ignorada.

Mala R. Inglesa: 6 pacotes idem, procedentes de Liverpool no vapor inglês *Oropesa*, descarregada em 11 de janeiro de 1908, consignação ignorada.

Theodoro Wille: 2 pacotes idem, procedentes de Hamburgo no vapor alemão *Tifuca*, descarregados em 11 de janeiro de 1908, consignação ignorada.

Sem marca: 1 sacco idem, procedente de Marselha, no vapor francez *Aquitaine*, des-

carregado em 11 de janeiro de 1908, consignação ignorada.

Abb la Elias: 2 caixas idem, procedentes de Marselha no vapor francez *Aquitaine*, descarregadas em 11 de janeiro de 1908, consignação ignorada.

J. Affonso: 1 mala procedente de Southampton no vapor inglês *Araguaya*, descarregada em 11 de janeiro de 1908, consignação ignorada.

AL: 1 dita procedente de Southampton no vapor inglês *Araguaya*, descarregada em 11 de janeiro de 1908, consignação ignorada.

SP: 1 maleta n. 2) procedente de Southampton no vapor inglês *Araguaya*, descarregada em 11 de janeiro de 1908, consignação ignorada.

Daniel Socero: 27 fôrmas para calçado procedentes de Southampton no vapor inglês *Araguaya*, descarregadas em 11 de janeiro de 1908, consignação ignorada.

Leandro Silva: 1 pacote procedente de Southampton no vapor inglês *Araguaya*, descarregado em 11 de janeiro de 1908, consignação ignorada.

Sem marca: 1 mala procedente de Liverpool, no vapor inglês *Rayston Griny*, descarregada em 11 de janeiro de 1908, consignação ignorada.

Antonio Salvador: 1 caixa, ignora-se tudo. Sem marca: 3 pacotes procedentes de Hamburgo no vapor alemão *Tucuman*, descarregados em 25 de janeiro de 1908, consignação ignorada.

Sem marca: 1 bahu procedente de Hamburgo no vapor alemão *Tucuman*, descarregado em 25 de janeiro de 1908, consignação ignorada.

Antonio Ferreira Alves: 1 mala procedente de Hamburgo no vapor alemão *Tucuman*, descarregada em 25 de janeiro de 1908, consignação ignorada.

J. M. Oliveira: 1 caixa procedente de Hamburgo no vapor alemão *Tucuman*, descarregada em 26 de janeiro de 1908, consignação ignorada.

Sem marca: 2 caixas procedentes de Hamburgo no vapor alemão *Tucuman*, descarregadas em 25 de janeiro de 1908, consignação ignorada.

J. Vieira Souza: 1 dita da mesma procedência, vapor e descarga, consignação ignorada.

Germano Kare: 1 mala procedente de Buenos Aires no vapor francez *Les Alpes*, descarregada na mesma data, consignação ignorada.

A. Bezerra: 1 caixa procedente de Hamburgo no vapor alemão *Cap Verd*, descarregada na mesma data, consignação ignorada.

Sem marca: 1 dita procedente de Buenos Aires no vapor italiano *Argentino*, descarregada na mesma data, consignação ignorada.

G. Henderliti: 1 mala da mesma procedência no vapor nacional *S. Salvador*, descarregada na mesma data, consignação ignorada.

RA: 1 pacote n. 150, procedente de Southampton no vapor inglês *Nile*, descarregado na mesma data, consignação ignorada.

Sem marca: 1 volume da mesma procedência, vapor e descarga, consignação ignorada.

Idem: 1 mala, da mesma procedência, vapor e descarga, consignação ignorada.

Sem marca: 1 volume n. 739 A, procedente de Buenos Aires no vapor italiano *Italia*, descarregado em 25 de janeiro de 1908, consignação ignorada.

Wilson Sons & Comp.: 2 amarrados procedentes de Liverpool no vapor inglês *Oropesa*, descarregados em 25 de janeiro de 1908, consignação ignorada.

M. Carvalho: 1 encapado procedente de Southampton no vapor inglês *Araguaya*, des-

carregados em 11 de janeiro de 1908, consignação ignorada.

Adolpho A. Silva: 1 pacote procedente de Liverpool no vapor inglês *Oravia*, descarregado em 11 de janeiro de 1908, consignação ignorada.

J. P. Gil: 1 caixa, procedente de Hamburgo no vapor alemão *Tucuman*, descarregada em 21 de fevereiro de 1908, consignação ignorada.

Hotel dos Estrangeiros—Director Menage: 1 quadro, procedente de Buenos Aires no vapor inglês *Araguaya*, descarregado em 21 de fevereiro de 1908, consignação ignorada.

Sem marca: 1 pacote, procedente de Buenos Aires no vapor nacional *Saturno*, descarregado em 21 de fevereiro de 1908, consignação ignorada.

Henrique H. Martins: 1 mala, procedente de Southampton no vapor inglês *Aron*, descarregada em 10 de fevereiro de 1908, consignação ignorada.

Sem marca: 1 caixa, procedente de Southampton no vapor inglês *Aron*, descarregada em 10 de fevereiro de 1908, consignação ignorada.

J. A. Barbosa: 1 mala, procedente de Hamburgo no vapor alemão *Cap R. co*, descarregada em 10 de fevereiro de 1908, consignação ignorada.

M. Antonio: 1 caixa, procedente de Liverpool no vapor inglês *Rossetti*, descarregada em 10 de fevereiro de 1908, consignação ignorada.

Mula Real: 1 pacote, descarregado a 10 de janeiro de 1908, ignora-se o mais.

Achillis Leivas: 1 pacote, descarregado a 10 de fevereiro de 1908, ignora-se o mais.

Gerson & Comp.: 1 pacote, descarregado a 10 de fevereiro de 1908, ignora-se o mais.

S—C—P—V: 1 caixa, procedente de Bordéus no vapor francez *Mage'tan*, descarregada a 17 de fevereiro de 1908, consignação ignorada.

Filles Charité-Maison Central: 1 caixa procedente de Bordéus no vapor francez *Jag'lan*, descarregada a 17 de fevereiro de 1908. Consignação ignorada.

M: 1 caixa procedente de Bordéus no vapor francez *Mayellan*, descarregada a 17 de fevereiro de 1908. Consignação ignorada.

D. Fiorita & Comp.: 1 pacote procedente de Buenos Aires, no vapor italiano *Virginia*, descarregado em 17 de fevereiro de 1908. Consignação ignorada.

AH: 2 caixas n. 4, procedentes de Nova York, no vapor inglês *Verdi*, descarregadas a 17 de fevereiro de 1908. Consignação ignorada.

Sem marca: 1 caixa procedente de Buenos Aires, no vapor nacional *Florianópolis*, descarregada a 17 de fevereiro de 1908. Consignação ignorada.

B. Ortman: Vidros procedentes de Buenos Aires no vapor francez *Cordillere*, descarregada a 17 de fevereiro de 1908. Consignação ignorada.

M. Dias: 1 pacote, procedente de Southampton no vapor inglês *Aron*, descarregado em 17 de fevereiro de 1908, consignação ignorada.

Sem marca: 1 bahu, procedente de Buenos Aires no vapor inglês *Danube*, descarregado em 29 de fevereiro de 1908, consignação ignorada.

Robert Weill: 1 mala, procedente de Bremen no vapor alemão *Aachen*, descarregada em 29 de fevereiro de 1908, consignação ignorada.

Sem marca: 1 sacco, da mesma procedência, vapor e descarga, consignação ignorada.

Albino Pontes: 1 mala e 1 bahu, descarregados em 29 de fevereiro de 1908, ignora-se o mais.

Tes-y & C<sup>a</sup>: 1 pacote, procedente de Bordéus no vapor francez *Amazon*, descarregado em 29 de fevereiro de 1908, consignação ignorada.

Helen Cohor: 1 cesta, procedente de Buenos Aires no vapor inglez *Avon*, descarregada em 29 de fevereiro de 1908, consignação ignorada.

Julio Wysard: 1 pacote, procedente de Liverpool no vapor inglez *Orianza*, descarregado em 29 de fevereiro de 1908, consignação ignorada.

M. Renalo: páos para fogos, procedentes de Southampton no vapor inglez *Amazon*, descarregado em 29 de fevereiro de 1908, consignação ignorada.

Sem marca: 1 amarrado com 20 cadeiras, descarregado em 29 de fevereiro de 1908, ignora-se o mais.

Sem marca: 1 mala sem numero, procedente de Liverpool, vinda no vapor inglez *Oropesa*, descarregada em 27 de abril de 1908, consignação ignorada.

Idem, 1 dita idem, procedente de Buenos Aires, vinda no vapor inglez *Nile*, descarregado em 27 de abril de 1908, consignação ignorada.

Ambrozino Conceição: 1 amarrado, procedente de Assumpção, vindo no vapor inglez *Santos*, descarregado em 27 de abril de 1908, consignação ignorada.

Sem marca: 1 mala procedente de Buenos Aires, vinda no vapor francez *Les Alpes*, descarregada em 27 de abril de 1908, consignação ignorada.

Idem: 1 dita procedente de Southampton, vinda no vapor inglez *Thames*, descarregada em 27 de abril de 1908, consignação ignorada.

JE: 1 dita n. 40, procedente de Southampton, vinda no vapor inglez *Thames*, descarregada em 27 de abril de 1908, consignação ignorada.

Sem marca: 1 dita procedente de Liverpool, vinda no vapor inglez *Orita*, descarregada em 27 de abril de 1908, consignação ignorada.

Idem: 1 caixa procedente de Hamburgo, vinda no vapor allemão *Cap Roca*, descarregada em 27 de abril de 1908, consignação ignorada.

CH—Walker & Comp.: 1 caixa procedente de Liverpool, vinda no vapor inglez *Marina*, descarregada em 27 de abril de 1908, consignação ignorada.

Luiz Campos: 1 dita procedente de Buenos Aires, vinda no vapor nacional *Jupiter*, descarregada em 11 de maio de 1908, consignação ignorada.

Terceira Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de março de 1909.—Rodolpho da Costa Tinoco, chefe interino.

### Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeção desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com sinnaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Koing Wilhelm*, entrado em 10 de março de 1909.

Armazem da Bagagem—FMB: 1 ma'a, aborta.

Sem marca: 1 dita, idem.

G. Conceição, 1 cesta, idem.

D. C. Tavares: 1 mala, idem.

A. Martins: 1 dita, idem.

A. M. Diay: 1 dita, idem.

J. S. Martins: 1 caixa, avariada.

J. B. M.: 1 mala, idem.

Sem marca: 1 dita, idem.

A. M. Madeiros: 1 caixa, aborta.

C. Tavares: 1 chapeleira, idem.

Vapor inglez *Tintoretto*, entrado em 11 de março de 1909.

Armazem n. 9—3L—E: 2 caixas ns. 125 e 130, repregadas.

HSC: 2 ditos ns. 1.322 e 1.318, idem.

LSC: 1 dita n. 122, idem.

C—L—E: 2 barricas ns. 210 e 261, idem.

Idem: 1 dita n. 262, idem.

PARC: 1 caixa n. 930, idem.

R—21: 1 dita n. 25, avariada.

IO: 1 dita n. 6, idem.

Viança: 2 barricas ns. 4.491 e 4.490, idem.

Armazem n. 9—Parque Royal: 1 lata sem numero, vazando.

Barca ingleza *Nicola*, entrada em 14 de fevereiro de 1909.

Armazem n. 15—HSC: 1 caixa n. 4.792, repregada.

Idem: 1 dita n. 2.120, idem.

93: 1 fardo n. 3.710, avariada.

Plan: 1 dito n. 3.706, idem.

Idem: 1 dito n. 3.703, idem.

Idem: 1 dito n. 3.714, idem.

Vianna: 1 barrica n. 5.172, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 5.168, idem idem.

Vapor allemão *Cap Roca*, entrado em 11 de março de 1909.

Armazem da Bagagem—Sem marca: 1 mala, aberta.

J. P. C.: 1 caixa, idem.

Sem marca: 1 bahú, idem.

Dr. C. Carvalho: 1 mala, idem.

D. J. R.: 1 dita, idem.

Sem marca: 1 caixa, avariada.

C. R. Abrantes: 1 bahú, quebrado.

Vapor inglez *Hathos*, entrado em 11 de março de 1909.

Armazem n. 5—BCC: 1 caixa n. 301, avariada.

38: 1 dita n. 97, repregada.

M—1.102: 3 fardos ns. 115, 100 e 65, avariados.

BCC: 1 caixa n. 29, repregada.

MRS: 2 ditos ns. 7.585 e 7.342, avariados.

PRS—521: 1 engradado n. 1, idem.

RH: 1 fardo n. 2, idem.

M—1.102: 3 ditos ns. 106, 102 e 75, idem.

Idem: 3 ditos ns. 104 ou 58, idem.

Armazem n. 5—T: 1 caixa n. 4, avariada.

Barca norueguesa *Niola*, entrada em 14 de fevereiro de 1909.

Armazem n. 15—Gomes: 1 caixa n. 76, repregada.

HSC: 1 dita n. 1.120, avariada.

Idem: 1 dita n. 1.124, idem.

SDC: 1 dita n. 5.208/9, repregada.

93: 2 fardos ns. 3.704 e 3.701, avariados.

Idem: 2 ditos ns. 3.712 e 3.707, idem.

Idem: 1 dito n. 3.702, idem.

A—C—19—C: 1 caixa n. 2.257, repregada.

SDC: 1 dita n. 5.208/1, idem.

A—C—19—C: 1 dita n. 2.282, avariada.

HSC—S: 1 dita n. 2.474, repregada.

A—C—19—C: 1 dita n. 2.291, avariada.

XYZ: 1 dita n. 425/2, idem.

GCI—R: 1 dita n. 28, idem.

XVZ: 1 dita n. 581, repregada.

GCI—R: 2 ditos ns. 31 e 33, avariadas.

FLC: 1 dita n. 1.465, idem.

SDC: 1 dita n. 5.302, repregada.

GCI—R: 2 ditos ns. 32 e 35, avariadas.

SDC: 1 dita n. 5.218/4, repregada.

93: 2 fardos ns. 3.713 e 3.700, avariados.

Idem: 2 ditos ns. 3.700 e 3.708, idem.

Idem: 3 ditos ns. 5.711 e 3.709, idem.

Idem: 1 dito n. 3.699, idem.

A—C—19—C: 2 caixas ns. 2.283 e 2.299, idem.

Idem: 1 dita n. 2.287, repregada.

Armazem n. 15—Idem: 1 caixa n. 2.296, avariada.

SDC: 1 dita n. 5206/2, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 5.206/4, avariada.

Vapor inglez *Hathor*, entrado em 11 de março de 1909.

Armazem n. 5—M: 1 fardo n. 103, avariado.

1.102—AZ: 3 caixas ns. 10, 11 e 16, repregadas e avariadas.

MRS: 2 ditos ns. 7.344 e 7.341, avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 7.343 e 7.580, idem.

AZ: 3 ditos ns. 12, 13 e 15, repregadas e avariadas.

LFR: 1 dita n. 2.911, avariada.

MRS: 1 dita n. 7.563, repregada e avariada.

LFR: 1 dita n. 2.911 BIS, idem idem.

AZ: 2 ditos ns. 9 e 14, idem idem.

HR: 1 dita n. 1, idem idem.

Vapor inglez *Magellan*, entrado em 8 de março de 1909.

Armazem n. 8—L: 1 caixa n. 3.389, repregada.

C—M—C: 1 dita n. 1.639, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 1.538, repregada.

B—O—A—M—385—L: 1 dita sem numero, idem.

C—M—M: 11 barris vazando, idem.

Armazem sobre agua—C—M—C: 3 caixas ns. 35, 50 e 73, repregadas.

Idem: 3 ditos ns. 68, 80 e 100, idem.

Idem: 4 ditos ns. 53, 62, 64 e 65, idem.

Idem: 4 ditos ns. 3, 34, 37 e 76, idem.

Idem: 4 ditos ns. 47, 53, 63 e 94, idem.

Idem: 3 ditos ns. 24, 45 e 70, idem.

Vapor allemão *Cap Roca*, entrado em 11 de março de 1909.

Armazem n. 3—CAB: 2 caixas ns. 11.015 e 11.012, avariadas.

Idem: 1 dita n. 11.018, idem.

Lugar portuguez *Felisberto*, entrado em 19 de fevereiro de 1909.

Armazem n. 1—OAA&C: 1 caixa n. 616, vazando.

Al&C: 1 dita n. 1, avariada.

Vapor allemão *Cap Roca*, entrado em 11 de março de 1909.

Armazem n. 5—JFVS: 1 barril n. 1.335, vazando.

PGC: 1 dito n. 162, idem.

SGC: 2 barricas ns. 9 e 7, repregadas.

Vapor austriaco *Francisco*, entrado em 19 de março de 1909.

Armazem da bagagem—Sem marca: 1 caldeirão, avariado.

HIC: 1 mala, aborta.

Vapor allemão *Siegmund*, entrado em 9 de março de 1909.

Armazem n. 15—VUC: 2 barris ns. 4 e 12, vazando.

Idem: 2 ditos ns. 13 e 17, idem.

Idem: 2 ditos ns. 1 e 9, idem.

Idem: 2 ditos ns. 11 e 10, idem.

Idem: 2 ditos ns. 7 e 3, idem.

Idem: 2 ditos ns. 20 e 21, idem.

Vapor inglez *Tintoretto*, entrado em 4 de março de 1909.

Armazem n. 9—PA&C: 3 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Idem: 3 ditos idem, idem idem.

Idem: 3 ditos idem, idem idem.

Idem: 3 ditos idem, idem idem.

Idem: 2 ditos idem, idem idem.

AM: 1 dita n. 302, repregada.

CPC: 1 dita n. 703, avariada.

C—T—L: 1 dita n. 1, idem.

MB: 1 dita n. 6.832, repregada.

Armazem n. 9—9.772: 1 fardo n. 1.787, avariado.

SS—L: 1 volume n. 5.253, quebrado.

325: 1 barrica n. 5, avariada.

Vapor allemão *Cap Roca*, entrado em 11 de março de 1909.

Armazem de Amostras—JPS: 2 caixas ns. 1.277 e 1418, repregadas.

OM: 2 ditos n. 2, idem.

TMC: 1 dita n. 2, idem.  
DI: 2 ditas ns. 1 e 4, idem.  
Antonio Siqueira: 1 pacote sem numero, rôto.

MFB: 1 caixa n. 1.413, repregada.  
RC: 1 dita n. 1, idem.  
Herm. Stoltz: 2 ditas ns. 179 e 180, idem.  
BS: 1 dita n. 213, idem.  
FK: 1 dita n. 17, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de março de 1909.—Pelo inspector, o ajudante, M. Antonino de Carvalho Aranha.

### Pagadoria da Marinha

De ordem do Sr. director geral convido as pessoas que tiverem contas do exercicio de 1908, a virem recebê-las até o dia 30 do corrente, data em que devem terminar os pagamentos relativos aquelle exercicio.—O escrivão, Theodomiro de B. Almeida.

### Inspectoria Geral de Saude Naval

De ordem do Sr. contra-almirante Dr. inspector de saude naval, faço publico que se acha aberta nesta repartição a inscripção para concurso a uma vaga de enfermeiro naval de 2ª classe, por espaço de 30 dias, a contar de hoje.

Inspectoria de Saude Naval, 10 de março de 1909.—Dr. Venancio N. da Silva, capitão-tenente medico adjunto.

### Ministerio da Guerra

CONCURSO PARA A ADMISSÃO DE SEGUNDOS TENENTES MEDICOS EM 17 VAGAS EXISTENTES NO CORPO DE SAUDE DO EXERCITO

De ordem do Sr. general director geral, faço publico, em virtude do aviso do Ministerio da Guerra, que, tres mezes depois da publicação deste no *Diario Official*, estará aberta nesta repartição, durante 20 dias, a inscripção para o concurso de admissão do posto de 2º tenente medico, de accôrdo com as instruções em vigor.

Cada candidato deverá para esse fim apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documento provando ser:

- 1º, cidadão brasileiro no gozo dos seus direitos civis;
- 2º, doutor em medicina por qualquer das faculdades federaes ou equiparadas;
- 3º, de comportamento illibado;
- 4º, menor de 30 annos de idade;
- 5º, de robustez, saude e aptidão para o serviço na paz e na guerra.

Esse ultimo requisito será comprovado por inspecção de saude nesta Capital.

Os interessados que precisarem de mais informações poderão dirigir-se a esta repartição e nos Estados aos respectivos chefes de serviço.

Direcção Geral de Saude do Exercito, 15 de janeiro de 1909.—Dr. Leovigildo Honorio de Carvalho, tenente-coronel, chefe de gabinete.

### Direcção Geral de Contabilidade da Guerra

Devem comparecer a esta repartição, até as 2 horas da tarde do dia 30 do corrente, as pessoas que tiverem dinheiros a receber relativos ao anno proximo findo, visto ter a 31 deste mez de ser recolhido ao Thesouro Federal o saldo existente para liquidação do exercicio de 1908.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1909.—Servindo de director, Antonio Bruno de Oliveira.

### Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

#### DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Por despacho de 19 do corrente, foi autorizada a Delegacia do Thesouro em Londres, a receber depositos e propostas para o fim deste edital.

#### Fornecimento de um dique fluctuante

De ordem do Sr. Ministro desta repartição, faço publico que, no dia 12 de abril do corrente anno, ao meio dia, nesta directoria geral, serão recebidos e abertas propostas para o fornecimento de um dique fluctuante, segundo as especificações constantes das seguintes condições:

1.ª O dique fluctuante, a que se refere este edital, será dos denominados *self docking floating steel dock*, solido e completo, construido com materiaes de primeira qualidade e segundo os preceitos da arte, de conformidade com os typos mais preconizados hoje em dia, munido de todos os aperfeiçamentos modernos, destinado a receber navios de guerra e mercantes e sobretudo os grandes couraçados do typo *Minas Geraes*, que tem as seguintes dimensões: comprimento total igual a 543 pés ou 165<sup>m</sup>.591, comprimento entre perpendiculares 500 pés ou 152<sup>m</sup>.395, bocca moldada igual a 83 pés ou 25<sup>m</sup>.248, pontal 42 pés e tres pollegas ou 12<sup>m</sup>.877, calado médio igual a 25 pés ou 7<sup>m</sup>.620, sendo o deslocamento correspondente a este calado de 19.295 toneladas inglezas e o comprimento da quilha recta de 428 pés ou 130<sup>m</sup>.450.

2.ª Este dique, que terá a sua secção transversal em —U—, será dividido em tres secções, sendo a central formada de um só todo constituido pelo pontão e as muralhas lateraes, de um comprimento nunca inferior ao da quilha recta do *Minas Geraes* e as extremas dispostas de modo a proceder á auto-docagem da central e serem por esta isoladamente docadas, sem auxilio de construçoes auxiliares.

Será dividido no numero de compartimentos estanques que forem precisos para garantir a sua perfeita solidez e estabilidade.

Será construido de modo a poder ser rebocado e mudado de fundeadouro com facilidade.

Na construcção do dique deverá ser previsto o caso de, quando mergulhado, haver 30 pés ou 9<sup>m</sup>.14 de agua sobre os picadeiros que terão quatro pés ou 1<sup>m</sup>.219 de altura, ficando as muralhas lateraes pelo menos oito pés ou 2<sup>m</sup>.438 fóra da agua.

3.ª O dique terá a capacidade precisa para suspender 22.000 toneladas inglezas ou 22.352 toneladas metricas, estando o navio na linha mediana dos picadeiros ou mesmo um pé afastado para um dos lados, e isto dentro do mais breve prazo possivel; não devendo elle exceder de 4 horas, contadas do momento em que é iniciado o serviço de esgotamento até aquelle em que os picadeiros ficam em secco. O poder elevatorio será uniformemente distribuido sobre sua parte central e será estabelecido para o caso de estar o convés do dique, pelo menos, dous pés acima da agua e existir, pelo menos, um pé de agua nos tanques.

4.ª As tres secções do dique deverão ser solidamente presas umas ás outras por meio de ligações apropriadas á realização de um systema de sufficiente solidez, fazendo o proponente acompanhar a proposta de desenhos e detalhes necessarios ao perfeito conhecimento desta parte do dique.

5.ª O dique deverá ter internamente a largura sufficiente, de modo a permittir o livre trabalho no costado do navio de maior bocca, que no caso vertente é o *Minas Geraes*.

Deverá ter bastante fluctuabilidade, de fórma que, recebendo esse navio o convés do pontão, fique pelo menos tres pés acima da linha de fluctuação.

6.ª O dique deverá ser dotado de sufficiente estabilidade, não só para as operações de suspender, como para as de fazer fluctuar um navio do porto do *Minas Geraes*.

Para este fim justificará a proposta qual a altura metacentrica do convés quando este estiver na altura da superficie da agua, estando o navio sobre os picadeiros.

A proposta acompanhará a curva das alturas metacentricas e curvas de estabilidade estatica, já para o caso de menor estabilidade, já para o caso normal de estar o convés do dique acima da linha de fluctuação.

7.ª Cada secção do dique será provida de um perfeito systema de o guto e respectiva canalização, devendo o proponente apresentar minuciosos planos e especificações dessa instalação e dos indicadores do nivel que permittam ao mestre do dique, da respectiva cabina, regular a altura da agua nos diversos compartimentos em que for subdividido.

8.ª O dique terá todas as accommodações precisas e convenientemente dispostas para o seu perfeito funcionamento e será provido de todas as amarrações, passalços do serviço, accessorios e mais pertences indispensaveis aos trabalhos que lhe incumbem.

9.ª O machinismo destinado ao esgotamento deverá estar situado tão baixo quanto possivel, em ambas ou em uma das paredes lateraes do dique, e a canalização principal e suas derivações estabelecidas de modo a que possam ser facilmente inspecionadas e reparadas.

10. O systema de esgotamento será o mais moderno e aperfeiçoado, constituido por bombas de facil maneo e reparação, acompanhado das necessarias peças de sobressalentes. As caldeiras deverão ter vapor sufficiente, não só para o movimento das bombas principaes, como para o de todos osapparelhos que lhes são auxiliares ao mesmo tempo.

Caldeiras auxiliares, havendo uma de sobressalente, serão previstas para accionar todos os machinismos auxiliares, tais como cabrestantes, de iluminação e energia electrica, destillação, ollenças, etc.

11. Nas paredes lateraes do dique serão estabelecidos oito ou mais cabrestantes a vapor, electricos ou hydraulicos, cabeças ta-mancas e o mais que for necessario para a manobra das espias, quando um navio tiver que entrar ou sair do dique, além de dous guindastes electricos ou hydraulicos, de 30 toneladas. Será prevista a instalação de balaustrada de ferro com as competentes correntes, e o convés das muralhas lateraes, em todo o comprimento, será protegido das intemperies por toldos de lona.

12. Uma instalação de luz electrica será estabelecida no dique, para illuminar profusamente suas diferentes partes, interna e externamente, havendo tomada corrente para luzes portateis e tambem iluminação interna do navio, podendo até mesmo fornecer energia electrica para pequenas machinas — ferramentas que nelle possam trabalhar.

13. O dique terá um bem combinado serviço de incendio e de lavagem, não só para seu proprio uso, como tambem para o dos navios docados.

Demais, terá dous botes salvavidas, do aço maleavel, de 20 pés de comprimento cada um.

Tambem o dique será munido de todos os accessorios e sobressalentes necessarios ao serviço a que se destina, trazendo a proposta uma relação minuciosa dos mesmos.

14. Deverá ter depositos tanto para car-

vão como para água, com capacidade para conter a quantidade desses materiais, necessária para permitir duas docagens successivas, com a carga maxima que o dique pôde comportar.

15. Será estabelecido um perfeito systema de ventilação para o conveniente arejamento dos compartimentos das machinas, caldeiras, officinas, arrecadações, carvoeiras e demais accommodações do dique e serão fornecidos dous ventiladores portateis acompanhados das sufficientes canalizações portateis flexiveis, afim de arejar os tanques de lastro e compartimentos acanhados antes e mesmo durante a limpeza ou pintura interna.

16. O dique será amarrado por dous pares de ancoras de peso sufficiente para não só resistir a correnteza como a pressão do vento sobre suas paredes, munidos das respectivas amarras, presas em cada canto a fortes cabos e com cabo sufficiente para que o dique, recebendo uma embreagem, possa subir ou descer da quantidade necessária. Será acompanhado das competentes boias de espera e amarrações necessárias á manobra da entrada e sahida dos navios.

17. O dique deverá ser munido de tres ordens de picadeiros, uma central e duas lateraes, espaçados de accôrdo com o deslocamento do *Minas Geraes*, sendo os blocos que os compõem feitos de ferro ou aço, superpostos de madeira apropriada e tendo comprimento, largura e espessura uniformes de modo a poderem ser collocados indifferenteemente entre si.

O convex do dique deve ser o mais resistente possível, admitindo-se a hypothese de ter-se que retirar algum picadeiro e que que sobre elle se tenha de armar suportes denominados *fogueiras*.

Para a collocação do navio no centro, o dique será provido de escoras lateraes hydraulicas (*hydraulic side shores*) e berços moveis (*sliding builing blocks*).

18. Além dos verdugos, defensas de madeira, etc. etc. para a protecção do dique, por ocasião da manobra dos navios, serão previstas defensas de cabo e mais outros meios usuas.

19. Quando se tiver de docar alguma qualquer das tres secções, deverá o fundo desta secção ficar, pelo menos, cinco pés acima do nível da água, de modo a permittir o facil exame, a renovação da pintura ou a execução dos concertos que forem reconhecidos precisos. Além deste meio de auto-docagem, poderá a proposta mencionar qualquer apparelho com o qual se facilitem os serviços acima indicados.

20. Todas as porções das paredes lateraes não occupadas por machinismo serão estabelecidas para arrecadações, paíões e accommodações para officinas e tripolação. Serão previstas cozinhas para 70 officinas e 600 praças e um serviço sanitario do typo mais moderno obedecendo ás condições de hygiene de um clima quente.

21. O proponente deverá apresentar todos os planos e desenhos, não só do dique, como de suas machinas e apparellhos auxiliares e deverá fazel-os acompanhar de uma minuciosa descripção contendo todas as informações a respeito e instruções para o seu funcionamento. Deverá tambem apresentar os graphicos e resultados dos calculos de resistencia á flexão longitudinal suppondo o peso concentrado em dous terços do comprimento e o peso do *Minas Geraes* igual a 20.000 toneladas distribuido uniformemente sobre este comprimento. Deve-se considerar o comprimento da linha recta e que ella occupa a secção continua da doca. Estes desenhos, que deverão vir em triplicata, sendo uma das cópias em panno tela, mesmo no caso de serem approvados, não eximirão o contractante da responsa-

bilidade por quaisquer erros, discrepancias ou omissões que nelles pos am occorrer, devendo, quando descobertos, ser remettidos ou supprimidos. O proponente na elaboração desses planos deverá introduzir nas presentes especificações as modificações que julgar necessarias ou que forem indicadas pela pratica, de modo que o dique fluctuante a ser construido seja um typo desse genero de construçções, não ficando inferior a outros identicos que tenham sido construidos para receber os modernos navios de guerra de grande tonelagem.

22. A concorrência versará:

1º, sobre o prazo, que não deverá exceder de um anno, para a entrega do apparelho no porto do Rio de Janeiro;

2º, sobre o preço respectivo, devendo o dique ser entregue no porto do Rio de Janeiro, onde será aceito, depois que se houver reconhecido o seu perfeito funcionamento e que foram satisfeitas todas as condições exigidas neste edital;

3º, sobre o dique que offerecer melhores condições de segurança e estabilidade para o fim de que se trata;

4º, sobre a altura da água que o apparelho exija para funcionar com a carga maxima, a qual deverá ser a menor possível, compativel com a força do apparelho.

O contractante deverá fazer acompanhar o dique por um representante seu e de sua confiança, habilitado na manobra e funcionamento, o qual se conservará pelo prazo minimo de dous annos ao serviço do Governo, percebendo os vencimentos que mencionará na proposta.

Findo este prazo de dous annos, que é considerado de garantia e durante o qual será o proponente obrigado a substituir as partes, peças ou machinismos que apresentarem defeitos de fabricação, considerar-se-ha o apparelho definitivamente aceito, cessando toda a responsabilidade por parte do contractante.

23. As experiencias para a acceitação definitiva do dique consistirão:

1º, em experiencias preliminares de funcionamento do dique, fazendo-o emergir na água e emergir de modo a verificar-se o trabalho das diversas machinas, valvulas e de todos os apparellhos auxiliares;

2º, na docagem de um navio de guerra ou de um paquete que for indicado centralmente e fóra do centro durante 24 horas;

3º, na docagem de um couraçado do typo *Minas Geraes*, disposto centralmente e fóra do centro durante 24 horas;

4º, na auto-docagem de cada uma de suas tres partes componentes e no emprego das dos apparellhos mencionados na condição 19ª, caso sejam propostos.

Durante o tempo destas experiencias serão feitas as asobservações que forem necessarias sobre as deflexões que experimentará o dique sujeito as diversas cargas e com temperaturas diferentes, sendo o dique dotado, além dos apparellhos de nível, das escalas de calado, de todos os instrumentos que sejam necessarios para bem apreciar-se o seu compasso, as suas deflexões e as do navio docado, ficando os mesmos pertencentes ao Governo, embora não tenham sido totalmente mencionados nas especificações.

Em caso algum a flecha formada deverá ser permanente, não devendo a deflexão em todo o comprimento exceder a 1.30000 ou 2 pollegadas em 500 pés de comprimento.

24. Não sendo imperativas estas especificações, é facultativo aos fabricantes propor quaisquer modificações no intuito de fazer o apparelho o mais completo e aperfeiçoado, e não inferior aos melhores até hoje construidos.

25. Ao Governo caberá o direito de inspecionar por agentes da sua escolha a fabricação e a montagem do dique.

26. Cada proposta será acompanhada do conhecimento de um deposito de 10:000\$, feito no Thesouro Federal ou na Delegacia do Thesouro em Londres, em apolices da divida publica ou em dinheiro, não vencendo juro neste caso, e que o respectivo proponente perderá em favor da União si deixar de assignar o contracto para o fornecimento do dique, de accôrdo com este edital e com a proposta, no prazo de 30 dias contados da publicação no *Diário Official* do despacho preferindo a mesma proposta.

27. A caução de que trata a condição precedente será elevada a 100:000\$ por ocasião do pagamento do dique, depois de aceito na forma das condições 22ª e 23ª para garantia do disposto na primeira destas condições, durante o prazo nella estabelecido.

28. O Governo reserva para si o direito de annullar a presente concorrência, declarando-a sem effeito, caso nenhuma das propostas apresentadas seja por elle julgada aceitavel, sem que desse acto possa resultar para os proponentes algum direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Directoria Geral de Obras e Viação, 6 de fevereiro de 1909. — J. F. Parreiras Horta, director geral.

Em add'amento ao de concorrência para o fornecimento de um dique fluctuante

De ordem do Sr. Ministro se faz publico, para conhecimento de quem possa interessar, que na Delegacia do Thesouro em Londres serão tambem recebidas propostas e respectivas cauções para o fornecimento de que trata o edital de 6 de fevereiro do corrente anno.

Directoria Geral de Obras e Viação, 20 de março de 1909. — J. F. Parreiras Horta, director geral.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

### Patentes de invenção

N. 5.683, de Henrique Pinto Gama;  
N. 5.684, José Francisco de Noronha;  
N. 5.685, de Luiz P. Anaya & Comp.;  
M. 5.686, de Luiz P. Anaya & Comp.;  
N. 5.687, de Alfred Ord Tate;  
N. 5.688, de Alfred Ord Tate;  
N. 5.689, de José Pinto de Azevedo.

Convido os concessionarios supra nomeados a comparecerem nesta directoria geral no dia 23 do mez corrente, á uma hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos envoltorios que contem os relatorios, desenhos e amostras das suas invenções.

Directoria Geral da Industria da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, 24 de março de 1909. — José Crispiniano Valdetaro, director geral interino.

## PARTE COMMERCIAL

### Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

|                                      | 90 d/v  | A' vista |
|--------------------------------------|---------|----------|
| Sobre Londres.....                   | 15 5/32 | 15 1/64  |
| • Pariz.....                         | \$630   | \$636    |
| • Hamburgo.....                      | \$777   | \$784    |
| • Italia.....                        | —       | \$636    |
| • Portugal.....                      | —       | \$312    |
| • Nova York.....                     | —       | \$291    |
| Libra esterlina em moeda.....        |         | 164050   |
| Ouro nacional, em vales, por 1\$000. |         | 1\$793   |

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS  
E PARTICULARES

|                                                              |            |
|--------------------------------------------------------------|------------|
| Apolices geraes de 5 %, 1:000\$.                             | 1:012\$000 |
| Ditas do emprestimo nacional de 1877, nom.....               | 1:012\$000 |
| Ditas idem idem de 1903, port..                              | 1:015\$000 |
| Ditas do emprestimo municipal de 1896, port.....             | 185\$500   |
| Ditas idem idem de 1904, port..                              | 287\$000   |
| Ditas idem idem 1906, port....                               | 178\$500   |
| Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom...     | 315 000    |
| Ditas do Estado do Rio de Janeiro de 500\$, 6 %, nom.....    | 415\$000   |
| Ditas idem idem de 100\$, 4 % port.....                      | 69\$000    |
| Ditas do emprestimo municipal de Niteroy, 7 %, port.....     | 160\$000   |
| Banco Brazil e Norte America..                               | 5\$000     |
| Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....                  | 11\$750    |
| Companhia Viação Ferrea Sapucahy.....                        | 24\$000    |
| Comp. Geral de Melhoramentos no Maranhão.....                | 26\$000    |
| Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, integ.....        | 237\$000   |
| Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico c/60 %.....            | 137\$000   |
| Companhia Tecidos Progresso Industrial do Brazil.....        | 265\$000   |
| Comp. Tecidos Alliança.....                                  | 265\$000   |
| Debs. da Comp. Carris Urbanos de 200\$.....                  | 200\$000   |
| Debs. da Companhia Docas de Santos.....                      | 202\$000   |
| Debs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 1ª série.... | 212\$000   |

## Vendas a prazo

|                                                                                 |          |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 500 apolices da Comp. Docas da Bahia c/50 % v/v 30 dias....                     | 7\$500   |
| 314 ditas da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, c/60 % v/c 10 de abril..... | 139\$000 |
| 500 ditas idem idem, integ. idem                                                | 237\$000 |
| 410 ditas da Comp. Docas de Santos v/c 21 de abril.....                         | 320\$000 |

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 24 de março de 1909.— José Claudio da Silva, syndico.

## Junta dos Corretores

## COTAÇÕES DO DIA 23 DE MARÇO DE 1909

Assucar branco crystal, de Pernambuco, 270 a 280 réis por kilo.

Dito uzina, idem, 300 réis por kilo.

Dito mascavo, idem, 170 a 175 réis por kilo.

Dito idem, de Sergipe, 160 réis por kilo.

Dito mascavinho, idem, 220 a 225 réis por kilo.

Dito idem, da Bahia, 200 réis por kilo.

Dito Demerara idem, 240 réis por kilo. Café 6\$900 a 7\$800 por arroba.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1909.— O presidente, João Severino da Silva.— O secretario, Sebastião S. da Rocha.

## SOCIEDADES CIVIS

## Sociedade de Socorros Mutuos Recreio do Botafogo

## Estatutos

## CAPITULO I

## Da sociedade e seus fins

Art. 1.º A Sociedade de Socorros Mutuos Recreio do Botafogo é uma sociedade philantropica, a mesma que, em 8 de setembro de 1867, foi instituida na freguezia de S. João Baptista da Luzia, com a denominação de — Sociedade Particular de Musica Recreio do Botafogo —, e, por fim, até 1889, com o titulo de honra, conferido pela extincta casa imperial, de — Imperial Sociedade de Socorros Mutuos Recreio do Botafogo.

Art. 2.º A sua duração será por tempo indeterminado.

É uma corporação de auxilios mutuos, composta de illimitado numero de socios do sexo masculino, de qualquer nacionalidade, estado, profissão ou crença religiosa, e será regida pelo direito commum.

Art. 3.º São intitos da sociedade auxiliar pecuniariamente os socios que se acharem enfermos, em tratamento medico, e impossibilitados de exercer suas funções quotidianas.

Art. 4.º Prestar auxilio pecuniario para o transporte dos que, por molestia, tenham de retirar-se para o interior ou exterior do Brazil, concorrendo do mesmo modo para o funeral dos que fallecerem, dando luto e pensão ás respectivas familias.

Art. 45. A assembleia, com a eleição e posse da nova administração, concede-lhe todos os direitos e poderes de administrar fielmente a sociedade durante dois annos, movendo todos os seus lavers e capitais, comprando ou vendendo apolices e predios, depositando na Caixa Economica os saldos que não forem precisos em caixa, fazendo emprestimos s.b hypothecas de predios, e o mais que julgar de interesse para augmento dos capitais da sociedade, dando de tudo conta em relatório na primeira assembleia ordinaria.

## CAPITULO IX

## Dos deveres do conselho

Art. 55. A sociedade será administrada por um conselho composto de 21 socios eleitos de dois em dois annos, na segunda assembleia geral, ordinaria, cumprindo-lhe reunir-se no intervalo de segunda a terceira assembleia geral, afim de olegarem entre si o presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, procurador e comissões de contas, hospitaleira e syndicanca.

Art. 56. Formada a mesa e as respectivas comissões, comparecerão no dia em que tiverem de mutuo accordo deliberado dar a 3ª assembleia geral de posse, que poderá ser com toda a solemnidade si assim tiverem resolvido na sessão preparatoria e comtanto que não seja á custa dos cofres sociaes.

Art. 57. Os novos eleitos, uma vez empossados dos seus cargos, serão os dirigentes da sociedade durante dois annos e os responsaveis pela má direcção da mesma sociedade durante esse tempo, e puniveis, de accordo com esta lei, quando abusarem no desempenho de seus cargos dando máo emprego aos capitais da sociedade.

Art. 58. Compete á administração e conselho.

Art. 63. Providenciar para que o thesoureiro não conserve em seu poder quantia maior de 1:000\$ para occorrer ás despesas da sociedade, ordenando o emprego do capital em apolices, predios ou hypothecas, sem-

pre que o conselho assim resolva em sua maioria, podendo em ultimo caso appellar para a assembleia geral, no caso que o conselho se não reuna.

Art. 93. São attribuições do procurador: substituir o thesoureiro nos seus impedimentos, inventariar todos os bens moveis, se noventes, da sociedade, cuidar da sua conservação, desempenhar com todo o zelo as commissões em que for preciso representar a sociedade, em juizo ou fora delle, tratar dos funeraes dos socios quando for necessario.

Art. 128. Os socios não respondem subsidiariamente pelos compromissos que seus representantes contrahirem em nome da sociedade.

## Socios Fundadores:

José Vieira.  
Manoel Antonio Gonçalves.  
Euzébio José de Moraes.  
José Lopes Bastos.

## Directoria actual:

Presidente, Manoel da Rocha Gomes Filho.  
Vice-presidente, Bento José Corrêa.  
Primeiro secretario, Ernesto Corrêa da Silva.

Segundo secretario, Accacio Lopes da Silva Moraes.

Thesoureiro, João Bernardo da Silva.

Procurador, Joaquim Ribeiro da Costa.

## Conselho:

Luiz Alves Teixeira.  
José Augusto Carneiro Filho.  
Manoel Caldeira Ferreira.  
João da Silva Pinheiro.  
Joaquim Pacheco.  
Antonio Ferreira Gomes.  
Francisco José Martins.  
Antonio Augusto da Silva.  
Alberto Antonio Vieira.  
Accacio Pereira Parda.  
Avelino Domingues Vinhas.  
Alvaro Cuetano da Silva.  
Major Manoel Joaquim Marinho.  
Mauricio Garcia.  
José Magalhães Soares Mesquita.

## SOCIEDADES ANONYMAS

## Companhia Kiosques do Rio de Janeiro

## ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 1909

Aos 27 dias do fevereiro de 1909, reunidos no escritorio da companhia, ás 2 horas da tarde, 10 accionistas representando 410 acções, conforme demonstra o livro de presença e o de deposito de acções ao portador, o presidente da companhia, desembargador Manoel Caldas Barreto, de conformidade com estatutos, assume a presidencia, convidando para secretarios os Srs. Dr. João Proença e Luiz Felipe de Souza Leão e declara que o capital achando-se reduzidos a 500:000\$, está representada quasi á sua totalidade e que, por isso, abre a sessão.

Em seguida, procede-se á leitura do annuncio de convocação desta assemblea e dos documentos publicados *Diario Official* de 20 do corrente meu, na seguinte ordem: relatório da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal assim concebido:

«O conselho fiscal da Companhia Kiosques do Rio de Janeiro, abaixo assignado, tendo examinado a escripturação, contas, documentos e balanço, referentes á administração no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1908, achando tudo em perfeita ordem, clareza e exactidão, é de parecer que

sejam approvadas as contas e actos da directoria daquelle periodo.

Rio, 1 de fevereiro de 1909.—*João Proença* —*Joaquim Raymundo de Lamare*.—*Sebastião Mariz Sarmiento*.

Terminada a leitura desses documentos o Sr. presidente põe em discussão e, ninguém pedindo a palavra, em votação a prestação de contas da directoria, o balanço e parecer do conselho fiscal, especializando conclusões, sendo tudo unanimemente approvado, abstando-se de votar os incompatibilizados por lei.

Passando-se á segunda parte da ordem do dia, procede-se á eleição dos directores, fiscaes e supplementes.

Servindo de escrutadores os Srs. Mariz Sarmiento e Joaquim de Lamare, são recolhidas, depois de feita a chamada pelo livro de presença, 10 cédulas representando 410 acções com 410 votos.

Feita a apuração, verifica-se o seguinte resultado:

|                                          |       |
|------------------------------------------|-------|
| Para director-presidente:                | Votos |
| Desembargador Manoel Caldas Barreto..... | 400   |
| Barão de Ibirocahy.....                  | 10    |

|                             |       |
|-----------------------------|-------|
| Para director-secretario:   | Votos |
| Dr. Eduardo Tito de Sá..... | 400   |
| Dr. João Proença.....       | 10    |

|                                                         |       |
|---------------------------------------------------------|-------|
| Para o conselho fiscal:                                 | Votos |
| Sebastião Mariz Sarmiento.....                          | 372   |
| Capitão de mar e guerra Joaquim Raymundo de Lamare..... | 376   |
| Dr. João Proença.....                                   | 390   |
| E tres cedulas em branco.                               |       |

|                                    |       |
|------------------------------------|-------|
| Para supplementes:                 | Votos |
| Antonio Dias de Freitas Valle..... | 410   |
| Dr. Luiz Echeverria.....           | 410   |
| Joaquim T. F. Pennaforte.....      | 4.0   |

Proclamados e empossados os eleitos, nada mais havendo a tratar, suspende-se a sessão enquanto se lavrava a presente acta.

Reaberta ás 3 horas da tarde, foi ella lida e unanimemente approvada, sendo por todos assignada e por mim, Luiz Folippo de Souza Leão, secretario da mesa, conferida e achada conforme.—*Manoel Caldas Barreto*.—*Luiz Felipe de Souza Leão*.—*João Proença*.—*Barão de Ibirocahy*.—*Joaquim R. de Lamare*.—*Eugenio José de Almeida e Silva*.—*Eduardo Tito de Sá*.—*Sebastião Mariz Sarmiento*.—*Joaquim de Lamare*.—*Proença*, *Echeverria* & *Comp.*

## Companhia Paulista de Seguros

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1908

| Activo                                                                    |                |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Accionistas: entradas a receber.....                                      | 1.200.000\$000 |
| 40) apolices geraes: depositadas no Thesouro Federal.....                 | 400.000\$000   |
| 357 apolices do Estado do S. Paulo.....                                   | 228.000\$000   |
| 1.000 acções das companhias de estradas de ferro: Paulista e Mogyana..... | 255.220\$000   |
| Movéis, impressos, etc.....                                               | 23.597\$740    |
| Despezas de installação e da secção de vida.....                          | 19.234\$550    |
| Propaganda.....                                                           | 23.873\$500    |
| Juros e dividendos a receber.....                                         | 27.040\$000    |
| Premios a receber.....                                                    | 9.675\$300     |
| Contas correntes geraes: saldo.....                                       | 21.418\$729    |

|                                        |                |
|----------------------------------------|----------------|
| Caução da directoria.....              | 60.000\$000    |
| Agencias: saldo a arrecadar.....       | 5.202\$654     |
| Estampilhas.....                       | 958\$790       |
| Banco de S. Paulo: conta corrente..... | 65.434\$685    |
| Caixa: saldo em moeda corrente.....    | 1.270\$709     |
|                                        | 2.340.939\$137 |

### Passivo

|                                                           |                |
|-----------------------------------------------------------|----------------|
| Capital.....                                              | 1.700.000\$000 |
| Dito.....                                                 | 300.000\$000   |
| Fundo de reserva (secção maritimos e terrestres).....     | 110.044\$420   |
| Reservas especiaes (secção de vida).....                  | 51.491\$700    |
| Lucros e perdas: saldo.....                               | 50.935\$527    |
| Caução da directoria.....                                 | 60.000\$000    |
| Porcentagens: art. 30 dos estatutos.....                  | 11.591\$790    |
| Premios em suspensão.....                                 | 6.446\$700     |
| Imposto do dividendo.....                                 | 1.000\$000     |
| Dividendos: saldo não reclamado.....                      | 421\$000       |
| Quinto dividendo: pelo de 4\$ por acção a distribuir..... | 40.000\$000    |
|                                                           | 2.340.939\$137 |

S. Paulo, 13 de fevereiro de 1909.—*José Paulino Nogueira*, presidente.—*Urbano Azevedo*, gerente.

## ANNUNCIOS

### Sociedade Anonyma Moinho Fluminense

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta sociedade, á rua da Saude n. 19 (antigo) os documentos a que se refere o art. 7 do decreto n. 634, de 4 de julho de 1891.

Os Srs. accionistas de acções nominativas precisam registral-as desde já no escriptorio da sociedade, ficando em consequencia suspensas as transferencias até o dia em que se effectuar a reunião da assembléa geral ordinaria.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1909.—O presidente interino, Dr. *Belisario A. S. de Sousa*.

### Imprensa Nacional

#### OBRAS Á VENDA

Acham-se á venda na thesouraria da Imprensa Nacional:

«Lei sobre fallencias», n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Preço: 1\$ cada exemplar;

O decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, definindo a letra de cambio e a nota promissoria e regulando as operações cambiaes. Preço: 1\$ cada exemplar;

A lei orçamentaria para o exercicio de 1909 (leis ns. 2.035 e 2.050, de 29 e 31 de dezembro de 1908). Preço: 1\$ cada exemplar;

Tabellas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para carros e automoveis de praça, custando 200 réis o exemplar cartonado.

|                                                               |               |
|---------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895 (M).....</b> | <b>2\$500</b> |
| idem idem de 1893 (M).....                                    | 4\$000        |
| idem idem de 1897 (M).....                                    | 6\$000        |
| idem idem de 1898 (M).....                                    | 8\$000        |
| idem idem de 1899 (M).....                                    | 9\$000        |
| idem idem de 1900 (M).....                                    | 9\$000        |
| idem idem de 1901 (M).....                                    | 10\$000       |

**Apontamentos para o Diccionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....**

**20\$000**

**As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....**

**6\$000**

**Boletim de concessões e privilegios (M).....**

**3\$000**

**Boletim da Propriedade Industrial, (Publicação mensal) cada fasciculo (M).....**

**1\$500**

**Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 13º.....**

**1\$500**

idem, 2º volume..... 6\$000  
idem, 3º volume..... 6\$000

**Cartas Jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....**

**2\$000**

**Consolidação das Leis das Alfandegas e Mezas de Rendas (M).....**

**6\$000**

**Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 2º.....**

**3\$000**

**Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 4º.....**

**2\$000**

**Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 5º.....**

**2\$000**

**Codigo das Relações Exteriores (2 vols.) (M).....**

**8\$000**

**Condições de admissão no Gymnasio Nacional.....**

**1\$200**

**Consolidação das Leis da Justiça Federal..**

**5\$000**

**Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal.....**

**\$500**

**Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6º.....**

**2\$000**

**Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 7º.....**

**2\$000**

**Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 8º.....**

**1\$500**

**Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 12º.....**

**2\$000**

|                                                                                                  |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>Decretos do Governo Provisorio, novembro de 1890.....</b>                                     | <b>4\$000</b> |
| <b>Decretos do Governo Provisorio, dezembro de 1890.....</b>                                     | <b>3\$000</b> |
| <b>Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1891.....</b>                                      | <b>2\$000</b> |
| <b>Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1891.....</b>                                    | <b>2\$000</b> |
| <b>Decreto n. 3.271 de 2 de maio de 1899 — Arrecadação de bens de defuntos, etc.....</b>         | <b>2\$000</b> |
| <b>Decreto n. 3.678 — Altera varias disposições da Consolidação das Leis das Alfândegas.....</b> | <b>\$100</b>  |

|                                                                                |               |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>Decreto n. 1.178 — Crea o logar de contador nas Delegacias Fiscaes.....</b> | <b>1\$000</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------|

|                                                                         |              |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------|
| <b>Decreto n. 1.782 de 28 de novembro de 1907 — Banco Agricola.....</b> | <b>\$500</b> |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------|

|                                                                                                                                                                                                        |                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>Diccionario Bibliographico Brasileiro, contendo noticias das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 ges.vols. in 8°..</b> | <b>15\$000</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|

|                                                                                              |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....</b> | <b>6\$000</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|

**E**

|                                                                                                        |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| <b>Esboço Biographico de Abrahão Lincoln, traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto..</b> | <b>\$500</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|

|                                     |               |
|-------------------------------------|---------------|
| <b>Escripturação Mercantil.....</b> | <b>3\$000</b> |
|-------------------------------------|---------------|

|                                              |              |
|----------------------------------------------|--------------|
| <b>Estatutos da Escola Polytechnica.....</b> | <b>\$500</b> |
|----------------------------------------------|--------------|

**F**

|                                                                         |               |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>Facturas Consulares (Dec. 1 103, de 21 de novembro de 1903).....</b> | <b>1\$000</b> |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------|

|                                                     |              |
|-----------------------------------------------------|--------------|
| <b>Formulario do Processo Criminal Militar.....</b> | <b>\$600</b> |
|-----------------------------------------------------|--------------|

|                                                                |               |
|----------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>Fallencias (Lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1903.....</b> | <b>1\$000</b> |
|----------------------------------------------------------------|---------------|

**G**

|                                                                                                                                    |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>Genera et Species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et combus illustravit. R. Barbosa Rodrigues, 2º volume.....</b> | <b>1\$000</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|

**H**

|                                                                                                             |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>Historia dos tres grandes capitães da antiguidade ( Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama</b> | <b>\$5000</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|

|                                                                                                                                                                                                                                   |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil, desde a sua fundição, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 791 pags. em 8°.....</b> | <b>5\$000</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|

|                                                                                                                                            |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....</b> | <b>2\$000</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|

|                                                                 |                |
|-----------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>Hydrographie du Haut-San-Francisco, por Em m. Liais.....</b> | <b>15\$000</b> |
|-----------------------------------------------------------------|----------------|

**I**

|                                                        |               |
|--------------------------------------------------------|---------------|
| <b>Instrucções para collectorias federaes (M).....</b> | <b>5\$000</b> |
|--------------------------------------------------------|---------------|

|                                                                                                                    |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| <b>Instrucções para o alistamento de eleitores na Republica — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1901.....</b> | <b>\$500</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|

|                                                           |               |
|-----------------------------------------------------------|---------------|
| <b>Indice alphabetico de legislação, 1871 a 1873.....</b> | <b>5\$000</b> |
|-----------------------------------------------------------|---------------|

|                                                 |               |
|-------------------------------------------------|---------------|
| <b>Informações e fragmentos historicos.....</b> | <b>1\$000</b> |
|-------------------------------------------------|---------------|

|                                                                                    |               |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella.....</b> | <b>1\$000</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------------|

|                                                 |               |
|-------------------------------------------------|---------------|
| <b>Instrucções para exames parcellares.....</b> | <b>1\$000</b> |
|-------------------------------------------------|---------------|

|                                                |               |
|------------------------------------------------|---------------|
| <b>Instrucções para a Policia Federal.....</b> | <b>5\$000</b> |
|------------------------------------------------|---------------|

**L**

|                                       |              |
|---------------------------------------|--------------|
| <b>Lei n. 221—Justiça Federal....</b> | <b>\$500</b> |
|---------------------------------------|--------------|

|                                                             |              |
|-------------------------------------------------------------|--------------|
| <b>Lei n. 426—(eleitoral) de 7 de dezembro de 1893.....</b> | <b>\$100</b> |
|-------------------------------------------------------------|--------------|

|                                       |              |
|---------------------------------------|--------------|
| <b>Lei n. 493—Direitos autoraes..</b> | <b>\$300</b> |
|---------------------------------------|--------------|

|                                             |              |
|---------------------------------------------|--------------|
| <b>Lei n. 628—Amplia a acção penal.....</b> | <b>\$300</b> |
|---------------------------------------------|--------------|

|                                                 |              |
|-------------------------------------------------|--------------|
| <b>Lei n. 1.269 — Legislação eleitoral.....</b> | <b>\$500</b> |
|-------------------------------------------------|--------------|

|                                                                                               |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>Lei do Casamento Civil e recapitulação em ordem alphabetica por M. André da Rocha.....</b> | <b>2\$000</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|

|                               |               |
|-------------------------------|---------------|
| <b>Lei de fallencias.....</b> | <b>1\$000</b> |
|-------------------------------|---------------|

|                                      |               |
|--------------------------------------|---------------|
| <b>Lei de fallencias—comparada..</b> | <b>1\$500</b> |
|--------------------------------------|---------------|

|                                                         |               |
|---------------------------------------------------------|---------------|
| <b>Lei das Sociedades Anonymas e Hypothecarias.....</b> | <b>1\$000</b> |
|---------------------------------------------------------|---------------|

|                         |              |
|-------------------------|--------------|
| <b>Lei Torrens.....</b> | <b>\$500</b> |
|-------------------------|--------------|

|                                  |               |
|----------------------------------|---------------|
| <b>Lei sobre fallencias.....</b> | <b>1\$000</b> |
|----------------------------------|---------------|

|                                                                                                                                                                                                         |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| <b>Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903 e 4.936, de 9 de setembro de 1903.....</b> | <b>\$500</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|

|                                   |              |
|-----------------------------------|--------------|
| <b>Lei do Orçamento—1889.....</b> | <b>\$500</b> |
|-----------------------------------|--------------|

|                                   |              |
|-----------------------------------|--------------|
| <b>Lei do Orçamento—1892.....</b> | <b>\$500</b> |
|-----------------------------------|--------------|

|                                   |              |
|-----------------------------------|--------------|
| <b>Lei do Orçamento—1893.....</b> | <b>\$500</b> |
|-----------------------------------|--------------|

|                                   |              |
|-----------------------------------|--------------|
| <b>Lei do Orçamento—1895.....</b> | <b>\$500</b> |
|-----------------------------------|--------------|

|                                   |               |
|-----------------------------------|---------------|
| <b>Lei do Orçamento—1897.....</b> | <b>1\$000</b> |
|-----------------------------------|---------------|

|                                   |               |
|-----------------------------------|---------------|
| <b>Lei do Orçamento—1898.....</b> | <b>1\$200</b> |
|-----------------------------------|---------------|

|                                   |               |
|-----------------------------------|---------------|
| <b>Lei do Orçamento—1899.....</b> | <b>1\$000</b> |
|-----------------------------------|---------------|

|                                   |               |
|-----------------------------------|---------------|
| <b>Lei do Orçamento—1901.....</b> | <b>1\$500</b> |
|-----------------------------------|---------------|

|                                   |               |
|-----------------------------------|---------------|
| <b>Lei do Orçamento—1902.....</b> | <b>1\$000</b> |
|-----------------------------------|---------------|

|                                   |               |
|-----------------------------------|---------------|
| <b>Lei do Orçamento—1903.....</b> | <b>1\$000</b> |
|-----------------------------------|---------------|

|                                   |               |
|-----------------------------------|---------------|
| <b>Lei do Orçamento—1904.....</b> | <b>1\$000</b> |
|-----------------------------------|---------------|

|                                   |               |
|-----------------------------------|---------------|
| <b>Lei do Orçamento—1905.....</b> | <b>1\$000</b> |
|-----------------------------------|---------------|

|                                   |               |
|-----------------------------------|---------------|
| <b>Lei do Orçamento—1906.....</b> | <b>1\$000</b> |
|-----------------------------------|---------------|

|                                   |               |
|-----------------------------------|---------------|
| <b>Lei do Orçamento—1907.....</b> | <b>1\$500</b> |
|-----------------------------------|---------------|

|                                                |               |
|------------------------------------------------|---------------|
| <b>Lei da receita e despeza para 1908.....</b> | <b>1\$000</b> |
|------------------------------------------------|---------------|

|                                      |               |
|--------------------------------------|---------------|
| <b>Lei do orçamento para 1909...</b> | <b>1\$000</b> |
|--------------------------------------|---------------|

|                                 |               |
|---------------------------------|---------------|
| <b>Leis de 1808 a 1809.....</b> | <b>2\$500</b> |
|---------------------------------|---------------|

|                                 |               |
|---------------------------------|---------------|
| <b>Leis de 1810 a 1811.....</b> | <b>2\$500</b> |
|---------------------------------|---------------|

|                                 |               |
|---------------------------------|---------------|
| <b>Leis de 1812 a 1815.....</b> | <b>2\$000</b> |
|---------------------------------|---------------|

|                                 |               |
|---------------------------------|---------------|
| <b>Leis de 1816 a 1817.....</b> | <b>2\$000</b> |
|---------------------------------|---------------|

|                                 |               |
|---------------------------------|---------------|
| <b>Leis de 1818 a 1819.....</b> | <b>2\$000</b> |
|---------------------------------|---------------|

|                          |               |
|--------------------------|---------------|
| <b>Leis de 1820.....</b> | <b>2\$000</b> |
|--------------------------|---------------|

|                          |               |
|--------------------------|---------------|
| <b>Leis de 1821.....</b> | <b>2\$000</b> |
|--------------------------|---------------|

|                          |               |
|--------------------------|---------------|
| <b>Leis de 1822.....</b> | <b>2\$000</b> |
|--------------------------|---------------|

|                          |               |
|--------------------------|---------------|
| <b>Leis de 1823.....</b> | <b>2\$000</b> |
|--------------------------|---------------|

|                          |               |
|--------------------------|---------------|
| <b>Leis de 1824.....</b> | <b>2\$000</b> |
|--------------------------|---------------|

|                          |               |
|--------------------------|---------------|
| <b>Leis de 1825.....</b> | <b>2\$000</b> |
|--------------------------|---------------|

|                          |               |
|--------------------------|---------------|
| <b>Leis de 1826.....</b> | <b>1\$500</b> |
|--------------------------|---------------|

|                          |               |
|--------------------------|---------------|
| <b>Leis de 1827.....</b> | <b>2\$000</b> |
|--------------------------|---------------|

|                          |               |
|--------------------------|---------------|
| <b>Leis de 1828.....</b> | <b>2\$000</b> |
|--------------------------|---------------|

|                          |               |
|--------------------------|---------------|
| <b>Leis de 1829.....</b> | <b>3\$000</b> |
|--------------------------|---------------|

|                          |               |
|--------------------------|---------------|
| <b>Leis de 1830.....</b> | <b>2\$200</b> |
|--------------------------|---------------|

|                                    |               |
|------------------------------------|---------------|
| <b>Leis de 1831—2 volumes.....</b> | <b>3\$200</b> |
|------------------------------------|---------------|

|                          |               |
|--------------------------|---------------|
| <b>Leis de 1832.....</b> | <b>4\$000</b> |
|--------------------------|---------------|

|                          |               |
|--------------------------|---------------|
| <b>Leis de 1833.....</b> | <b>4\$500</b> |
|--------------------------|---------------|

|                          |               |
|--------------------------|---------------|
| <b>Leis de 1834.....</b> | <b>3\$200</b> |
|--------------------------|---------------|

|                                     |               |
|-------------------------------------|---------------|
| <b>Leis de 1835, 2 volumes.....</b> | <b>4\$000</b> |
|-------------------------------------|---------------|

|                          |               |
|--------------------------|---------------|
| <b>Leis de 1836.....</b> | <b>3\$600</b> |
|--------------------------|---------------|

|                          |               |
|--------------------------|---------------|
| <b>Leis de 1837.....</b> | <b>3\$000</b> |
|--------------------------|---------------|

|                          |               |
|--------------------------|---------------|
| <b>Leis de 1838.....</b> | <b>2\$300</b> |
|--------------------------|---------------|

|                          |               |
|--------------------------|---------------|
| <b>Leis de 1839.....</b> | <b>1\$400</b> |
|--------------------------|---------------|

|                          |               |
|--------------------------|---------------|
| <b>Leis de 1840.....</b> | <b>2\$500</b> |
|--------------------------|---------------|

|                          |               |
|--------------------------|---------------|
| <b>Leis de 1841.....</b> | <b>1\$900</b> |
|--------------------------|---------------|

|                          |               |
|--------------------------|---------------|
| <b>Leis de 1842.....</b> | <b>3\$500</b> |
|--------------------------|---------------|

|                          |               |
|--------------------------|---------------|
| <b>Leis de 1843.....</b> | <b>2\$500</b> |
|--------------------------|---------------|

|                          |               |
|--------------------------|---------------|
| <b>Leis de 1844.....</b> | <b>2\$800</b> |
|--------------------------|---------------|

|                          |               |
|--------------------------|---------------|
| <b>Leis de 1845.....</b> | <b>2\$300</b> |
|--------------------------|---------------|

|                          |               |
|--------------------------|---------------|
| <b>Leis de 1846.....</b> | <b>2\$600</b> |
|--------------------------|---------------|

|                          |               |
|--------------------------|---------------|
| <b>Leis de 1847.....</b> | <b>2\$600</b> |
|--------------------------|---------------|

|                          |               |
|--------------------------|---------------|
| <b>Leis de 1848.....</b> | <b>1\$800</b> |
|--------------------------|---------------|

|                          |               |
|--------------------------|---------------|
| <b>Leis de 1849.....</b> | <b>3\$400</b> |
|--------------------------|---------------|

|                                     |               |
|-------------------------------------|---------------|
| <b>Leis de 1852, 2 volumes.....</b> | <b>5\$200</b> |
|-------------------------------------|---------------|

|                                     |               |
|-------------------------------------|---------------|
| <b>Leis de 1853, 2 volumes.....</b> | <b>4\$000</b> |
|-------------------------------------|---------------|

|                                                  |  |
|--------------------------------------------------|--|
| <b>Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1909</b> |  |
|--------------------------------------------------|--|